PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 128/2022

Protocolo nº 2991/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **2991/2022** Data: **26/10/2022 14:21** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **MARIANA APARECIDA SALVADOR** Documento: **065.153.039-39**

Contato: **MARIANA APARECIDA SALVADOR**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.

Ocorrência: 1 Data: 26/10/2022 14:21:04 Previsão: 31/10/2022

De: MARIANA APARECIDA SALVADOR Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S75ZJX28EC9A(verificado em : 26/10/2022 14:21)

003

Órgão requisitante:	Secretaria de Governo
Nº requerimento:	17/2022.
Data:	26/10/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.

Justificativa:

A contratação dos serviços pretende aproximar o cidadão das atividades da Prefeitura, com a difusão de conteúdo em canais diversos de comunicação, estreitando as propostas do planejamento municipal, e ampliando as campanhas educacionais e de utilidade pública no município.

Nesse sentido, objetiva-se a transparência dos serviços públicos prestados à comunidade, com a contratação os serviços técnicos profissionais, que atenderão as demandas das unidades orçamentárias com profissionais da área e equipamentos adequados, visto que o município tem apenas dois servidores dedicados a responder pelas várias áreas da comunicação pública, não conseguindo atender integralmente as ações de comunicação que são essenciais como como alertas de prevenções na área da saúde, prazos de refis e IPTU junto ao setor de tributação, serviços assistenciais disponíveis, dentre outros.

É relevante ressaltar que a contratação dos serviços de sonorização, se faz necessária para utilização em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de acordo com as demandas de cada Secretaria, item não disponível na prefeitura.

Os serviços referentes a apresentação e cerimonial a serem contratados são fundamentais para a Coordenação de Eventos e Cerimonial do Setor de Comunicação Social, na organização e na realização de eventos promovidos por este. Tais eventos têm como objetivo fortalecer, divulgar e esclarecer, perante a sociedade, o papel institucional da Prefeitura de Piên.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Recurso: ( ) Federal ( ) Estadual (X) Próprio

004

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390395900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390395900
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390395900
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390395900
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390395900
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390395900
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390395900
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390395900
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390395900

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Governo

Rua Amazonas, 373 - Centro – Piên – PR

Horários: 8:00 às 11:30 13:00 às 16:30 horas

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

5 dias após a emissão da requisição de empenho

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

ALESSANDRO MACHADO - Matricula nº 4765262

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **() Sim (x) Não**

ALESSANDRO MACHADO

FISCAL DO CONTRATO

Matricula nº 4765262

JOSNEI GROSSSKOPF

Secretário de Governo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.

2. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Dos itens que compõe o objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) a 5 (cinco) minutos. Elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização. Na produção dos vídeos, a contratada deve garantir a utilização dos equipamentos profissionais necessários e condizentes com a produção a ser feita. Todas as filmagens devem ser feitas por câmera filmadora profissional, com resolução full HD (com jogo de lentes), seguida de edição em ilha não-linear e finalização em plataforma digital com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução, eliminar ruídos e incluir recursos de computação gráfica. Tripés para	10	Uni

	câmeras, monitores de vídeo, microfones (lapela e direcional), kit de iluminação também estão entre os equipamentos necessários. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	---	006
2	Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais. Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto Edição e mixagem de podcast e vídeos para canais web e mídias sociais. Produção e elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização para canais web. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	70	Uni
3	Serviço de cerimonial de eventos. Duração máxima de 3 horas a) Organizar e conduzir um evento, auxiliando no planejamento e organização. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões onde os eventos têm caráter mais formal, como uma formatura, premiação, atividade cultural, esportiva, inauguração, reunião, congresso ou qualquer outro tipo de cerimônia, mediante cronograma emitido pelo setor de comunicação, capacidade de improviso frente às mudanças repentinas de roteiro, absoluta correção gramatical na linguagem oral, em português, executar a locução dos eventos; b) Auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; c) Orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou cerimônias, como palco, tablado, púlpito, cadeiras, flores, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial. d) Os Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	25	Uni
4	Serviço de apresentação de podcast e vídeos para multiplataformas (máx. 5 minutos cada) Prestação de serviços de apresentação de podcast e vídeos em programas informativos, em diversos formatos, como âncora para redes sociais e veículos institucionais, como bate-papo, mesa redonda, debate, informativo, educativo, storytelling, entrevista, dissertativo, dentre outros, de forma remota ou presencial, em cronograma a ser fixado	100	Uni

	conjuntamente pelo setor de comunicação. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.		
5	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.	30	Uni
6	Serviços de sonorização em evento de médio porte Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexõe; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts	55	Uni
7	Serviços de sonorização e iluminação em evento de grande porte. Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões.	10	Uni
8	Serviços de sonorização volante (moto de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motocicleta equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	300	Horas
9	Serviços de sonorização volante (carro de som)	150	Horas

	Serviços de sonorização volante, através de veículo motorizado equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.		
10	Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	12	Meses
11	Som ambiente externo, contendo 4 caixas, interligadas e distribuídas em 4 pontos diferentes, proporcionando som ambiente. Deve conter mesa de som com 6 canais, potência e cabos com extensão de no mínimo 200 metros. Locação por diária, com mínimo de 8 horas de utilização. Permitir instalação externa, podendo ter cobertura para proteção, disponibilidade de ficar instalado no período de 10 a 45 dias contínuos.	60	Diaria

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços pretende aproximar o cidadão das atividades da Prefeitura, com a difusão de conteúdo em canais diversos de comunicação, estreitando as propostas do planejamento municipal, e ampliando as campanhas educacionais e de utilidade pública no município.

3.2. Nesse sentido, objetiva-se a transparência dos serviços públicos prestados à comunidade, com a contratação os serviços técnicos profissionais, que atenderão as demandas das unidades orçamentárias com profissionais da área e equipamentos adequados, visto que o município tem apenas dois servidores dedicados a responder pelas várias áreas da comunicação pública, não conseguindo atender integralmente as ações de comunicação que são essenciais como como alertas de prevenções na área da saúde, prazos de refis e IPTU junto ao setor de tributação, serviços assistenciais disponíveis, dentre outros.

3.3. É relevante ressaltar que a contratação dos serviços de sonorização, se faz necessária para utilização em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de acordo com as demandas de cada Secretaria, item não disponível na prefeitura.

3.4. Os serviços referentes a apresentação e cerimonial a serem contratados são fundamentais para a Coordenação de Eventos e Cerimonial do Setor de Comunicação Social, na organização e na realização de eventos promovidos por este. Tais eventos têm como objetivo fortalecer, divulgar e esclarecer, perante a sociedade, o papel institucional da Prefeitura de Piên.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme solicitado pela Secretaria de Governo.

4.2. Os serviços serão prestados de forma gradativa, de acordo com o calendário de eventos e atividades, e conforme a necessidade da contratante, que comunicará a contratada com antecedência mínima de 1 (um) dia por e-mail ou WhatsApp.

4.3. Os vídeos institucionais (ITEM 1) deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da finalização da filmagem, no formato para web, na resolução FULL HD ou outro solicitado pela contratante. Os vídeos para redes sociais (ITEM 2) deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da aprovação do roteiro, no formato para web, em FULL HD, ou outro solicitado pela contratante.

4.4. A Assessoria de Comunicação, poderá solicitar ajustes na edição dos vídeos até que envie o aceite final do arquivo. As correções devem ser realizadas no prazo máximo de 1 (um) dia após a comunicação por e-mail ou WhatsApp. Ao final do contrato, a contratada deverá fornecer HD externo com todo o conteúdo bruto e editado produzido para a contratante. O referido material poderá ser utilizado pela contratante a qualquer tempo sem restrições de direito autoral ou pagamento de qualquer valor fora do contrato.

4.5. A Contratada deverá se responsabilizar pela correta instalação e pelo funcionamento adequado de todos os equipamentos de áudio e vídeo.

4.6. Todos os itens que compõem o serviço de áudio e vídeo deverão estar instalados no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sendo testados de modo a estar em perfeito funcionamento no prazo máximo de 1 (uma) horas antes do início dos eventos.

4.7. Os microfones, caso apresentem defeitos, deverão ser substituídos imediatamente, necessitando a Contratada ter os de reserva.

4.8. Os projetores, tela e demais equipamentos de áudio e vídeo, caso apresentem defeitos, deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, assim que observado o problema;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 dias da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –

CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Alessandro Machado – Matrícula nº 4765262, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta.

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

7.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência,

7.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, materiais lúdicos e equipamentos necessários para a prestação do serviço, os quais deverão estar inclusos nos custos prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebida provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A contratada deverá apresentar Atestados de Capacidades Técnica Operacional ou Capacidade técnica profissional, conforme indicação para item, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a qualidade técnica-operacional ou técnica-profissional na execução dos serviços de igual natureza em sua especificação aos do objeto deste termo de referência ou similares aos especificados no objeto deste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) a 5 (cinco) minutos. Elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização. Na produção dos vídeos, a contratada deve garantir a utilização dos equipamentos profissionais necessários e condizentes com a produção a ser feita. Todas as filmagens devem ser feitas por câmera filmadora profissional, com resolução full HD (com jogo de lentes), seguida de edição em ilha não-linear e finalização em plataforma digital com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução, eliminar ruídos e incluir recursos de computação gráfica. Tripés para câmeras, monitores de vídeo, microfones (lapela e direcional), kit de	10	Uni

	iluminação também estão entre os equipamentos necessários. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.		
2	Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais. Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto Edição e mixagem de podcast e vídeos para canais web e mídias sociais. Produção e elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização para canais web. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	70	Uni
3	Serviço de cerimonial de eventos. Duração máxima de 3 horas e) Organizar e conduzir um evento, auxiliando no planejamento e organização. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões onde os eventos têm caráter mais formal, como uma formatura, premiação, atividade cultural, esportiva, inauguração, reunião, congresso ou qualquer outro tipo de cerimônia, mediante cronograma emitido pelo setor de comunicação, capacidade de improviso frente às mudanças repentinas de roteiro, absoluta correção gramatical na linguagem oral, em português, executar a locução dos eventos; f) Auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; g) Orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou cerimônias, como palco, tablado, púlpito, cadeiras, flores, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial. h) Os Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	25	Uni
4	Serviço de apresentação de podcast e vídeos para multiplataformas (máx. 5 minutos cada) Prestação de serviços de apresentação de podcast e vídeos em programas informativos, em diversos formatos, como âncora para redes sociais e veículos institucionais, como bate-papo, mesa redonda, debate, informativo, educativo, storytelling, entrevista, dissertativo, dentre outros, de forma remota ou presencial, em cronograma a ser fixado	100	Uni

	conjuntamente pelo setor de comunicação. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.			
5	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.	30		Uni
6	Serviços de sonorização em evento de médio porte Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexõe; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts	55		Uni
7	Serviços de sonorização e iluminação em evento de grande porte. Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões.	10		Uni
8	Serviços de sonorização volante (moto de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motocicleta equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	300		Horas
9	Serviços de sonorização volante (carro de som)	150		Horas

	Serviços de sonorização volante, através de veículo motorizado equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.		014
10	Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	12	Meses
11	Som ambiente externo, contendo 4 caixas, interligadas e distribuídas em 4 pontos diferentes, proporcionando som ambiente. Deve conter mesa de som com 6 canais, potência e cabos com extensão de no mínimo 200 metros. Locação por diária, com mínimo de 8 horas de utilização. Permitir instalação externa, podendo ter cobertura para proteção, disponibilidade de ficar instalado no período de 10 a 45 dias contínuos.	60	Diaria

Elaborado em 26/10/2022

ALESSANDRO MACHADO
FISCAL DO CONTRATO
Matricula nº 4765262

JOSNEI GROSSKOPF
SECRETÁRIO DE GOVERNO

INVOX PRODUÇÕES

24 de outubro de 2022

A
Prefeitura Municipal de Piên
A/C Secretaria Municipal de Governo

Empresa: INVOX produções	CNPJ: 07.473.782.0001- 25
E-mail: comercial@invoxproducoes.com.br	Contato: Octavio J. K Neto
Fone:41 9 8707 0053	Fax:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) a 5 (cinco) minutos. Elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização. Na produção dos vídeos, a contratada deve garantir a utilização dos equipamentos profissionais necessários e condizentes com a produção a ser feita. Todas as filmagens devem ser feitas por câmera filmadora profissional, com resolução full HD (com jogo de lentes), seguida de edição em ilha não-linear e finalização em plataforma digital com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução, eliminar ruídos e incluir recursos de computação gráfica. Tripés para câmeras, monitores de vídeo, microfones (lapela e direcional), kit de iluminação também estão entre os equipamentos necessários. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	10	Uni	R$ 6.900,00	R$ 69.000,00

2	Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais. Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto Edição e mixagem de podcast e vídeos para canais web e mídias sociais. Produção e elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização para canais web. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	70	Uni	R$ 1.730,00	R$ 121.100,00
3	Serviço de cerimonial de eventos. Duração máxima de 3 horas a) Organizar e conduzir um evento, auxiliando no planejamento e organização. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões onde os eventos têm caráter mais formal, como uma formatura, premiação, atividade cultural, esportiva, inauguração, reunião, congresso ou qualquer outro tipo de cerimônia, mediante cronograma emitido pelo setor de comunicação, capacidade de improviso frente às mudanças repentinas de roteiro, absoluta correção gramatical na linguagem oral, em português, executar a locução dos eventos; b) Auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; c) Orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou cerimônias, como palco, tablado, púlpito, cadeiras, flores, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial. d) Os Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	25	Uni	R$ 950,00	R$ 23.750,00

4	Serviço de apresentação de podcast e vídeos para multiplataformas (máx. 5 minutos cada) Prestação de serviços de apresentação de podcast e vídeos em programas informativos, em diversos formatos, como âncora para redes sociais e veículos institucionais, como bate-papo, mesa redonda, debate, informativo, educativo, storytelling, entrevista, dissertativo, dentre outros, de forma remota ou presencial, em cronograma a ser fixado conjuntamente pelo setor de comunicação. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	100	Uni	R$ 2.050,00	R$ 205.000,00
5	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.	30	Uni	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
6	Serviços de sonorização em evento de médio porte Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexõe; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts	55	Uni	R$ 7.200,00	R$ 396.000,00
7	Serviços de sonorização e iluminação em evento de grande porte. Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa	10	Uni	R$ 14.200,00	R$ 142.000,00

	de Iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões.				
8	Serviço de filmagem realizada por veículo aéreo não tripulado. Tomada de imagens aéreas através de equipamento de Veículo aéreo não tripulado, também conhecido como aeronave remotamente pilotada (Drone), para vídeos institucionais editados, operado por profissional habilitado e dentro das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).	150	Mín	R$ 480,00	R$ 72.000,00
9	Serviços de sonorização volante (moto de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motocicleta equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	300	Horas	R$ 60,00	R$ 18.000,00
10	Serviços de sonorização volante (carro de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motorizado equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	150	Horas	R$ 70,00	R$ 10.500,00
11	Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	12	Meses	R$ 3.950,00	R$ 47.40000
12	Som ambiente externo, contendo 4 caixas, interligadas e distribuídas em 4 pontos diferentes, proporcionando som ambiente. Deve conter mesa de som com 6 canais, potência e cabos com extensão de no mínimo 200 metros. Locação por diária, com mínimo de 8 horas de utilização. Permitir instalação externa, podendo ter cobertura para proteção, disponibilidade de ficar instalado no período de 10 a 45 dias contínuos.	10	Uni	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00
13	Locação De Painel De Led Outdoor medindo no mínimo 3mx 2m. Por Módulos De Altíssima Resolução Em Alta Definição P4 Ou Superior Para Instalação Em Espaços Internos/Externos, Com Estrutura Box Struss Tipo Q30 Para Montagem Em Altura Máxima De 8m. Incluso Apoio Técnico, Controladora De Processamento De Vídeo E Manutenção Durante Todo O Evento. Adaptação Ao	08	Unid	R$ 5.300,00	R$ 42.400,00

	Melhor Ângulo Visual. Devendo permanecer enquanto durar o evento.				
14	Locação De Painel De Led Outdoor medindo no mínimo 6mx4m. Por Módulos De Altíssima Resolução Em Alta Definição P4 Ou Superior Para Instalação Em Espaços Internos/Externos, Com Estrutura Box Struss Tipo Q30 Para Montagem Em Altura Máxima De 8m. Incluso Apoio Técnico, Controladora De Processamento De Vídeo E Manutenção Durante Todo O Evento. Adaptação Ao Melhor Ângulo Visual. Devendo permanecer enquanto durar o evento.	5	Unid	14.900,00	R$ 74.500,00
15	Locação De Painel De Led Outdoor medindo no mínimo 5mx3m. Por Módulos De Altíssima Resolução Em Alta Definição P4 Ou Superior Para Instalação Em Espaços Internos/Externos, Com Estrutura Box Struss Tipo Q30 Para Montagem Em Altura Máxima De 8m. Incluso Apoio Técnico, Controladora De Processamento De Vídeo E Manutenção Durante Todo O Evento. Adaptação Ao Melhor Ângulo Visual. Devendo permanecer enquanto durar o evento.	08	Unid	8.800,00	R$ 70.400,00

Atenciosamente,

Octavio J. K Neto

INVOX produções Ltda ME / CNPJ 07.473.782.0001-25

SEVERALL
SOM LUZ ESTRUTURAS
GERADORES PALCOS
Contatos:
severall@severall.com.br
(47) 3633.4447 (47) 99967.3201
Rua Rodolfo Klaumann, 111
São Bento do Sul , SC
www.severall.com.br

PROPOSTA COMERCIAL:

Cliente: Prefeitura de Piên.

Prestação de Serviço: Locação e instalação de estrutura temporárias sistema de sonorização e iluminação para evento.

Data evento: Conforme cronograma.

Local / Cidade: Conforme cronograma - Piên.

Horário: a definir.

Descrição e Custos:

Obrigado por escolher a SEVERALL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	.Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) a 5 (cinco) minutos. Elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; .desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização. Na produção dos vídeos, a contratada deve garantir a utilização dos equipamentos profissionais necessários e condizentes com a produção a ser feita. Todas as filmagens devem ser feitas por câmera filmadora profissional, com resolução full HD (com jogo de	10	Uni	R$ 6.150,00	R$ 61.500,00

SEVERALL
SOM LUZ ESTRUTURAS
GERADORES PALCOS
Contatos:
severall@severall.com.br
(47) 3633.4447 - (47) 99967.3201
Rua Rodolfo Klaumann, 111
São Bento do Sul . SC
www.severall.com.br

	lentes), seguida de edição em ilha não-linear e finalização em plataforma digital com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução, eliminar ruídos e incluir recursos de computação gráfica. Tripés para câmeras, monitores de vídeo, microfones (lapela e direcional), kit de iluminação também estão entre os equipamentos necessários. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				
2	Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais. Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto Edição e mixagem de podcast e vídeos para canais web e mídias sociais. Produção e elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização para canais web. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	70	Uni	R$ 2.120,00	R$ 148.400,00
3	Serviço de cerimonial de eventos. Duração máxima de 3 horas a) Organizar e conduzir um evento, auxiliando no planejamento e organização. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões onde os eventos têm caráter mais formal, como uma formatura, premiação, atividade cultural, esportiva, inauguração, reunião, congresso ou qualquer outro tipo de cerimônia, mediante cronograma emitido pelo setor de comunicação, capacidade de improviso frente às mudanças repentinas de roteiro, absoluta correção	25	Uni	R$ 1.320,00	R$ 33.000,00

SEVERALL
SOM LUZ ESTRUTURAS
GERADORES PALCOS
Contatos:
severall@severall.com.br
(47) 3633 4447 (47) 99967 3201
Rua Rodolfo Klaumann, 111
São Bento do Sul . SC
www.severall.com.br

	gramatical na linguagem oral, em português, executar a locução dos eventos; b) Auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; c) Orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou cerimônias, como palco, tablado, púlpito, cadeiras, flores, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial. d) Os Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				
4	Serviço de apresentação de podcast e vídeos para multiplataformas (máx. 5 minutos cada) Prestação de serviços de apresentação de podcast e vídeos em programas informativos, em diversos formatos, como âncora para redes sociais e veículos institucionais, como bate-papo, mesa redonda, debate, informativo, educativo, storytelling, entrevista, dissertativo, dentre outros, de forma remota ou presencial, em cronograma a ser fixado conjuntamente pelo setor de comunicação. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	100	Uni	R$ 2.350,00	R$ 235.000,00
5	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.	30	Uni	R$ 3.200,00	R$ 96.000,00
6	Serviços de sonorização em evento de médio porte Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexõe; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01	55	Uni	R$ 8.560,00	R$ 470.800,00

SEVERALL
SOM LUZ ESTRUTURAS
GERADORES PALCOS
Contatos:
severall@severall.com.br
(47) 3633.4447 (47) 99967.3201
Rua Rodolfo Klaumann, 111
São Bento do Sul . SC
www.severall.com.br

	amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts				
7	Serviços de sonorização e iluminação em evento de grande porte. Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões.	10	Uni	R$ 14.480,00	R$ 144.800,00
8	Serviço de filmagem realizada por veículo aéreo não tripulado. Tomada de imagens aéreas através de equipamento de Veículo aéreo não tripulado, também conhecido como aeronave remotamente pilotada (Drone), para vídeos institucionais editados, operado por profissional habilitado e dentro das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).	150	Min	R$ 1.400,00	R$ 210.000,00
9	Serviços de sonorização volante (moto de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motocicleta equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	300	Horas	R$ 120,00	R$ 36.000,00
10	Serviços de sonorização volante (carro de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motorizado equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	150	Horas	R$ 180,00	R$ 27.000,00
11	Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da	12	Meses	R$ 5.850,00	R$ 70.200,00

SEVERALL
SOM LUZ ESTRUTURAS
GERADORES PALCOS
Contatos:
severall@severall.com.br
(47) 3633 4447 (47) 99967 3201
Rua Rodolfo Klaumann, 111
São Bento do Sul . SC
www.severall.com.br

Validade da proposta 03 (três) dias.

Após prazo de validade da proposta, a disponibilidade dos equipamentos é sob consulta.

Forma de pagamento a combinar.

Obs.:
- Incluso equipe técnica para montagem e operação dos equipamentos.
- Empresa com registro no CREA e CAU.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos ao seu dispor para quaisquer dúvidas que surgirem ou futuros acordos.

Att.
Jackson Montenegro.
São Bento do Sul, 21 de outubro de 2022.

Dados Cadastrais:
RS: J2 Mercantil Ltda
CNPJ: 26.114.370/0001-43
I.E.: 258625775
Rua: Padre Henrrique Muller, 136
CEP.: 89.280-376
Banco: SCRCRED – 085
Ag: 0112-0
C/C: 13.279-9

SEVERALL
SOM LUZ ESTRUTURAS
GERADORES PALCOS
Contatos:
severall@severall.com.br
(47) 3633.4447 (47) 99967.3201
Rua Rodolfo Klaumann, 111
São Bento do Sul , SC
www.severall.com.br

	Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				
12	Som ambiente externo, contendo 4 caixas, interligadas e distribuídas em 4 pontos diferentes, proporcionando som ambiente. Deve conter mesa de som com 6 canais, potência e cabos com extensão de no mínimo 200 metros. Locação por diária, com mínimo de 8 horas de utilização. Permitir instalação externa, podendo ter cobertura para proteção, disponibilidade de ficar instalado no período de 10 a 45 dias contínuos.	10	Uni	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
13	Locação De Painel De Led Outdoor medindo no mínimo 3mx 2m. Por Módulos De Altíssima Resolução Em Alta Definição P4 Ou Superior Para Instalação Em Espaços Internos/Externos, Com Estrutura Box Struss Tipo Q30 Para Montagem Em Altura Máxima De 8m. Incluso Apoio Técnico, Controladora De Processamento De Vídeo E Manutenção Durante Todo O Evento. Adaptação Ao Melhor Ângulo Visual. Devendo permanecer enquanto durar o evento.	08	Unid	R$ 5.600,00	R$ 44.800,00
14	Locação De Painel De Led Outdoor medindo no mínimo 6mx4m. Por Módulos De Altíssima Resolução Em Alta Definição P4 Ou Superior Para Instalação Em Espaços Internos/Externos, Com Estrutura Box Struss Tipo Q30 Para Montagem Em Altura Máxima De 8m. Incluso Apoio Técnico, Controladora De Processamento De Vídeo E Manutenção Durante Todo O Evento. Adaptação Ao Melhor Ângulo Visual. Devendo permanecer enquanto durar o evento.	5	Unid	R$ 16.380,00	R$ 81.900,00
15	Locação De Painel De Led Outdoor medindo no mínimo 5mx3m. Por Módulos De Altíssima Resolução Em Alta Definição P4 Ou Superior Para Instalação Em Espaços Internos/Externos, Com Estrutura Box Struss Tipo Q30 Para Montagem Em Altura Máxima De 8m. Incluso Apoio Técnico, Controladora De Processamento De Vídeo E Manutenção Durante Todo O Evento. Adaptação Ao Melhor Ângulo Visual. Devendo permanecer enquanto durar o evento.	08	Unid	R$ 10.232,00	R$ 81.856,00

Nos valores acima já estão inclusos as despesas com transporte, montagem dos equipamentos e equipe técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Secretaria de Governo

Piên/PR, 04 de outubro de 2022

COTAÇÃO

Empresa: Unnica Áudio Produções e Eventos Ltda	CNPJ: 12.061.562/0001-24
E-mail: hey_maia@yahoo.com.br	Contato: Ney Maia
Fone: 47 99986-0514	Fax:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) a 5 (cinco) minutos. Elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização. Na produção dos vídeos, a contratada deve garantir a utilização dos equipamentos profissionais necessários e condizentes com a produção a ser feita. Todas as filmagens devem ser feitas por câmera filmadora profissional, com resolução full HD (com jogo de lentes), seguida de edição em ilha não-linear e finalização em plataforma digital com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução, eliminar ruídos e incluir recursos de computação gráfica. Tripés para câmeras, monitores de vídeo, microfones (lapela e direcional), kit de iluminação também estão entre os equipamentos necessários. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	10	Uni	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00
2	Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais. Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto Edição e mixagem de podcast e vídeos para canais web e mídias sociais. Produção e elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e	70	Uni	R$ 1.100,00	R$ 77.000,00

	trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização para canais web. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				
3	Serviço de cerimonial de eventos. Duração máxima de 3 horas a) Organizar e conduzir um evento, auxiliando no planejamento e organização. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões onde os eventos têm caráter mais formal, como uma formatura, premiação, atividade cultural, esportiva, inauguração, reunião, congresso ou qualquer outro tipo de cerimônia, mediante cronograma emitido pelo setor de comunicação, capacidade de improviso frente às mudanças repentinas de roteiro, absoluta correção gramatical na linguagem oral, em português, executar a locução dos eventos; b) Auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; c) Orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou cerimônias, como palco, tablado, púlpito, cadeiras, flores, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial. d) Os Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	25	Uni	R$ 750,00	R$ 18.750,00
4	Serviço de apresentação de podcast e vídeos para multiplataformas (máx. 5 minutos cada) Prestação de serviços de apresentação de podcast e vídeos em programas informativos, em diversos formatos, como âncora para redes sociais e veículos institucionais, como bate-papo, mesa redonda, debate, informativo, educativo, storytelling, entrevista, dissertativo, dentre outros, de forma remota ou presencial, em cronograma a ser fixado conjuntamente pelo setor de comunicação. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	100	Uni	R$ 1.500,00	R$ 150.000,00
5	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.	30	Uni	R$ 950,00	R$ 28.500,00
6	Serviços de sonorização em evento de médio porte	55	Uni	R$ 8.100,00	R$ 445.500,00

	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexõe; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts				
7	Serviços de sonorização e iluminação em evento de grande porte. Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões.	10	Uni	R$ 14.300,00	R$ 143.000,00
8	Serviço de filmagem realizada por veículo aéreo não tripulado. Tomada de imagens aéreas através de equipamento de Veículo aéreo não tripulado, também conhecido como aeronave remotamente pilotada (Drone), para vídeos institucionais editados, operado por profissional habilitado e dentro das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).	150	Min	R$ 550,00	R$ 82.500,00
9	Serviços de sonorização volante (moto de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motocicleta equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	300	Horas	R$ 70,00	R$ 21.000,00
10	Serviços de sonorização volante (carro de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motorizado equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	150	Horas	R$ 80,00	R$ 12.000,00
11	Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	12	Meses	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00

12	Som ambiente externo, contendo 4 caixas, interligadas e distribuídas em 4 pontos diferentes, proporcionando som ambiente. Deve conter mesa de som com 6 canais, potência e cabos com extensão de no mínimo 200 metros. Locação por diária, com mínimo de 8 horas de utilização. Permitir instalação externa, podendo ter cobertura para proteção, disponibilidade de ficar instalado no período de 10 a 45 dias contínuos.	10	Uni	R$ 2.700,00	R$ 27.000,00
13	Locação De Painel De Led Outdoor medindo no mínimo 3mx 2m. Por Módulos De Altíssima Resolução Em Alta Definição P4 Ou Superior Para Instalação Em Espaços Internos/Externos, Com Estrutura Box Struss Tipo Q30 Para Montagem Em Altura Máxima De 8m. Incluso Apoio Técnico, Controladora De Processamento De Vídeo E Manutenção Durante Todo O Evento. Adaptação Ao Melhor Ângulo Visual. Devendo permanecer enquanto durar o evento.	08	Unid	R$ 6.000,00	R$ 48.000,00
14	Locação De Painel De Led Outdoor medindo no mínimo 6mx4m. Por Módulos De Altíssima Resolução Em Alta Definição P4 Ou Superior Para Instalação Em Espaços Internos/Externos, Com Estrutura Box Struss Tipo Q30 Para Montagem Em Altura Máxima De 8m. Incluso Apoio Técnico, Controladora De Processamento De Vídeo E Manutenção Durante Todo O Evento. Adaptação Ao Melhor Ângulo Visual. Devendo permanecer enquanto durar o evento.	5	Unid	R$ 17.300,00	R$ 86.500,00
15	Locação De Painel De Led Outdoor medindo no mínimo 5mx3m. Por Módulos De Altíssima Resolução Em Alta Definição P4 Ou Superior Para Instalação Em Espaços Internos/Externos, Com Estrutura Box Struss Tipo Q30 Para Montagem Em Altura Máxima De 8m. Incluso Apoio Técnico, Controladora De Processamento De Vídeo E Manutenção Durante Todo O Evento. Adaptação Ao Melhor Ângulo Visual. Devendo permanecer enquanto durar o evento.	08	Unid		

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA:12061562000124

Assinado de forma digital por UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA:12061562000124
Dados: 2022.10.24 20:52:01 -03'00'

Ass: Responsável pelo orçamento

12 061 562/0001-24
UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME
AV. ARGOLO, 04 - SALA 34
CENTRO - CEP 89280-061
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

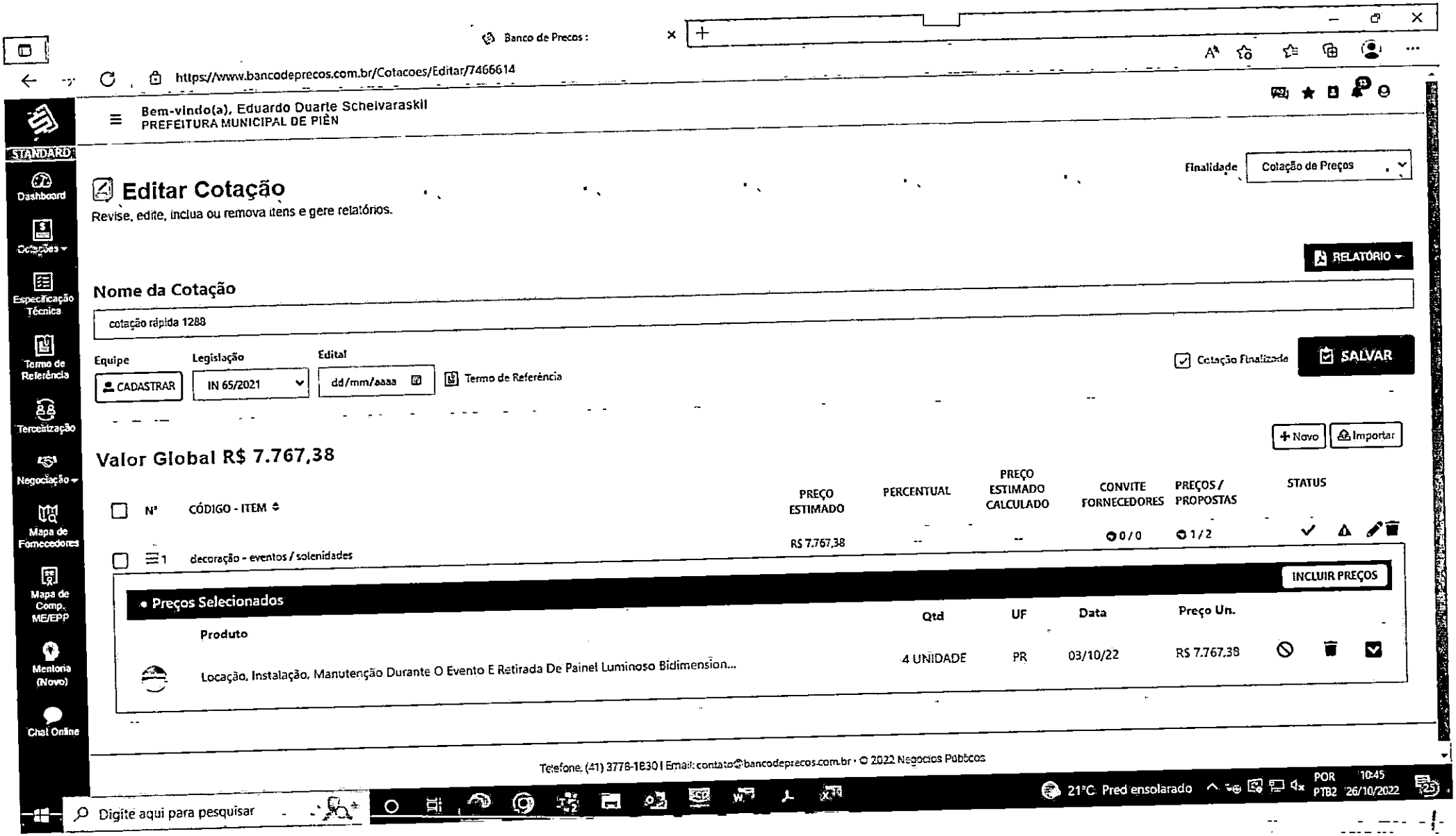
Banco de Preços :
https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/7466614
Bem-vindo(a), Eduardo Duarte Scheivaraskil
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
STANDARD
Dashboard
Cotações
Especificação Técnica
Termo de Referência
Terceirização
Negociação
Mapa de Fornecedores
Mapa de Comp. ME/EPP
Memória (Novo)
Chat Online
Editar Cotação
Revise, edite, inclua ou remova itens e gere relatórios.
Finalidade
Cotação de Preços
RELATÓRIO
Nome da Cotação
cotação rápida 1288
Equipe
CADASTRAR
Legislação
IN 65/2021
Edital
dd/mm/aaaa
Termo de Referência
Cotação Finalizada
SALVAR
Novo
Importar
Valor Global R$ 7.767,38
Nº
CÓDIGO - ITEM
PREÇO ESTIMADO
PERCENTUAL
PREÇO ESTIMADO CALCULADO
CONVITE FORNECEDORES
PREÇOS / PROPOSTAS
STATUS
R$ 7.767,38
0 / 0
1 / 2
1
decoração - eventos / solenidades
INCLUIR PREÇOS
Preços Selecionados
Produto
Qtd
UF
Data
Preço Un.
Locação, Instalação, Manutenção Durante O Evento E Retirada De Painel Luminoso Bidimension...
4 UNIDADE
PR
03/10/22
R$ 7.767,38
Telefone. (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br · © 2022 Negocios Públicos
Digite aqui para pesquisar
21°C Pred ensolarado
POR PTB2
10:45 26/10/2022

030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

					INVOX	SEVERALL	UNNICA	BANCO DE PREÇOS	VALOR MENSAL	
ITEM	QTDE.		UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
1	10		UNID.	Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) a 5 (cinco) minutos. Elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização. Na produção dos vídeos, a contratada deve garantir a utilização dos equipamentos profissionais necessários e condizentes com a produção a ser feita. Todas as filmagens devem ser feitas por câmera filmadora profissional, com resolução full HD (com jogo de lentes), seguida de edição em ilha não-linear e finalização em plataforma digital com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução, eliminar ruídos e incluir recursos de computação gráfica. Tripés para câmeras, monitores de vídeo, microfones (lapela e direcional), kit de iluminação também	R$ 6.900,00	R$ 6.150,00	R$ 4.500,00		R$ 5.850,00	R$ 58.500,00

2	70		UNID.	Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais. Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto Edição e mixagem de podcast e vídeos para canais web e mídias sociais. Produção e elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização para canais web. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	R$ 1.730,00	R$ 2.120,00	R$ 1.100,00		R$ 1.650,00	R$ 115.500,00

3	25		UNID.	Serviço de cerimonial de eventos. Duração máxima de 3 horas a)Organizar e conduzir um evento, auxiliando no planejamento e organização. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões onde os eventos têm caráter mais formal, como uma formatura, premiação, atividade cultural, esportiva, inauguração, reunião, congresso ou qualquer outro tipo de cerimônia, mediante cronograma emitido pelo setor de comunicação, capacidade de improviso frente às mudanças repentinas de roteiro, absoluta correção gramatical na linguagem oral, em português, executar a locução dos eventos; b)Auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; c)Orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou cerimônias, como palco, tablado, púlpito, cadeiras, flores, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial. d)Os Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	R$ 950,00	R$ 1.320,00	R$ 750,00		R$ 1.006,67	R$ 25.166,67
4	100		UNID.	Serviço de apresentação de podcast e vídeos para multiplataformas (máx. 5 minutos cada) Prestação de serviços de apresentação de podcast e vídeos em programas informativos, em diversos formatos, como âncora para redes sociais e veículos institucionais, como bate-papo, mesa redonda, debate, informativo, educativo, storytelling, entrevista, dissertativo, dentre outros, de forma remota ou presencial, em cronograma a ser fixado conjuntamente pelo setor de comunicação. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	R$ 2.050,00	R$ 2.350,00	R$ 1.500,00		R$ 1.966,67	R$ 196.666,67

5	30		UNID.	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.	R$ 1.200,00	R$ 3.200,00	R$ 950,00		R$ 1.783,33	R$ 53.500,00
6	55		UNID.	Serviços de sonorização em evento de médio porte Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexõe; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts	R$ 7.200,00	R$ 8.560,00	R$ 8.100,00		R$ 7.953,33	R$ 437.433,33

7	10		UNID.	Serviços de sonorização e iluminação em evento de grande porte. Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões.	R$ 14.200,00	R$ 14.480,00	R$ 14.300,00		R$ 14.326,67	R$ 143.266,67
8	300		HORAS	Serviços de sonorização volante (moto de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motocicleta equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	R$ 60,00	R$ 120,00	R$ 70,00		R$ 83,33	R$ 25.000,00
9	150		HORAS	Serviços de sonorização volante (carro de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motorizado equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	R$ 70,00	R$ 180,00	R$ 80,00		R$ 110,00	R$ 16.500,00
10	12		MESES	Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	R$ 3.950,00	R$ 5.850,00	R$ 3.200,00		R$ 4.333,33	R$ 52.000,00

11	60		UNID.	Som ambiente externo, contendo 4 caixas, interligadas e distribuídas em 4 pontos diferentes, proporcionando som ambiente. Deve conter mesa de som com 6 canais, potência e cabos com extensão de no mínimo 200 metros. Locação por diária, com mínimo de 8 horas de utilização. Permitir instalação externa, podendo ter cobertura para proteção, disponibilidade de ficar instalado no período de 10 a 45 dias contínuos.	R$ 2.800,00	R$ 1.250,00	R$ 2.700,00		R$ 2.250,00	R$ 135.000,00
										R$ 41.313,33	R$ 1.258.533,33

JOSNEI GROSSKOPF

036

Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2991/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
(x)	Pregão Presencial	( )	Concurso
( )	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 1.258.533,33 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390395900 - CONTA 3330
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390395900 – CONTA 660
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020.3390395900 - CONTA 2320
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024.3390395900 - CONTA 2800
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.3390395900 - CONTA 4130
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2017-3390395900 - CONTA 1880
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390395900 – CONTA 400
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390395900 - CONTA 930
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2010.3390395900 - CONTA 1190

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS
( ) Há disponibilidade
(X) Não há disponibilidade

Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

26/10/2022

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:414D6EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2022

Objeto: Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, conforme descrito no pedido cotação e proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto

aos itens descritos abaixo, à empresa:

Itens:

01-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2885FW; Quant.:03Unidades
Valor Un: R$ 68,40 Valor total: R$ 205,25 (3 unidades)

02-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2070W Quant.:03Unidades
Valor un: R$56,60 Valor total: R$ 168,80 (3 unidades)

03-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: HP MFP M127FN e HP225DW, Quant.:10Unidades
Valor un.: R$ 47,40 Valor Total: R$ 479,00 (10 unidades)

Valor total dos Itens: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Proponente:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16 com endereço na RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL SC

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.26.00 - Material de Expediente

Valor total dos Itens: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Piên, Paraná, 17 de maio de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:63D94908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 564/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE
Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Nathalia Aoana Melenek, com matrícula de n. 4765661;
II – Secretário: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;
III – Membro: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

IV – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331;

Art. 2° Fica designado o servidor público, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 1 (um) ano da Comissão Permanente de Licitação.
I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

Art. 3° Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1° Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2° Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3° No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5° Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D2D753B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 565/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

PORTARIA Nº 565/2022.
DE 01 DE JUNHO 2022.

Designa servidora pública para função de Pregoeira e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores: **Nathalia Aoana Melenek,** inscrita na matrícula n.º 4765661, para exercer a função de Pregoeira, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente da pregoeira, para exercer a função na ausência da pregoeira principal.
Art. 2° Ficam designadas as servidoras: **Bernadete Maguerovski dos Santos,** inscrita na matrícula n.º 105401 e **Jacqueline de Oliveira Vieira,** inscrita na matrícula n. 4765331; e o servidor **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, em conformidade com o

artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º A pregoeira designada por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência da Pregoeira, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C724209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 10/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MOTORISTA

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 10/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de junho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
14º	GEISON FERREIRA HORTZ
15º	MAILSON CAMILO RESTANI
16º	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E43AEAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, A PEDIDO PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.852.381-1/PR, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretário de Saúde**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5926F224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

exonera, MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF ocupante dO cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA i – ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil RG nº5.798.714/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

PROCESSO Nº 2991/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DO CONTRATO SOCIAL, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de novembro de 2022, às 13:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados no dia 28 de outubro de 2022, no Departamento de Licitações e Compras e pelo site www.pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 26 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

PROCESSO Nº 2991/2022

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pela portaria 565/2022.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **11 de novembro de 2022, às 13:30 horas,** na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), a declaração de microempresa se for o caso e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais sob demanda, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390395900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390395900
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390395900
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390395900

SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390395900
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390395900
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390395900
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390395900
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390395900

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame, aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO VII).

5.4. A comprovação referente as condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas -

CNAE (cartão CNPJ), contrato social.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

5.6. No caso de constar Certidão Positiva e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2, sagrando-se vencedor do certame, esta fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: ...../...../2022
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: ...../...../2022

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento, para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da pregoeira.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados da Sra. Nathalia Aoana Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM/LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12) e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete,** tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) no caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

7.3. Além das especificações da proposta contidas, o licitante deverá atentar-se as orientações do **Termo de Referência no ANEXO I** deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede.

f) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

8.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacitação Técnica, em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu objeto compatível com o ora licitado; Se tratando de empresa privada o atestado deverá ter reconhecimento em cartório.

8.3.1. A contratada deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica Operacional ou Capacidade Técnica Profissional, conforme descrito no Item 9 do ANEXO I, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a qualidade técnica-operacional ou técnica- profissional na execução dos serviços de igual natureza em sua especificação aos do objeto.

8.4. Documentação Financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.8.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se,

imediatamente a pendência.

8.8.4. Ao que se refere a providência prevista no item 8.8.3, adverte-se que a pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.8.1.

8.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.10. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br .

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do

e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br; ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br; ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará aa pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata

da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, aa pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DO CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a pregoeira receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a pregoeira proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, a pregoeira elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por

cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela pregoeira, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta régistrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a pregoeira examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor

preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a pregoeira negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a pregoeira verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a pregoeira negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo A PREGOEIRA adjudicar o

objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Contrato e adquiridos consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada o Contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura do Contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura do Contrato ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

23.8. O Contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas nó art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. O Contrato terá vigência **de 12 (doze) meses,** a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO

24.1. Os serviços deverão ser prestados conforme solicitado pela Secretaria de Governo.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do contrato, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do contrato obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 29 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. As entregas dos itens (serviços) deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e nos locais indicados na mesma.

25.1. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.11. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.11.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

28.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no ANEXO VII.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

30.1. O preço do valor contratado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2. O Detentor do contrato, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO** dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor do contrato, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço

de mercado vigente à época.

31. JUSTIFICATIVAS

31.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação dos serviços pretende aproximar o cidadão das atividades da Prefeitura, com a difusão de conteúdo em canais diversos de comunicação, estreitando as propostas do planejamento municipal, e ampliando as campanhas educacionais e de utilidade pública no município.

Nesse sentido, objetiva-se a transparência dos serviços públicos prestados à comunidade, com a contratação os serviços técnicos profissionais, que atenderão as demandas das unidades orçamentárias com profissionais da área e equipamentos adequados, visto que o município tem apenas dois servidores dedicados a responder pelas várias áreas da comunicação pública, não conseguindo atender integralmente as ações de comunicação que são essenciais como como alertas de prevenções na área da saúde, prazos de refis e IPTU junto ao setor de tributação, serviços assistenciais disponíveis, dentre outros.

É relevante ressaltar que a contratação dos serviços de sonorização, se faz necessária para utilização em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de acordo com as demandas de cada Secretaria, item não disponível na prefeitura.

Os serviços referentes a apresentação e cerimonial a serem contratados são fundamentais para a Coordenação de Eventos e Cerimonial do Setor de Comunicação Social, na organização e na realização de eventos promovidos por este. Tais eventos têm como objetivo fortalecer, divulgar e esclarecer, perante a sociedade, o papel institucional da Prefeitura de Piên.

31.2. **JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:** Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer o serviço a ser contratado, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Além disso, este tipo de serviço precisa ser realizado por empresas que estão localizadas em até 7 km da sede da Prefeitura, conforme justificado acima, limitando-se assim a apenas licitantes que estejam localizados no perímetro deste Município. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis

recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou EPP
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta do Contrato

Piên/PR, 26 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.

2. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Dos itens que compõe o objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	U.M	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
1	Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) a 5 (cinco) minutos. Elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens	10	Uni	**R$ 5.850,00**	**R$ 58.500,00**

	gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização. Na produção dos vídeos, a contratada deve garantir a utilização dos equipamentos profissionais necessários e condizentes com a produção a ser feita. Todas as filmagens devem ser feitas por câmera filmadora profissional, com resolução full HD (com jogo de lentes), seguida de edição em ilha não-linear e finalização em plataforma digital com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução, eliminar ruídos e incluir recursos de computação gráfica. Tripés para câmeras, monitores de vídeo, microfones (lapela e direcional), kit de iluminação também estão entre os equipamentos necessários. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				
2	Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais. Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto Edição e mixagem de podcast e vídeos para canais web e mídias sociais. Produção e elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização para canais web. Serviços devem	70	Uni	**R$ 1.650,00**	**R$ 115.500,00**

	ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				
3	Serviço de cerimonial de eventos. Duração máxima de 3 horas a) Organizar e conduzir um evento, auxiliando no planejamento e organização. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões onde os eventos têm caráter mais formal, como uma formatura, premiação, atividade cultural, esportiva, inauguração, reunião, congresso ou qualquer outro tipo de cerimônia, mediante cronograma emitido pelo setor de comunicação, capacidade de improviso frente às mudanças repentinas de roteiro, absoluta correção gramatical na linguagem oral, em português, executar a locução dos eventos; b) Auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; c) Orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou cerimônias, como palco, tablado, púlpito, cadeiras, flores, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial. d) Os Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	25	Uni	**R$ 1.006,67**	**R$ 25.166,67**
4	Serviço de apresentação de podcast e vídeos para multiplataformas (máx. 5 minutos cada) Prestação de serviços de apresentação de podcast e vídeos em programas informativos, em diversos formatos, como âncora para redes sociais e veículos institucionais, como bate-papo, mesa redonda, debate, informativo, educativo, storytelling, entrevista, dissertativo, dentre outros, de forma remota ou presencial, em cronograma a ser fixado conjuntamente pelo setor de comunicação. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	100	Uni	**R$ 1.966,67**	**R$ 196.666,67**

5	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.	30	Uni	**R$ 1.783,33**	**R$ 53.500,00**
6	Serviços de sonorização em evento de médio porte Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexõe; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts	55	Uni	**R$ 7.953,33**	**R$ 437.433,33**
7	Serviços de sonorização e iluminação em evento de grande porte. Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02	10	Uni	**R$ 14.326,67**	**R$ 143.266,67**

	microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões.				
8	Serviços de sonorização volante (moto de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motocicleta equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	300	Horas	**R$ 83,33**	**R$ 25.000,00**
9	Serviços de sonorização volante (carro de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motorizado equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	150	Horas	**R$ 110,00**	**R$ 16.500,00**
10	Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	12	Meses	**R$ 4.333,33**	**R$ 52.000,00**
11	Som ambiente externo, contendo 4 caixas, interligadas e distribuídas em 4 pontos diferentes, proporcionando som ambiente. Deve conter mesa de som com 6 canais, potência e cabos com extensão de no mínimo 200 metros. Locação por diária, com mínimo de 8 horas de utilização. Permitir instalação externa, podendo ter cobertura para proteção, disponibilidade de ficar instalado no período de 10 a 45 dias contínuos.	60	Diaria	**R$ 2.250,00**	**R$ 135.000,00**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços pretende aproximar o cidadão das atividades da Prefeitura, com a difusão de conteúdo em canais diversos de comunicação, estreitando as propostas do planejamento municipal, e ampliando as campanhas educacionais e de utilidade pública no município.

Nesse sentido, objetiva-se a transparência dos serviços públicos prestados à comunidade, com a contratação os serviços técnicos profissionais, que atenderão as demandas das unidades orçamentárias com profissionais da área e equipamentos adequados, visto que o município tem apenas dois servidores dedicados a responder pelas várias áreas da comunicação pública, não conseguindo atender integralmente as ações de comunicação que são essenciais como como alertas de prevenções na área da saúde, prazos de refis e IPTU junto ao setor de tributação, serviços assistenciais disponíveis, dentre outros.

É relevante ressaltar que a contratação dos serviços de sonorização, se faz necessária para utilização em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de acordo com as demandas de cada Secretaria, item não disponível na prefeitura.

Os serviços referentes a apresentação e cerimonial a serem contratados são fundamentais para a Coordenação de Eventos e Cerimonial do Setor de Comunicação Social, na organização e na realização de eventos promovidos por este. Tais eventos têm como objetivo fortalecer, divulgar e esclarecer, perante a sociedade, o papel institucional da Prefeitura de Piên.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme solicitado pela Secretaria de Governo.

4.2. Os serviços serão prestados de forma gradativa, de acordo com o calendário de eventos e atividades, e conforme a necessidade da contratante, que comunicará a contratada com antecedência mínima de 1 (um) dia por e-mail ou WhatsApp.

4.3. Os vídeos institucionais (ITEM 1) deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da finalização da filmagem, no formato para web, na resolução FULL

HD ou outro solicitado pela contratante. Os vídeos para redes sociais (ITEM 2) deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da aprovação do roteiro, no formato para web, em FULL HD, ou outro solicitado pela contratante.

4.4. A Assessoria de Comunicação, poderá solicitar ajustes na edição dos vídeos até que envie o aceite final do arquivo. As correções devem ser realizadas no prazo máximo de 1 (um) dia após a comunicação por e-mail ou WhatsApp. Ao final do contrato, a contratada deverá fornecer HD externo com todo o conteúdo bruto e editado produzido para a contratante. O referido material poderá ser utilizado pela contratante a qualquer tempo sem restrições de direito autoral ou pagamento de qualquer valor fora do contrato.

4.5. A Contratada deverá se responsabilizar pela correta instalação e pelo funcionamento adequado de todos os equipamentos de áudio e vídeo.

4.6. Todos os itens que compõem o serviço de áudio e vídeo deverão estar instalados no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sendo testados de modo a estar em perfeito funcionamento no prazo máximo de 1 (uma) horas antes do início dos eventos.

4.7. Os microfones, caso apresentem defeitos, deverão ser substituídos imediatamente, necessitando a Contratada ter os de reserva.

4.8. Os projetores, tela e demais equipamentos de áudio e vídeo, caso apresentem defeitos, deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, assim que observado o problema;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 dias da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Alessandro Machado – Matrícula nº 4765262, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.

d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

e) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

f) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

g) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

8. São responsabilidades da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A contratada deverá apresentar Atestados de Capacidades Técnica Operacional ou Capacidade técnica profissional, conforme indicação para item, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a qualidade técnica-operacional ou técnica-profissional na execução dos serviços de igual natureza em sua especificação aos do objeto deste termo de referência ou similares aos especificados no objeto deste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) a 5 (cinco) minutos. Elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico	10	Uni

	e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização. Na produção dos vídeos, a contratada deve garantir a utilização dos equipamentos profissionais necessários e condizentes com a produção a ser feita. Todas as filmagens devem ser feitas por câmera filmadora profissional, com resolução full HD (com jogo de lentes), seguida de edição em ilha não-linear e finalização em plataforma digital com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução, eliminar ruídos e incluir recursos de computação gráfica. Tripés para câmeras, monitores de vídeo, microfones (lapela e direcional), kit de iluminação também estão entre os equipamentos necessários. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.		
2	Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais. Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto Edição e mixagem de podcast e vídeos para canais web e mídias sociais. Produção e elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização para canais web. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	70	Uni
3	Serviço de cerimonial de eventos. Duração máxima de 3 horas e) Organizar e conduzir um evento, auxiliando no planejamento e organização. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões onde os eventos têm caráter mais formal, como uma formatura, premiação, atividade cultural, esportiva, inauguração, reunião, congresso ou qualquer outro tipo de cerimônia, mediante cronograma emitido pelo setor de comunicação, capacidade de improviso frente às mudanças repentinas de roteiro, absoluta correção gramatical na linguagem oral, em português, executar a locução dos eventos; f) Auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; g) Orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou	25	Uni

	cerimônias, como palco, tablado, púlpito, cadeiras, flores, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial. h) Os Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.		
4	Serviço de apresentação de podcast e vídeos para multiplataformas (máx. 5 minutos cada) Prestação de serviços de apresentação de podcast e vídeos em programas informativos, em diversos formatos, como âncora para redes sociais e veículos institucionais, como bate-papo, mesa redonda, debate, informativo, educativo, storytelling, entrevista, dissertativo, dentre outros, de forma remota ou presencial, em cronograma a ser fixado conjuntamente pelo setor de comunicação. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	100	Uni
5	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.	30	Uni
6	Serviços de sonorização em evento de médio porte Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexõe; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts	55	Uni
7	Serviços de sonorização e iluminação em evento de grande porte. Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox;	10	Uni

	cabos para conexões.		
8	Serviços de sonorização volante (moto de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motocicleta equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	300	Horas
9	Serviços de sonorização volante (carro de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motorizado equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	150	Horas
10	Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	12	Meses
11	Som ambiente externo, contendo 4 caixas, interligadas e distribuídas em 4 pontos diferentes, proporcionando som ambiente. Deve conter mesa de som com 6 canais, potência e cabos com extensão de no mínimo 200 metros. Locação por diária, com mínimo de 8 horas de utilização. Permitir instalação externa, podendo ter cobertura para proteção, disponibilidade de ficar instalado no período de 10 a 45 dias contínuos.	60	Diária

Elaborado em 26/10/2022

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 128/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ..../2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ....

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2022

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) ..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 128/2022, cujo objeto é....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(*razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail*)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado!

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital!

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2022.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2022

REFERENTE AO PREGÃO Nº 128/2022

(MINUTA DE) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº ..... e inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº ----------, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **.....**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) a 5 (cinco) minutos. Elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas	10	Uni

	e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização. Na produção dos vídeos, a contratada deve garantir a utilização dos equipamentos profissionais necessários e condizentes com a produção a ser feita. Todas as filmagens devem ser feitas por câmera filmadora profissional, com resolução full HD (com jogo de lentes), seguida de edição em ilha não-linear e finalização em plataforma digital com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução, eliminar ruídos e incluir recursos de computação gráfica. Tripés para câmeras, monitores de vídeo, microfones (lapela e direcional), kit de iluminação também estão entre os equipamentos necessários. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.		
2	Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais. Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto Edição e mixagem de podcast e vídeos para canais web e mídias sociais. Produção e elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização para canais web. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	70	Uni
3	Serviço de cerimonial de eventos. Duração máxima de 3 horas i) Organizar e conduzir um evento, auxiliando no planejamento e organização. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões onde os eventos têm caráter mais formal, como uma formatura, premiação, atividade cultural, esportiva, inauguração,	25	Uni

	reunião, congresso ou qualquer outro tipo de cerimônia, mediante cronograma emitido pelo setor de comunicação, capacidade de improviso frente às mudanças repentinas de roteiro, absoluta correção gramatical na linguagem oral, em português, executar a locução dos eventos; j) Auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; k) Orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou cerimônias, como palco, tablado, púlpito, cadeiras, flores, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial. l) Os Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.		
4	Serviço de apresentação de podcast e vídeos para multiplataformas (máx. 5 minutos cada) Prestação de serviços de apresentação de podcast e vídeos em programas informativos, em diversos formatos, como âncora para redes sociais e veículos institucionais, como bate-papo, mesa redonda, debate, informativo, educativo, storytelling, entrevista, dissertativo, dentre outros, de forma remota ou presencial, em cronograma a ser fixado conjuntamente pelo setor de comunicação. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	100	Uni
5	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.	30	Uni
6	Serviços de sonorização em evento de médio porte Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexõe; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts	55	Uni

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7	Serviços de sonorização e iluminação em evento de grande porte. Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões.	10	Uni
8	Serviços de sonorização volante (moto de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motocicleta equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	300	Horas
9	Serviços de sonorização volante (carro de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motorizado equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	150	Horas
10	Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	12	Meses
11	Som ambiente externo, contendo 4 caixas, interligadas e distribuídas em 4 pontos diferentes, proporcionando som ambiente. Deve conter mesa de som com 6 canais, potência e cabos com extensão de no mínimo 200 metros. Locação por diária, com mínimo de 8 horas de utilização. Permitir instalação externa, podendo ter cobertura para proteção, disponibilidade de ficar instalado no período de 10 a 45 dias contínuos.	60	Diaria

Parágrafo Primeiro: A descrição detalhada de cada item adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras, conforme anexo a esse contrato:

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ *** (valor por extenso) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022** e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados conforme solicitado pela Secretaria de Governo.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão prestados de forma gradativa, de acordo com o calendário de eventos e atividades, e conforme a necessidade da contratante, que comunicará a contratada com antecedência mínima de 1 (um) dia por e-mail ou WhatsApp.

Parágrafo Segundo: Os vídeos institucionais (ITEM 1) deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da finalização da filmagem, no formato para web, na resolução FULL HD ou outro solicitado pela contratante. Os vídeos para redes sociais (ITEM 2) deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da aprovação do roteiro, no formato para web, em FULL HD, ou outro solicitado pela contratante.

Parágrafo Terceiro: A Assessoria de Comunicação, poderá solicitar ajustes na edição dos vídeos até que envie o aceite final do arquivo. As correções devem ser realizadas no prazo máximo de 1 (um) dia após a comunicação por e-mail ou WhatsApp. Ao final do contrato, a contratada deverá fornecer HD externo com todo o conteúdo bruto e editado produzido para a contratante. O referido material poderá ser utilizado pela contratante a qualquer tempo sem restrições de direito autoral ou pagamento de qualquer valor fora do contrato.

Parágrafo Quarto: A Contratada deverá se responsabilizar pela correta instalação e pelo funcionamento adequado de todos os equipamentos de áudio e vídeo.

Parágrafo Quinto: Todos os itens que compõem o serviço de áudio e vídeo deverão estar instalados no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sendo testados de modo a estar em perfeito funcionamento no prazo máximo de 1 (uma) horas antes do início dos eventos.

Parágrafo Sexto: Os microfones, caso apresentem defeitos, deverão ser substituídos imediatamente, necessitando a Contratada ter os de reserva.

Parágrafo Sétimo: Os projetores, tela e demais equipamentos de áudio e vídeo, caso apresentem defeitos, deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, assim que observado o

problema;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Terceira: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Parágrafo Primeiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Quinto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Todos os itens do edital, termo de referência são vinculados ao presente contrato não podendo em nenhum momento serem descumpridos.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Quarta: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Alessandro Machado – Matrícula nº 4765262, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PRAZO DE ENTREGA DA CONTRATAÇÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Os serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

DA GARANTIA:

Cláusula Sétima: Não será exigido garantia para esse contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390395900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390395900
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390395900
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390395900
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390395900
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390395900
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390395900
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390395900
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390395900

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados,

responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.

d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

e) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

f) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

g) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações

devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando

da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55; VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 128/2022.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de ..... de 2022.

MAICON GROSSKOPF Prefeito CONTRATANTE	(NOME DA EMPRESA) CONTRATADO
CALEBE FRANÇA COSTA Procuradoria Jurídica OAB/PR 61756	**Claudemir José de Andrade** Secretário de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:
Nome: XXXXXX Assinatura: _____

Nome: XXXXXX Assinatura: _____

DATA: 26/10/2022

Protocolo n°: 2991/2022 - Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.:. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.

Ao Jurídico,

~~Encaminho processo para que seja verificada a possibilidade de abertura de pregão com~~ este objeto e para que seja emitido parecer.

Mariana Aparecida Salvador.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 2991/2022
Assunto: *"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município (...)"*
Requerente: Secretarias municipais

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica,** tipo menor preço por item, que tem por objeto o *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município* (...).

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, Portaria nº 565, de 01 de junho de 2021, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do municípios (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 27 de outubro de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

personagem de Papai Noel, com idade acima de 60 anos, o qual deverá apresentar barba natural, 03 figurinos completos; 01 Assistente tipo Mamãe Noel com idade acima de 50 anos, com 03 figurinos completo alusivos à figura natalina, para acompanhar e auxiliar durante todo período de apresentações conforme cronograma de execução, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br
Palmas, 27/10/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

117790/2022

Paranaguá

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para "Credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Paranaguá e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração para atendimento de demanda de 760 (Setecentos e Sessenta) alunos sendo na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, séries iniciais segunda etapa da Educação Básica e na modalidade Educação Especial, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital. **As Instituições deverão apresentar a documentação para habilitação de 28/10/2022 à 24/11/2022, SESSÃO DE ABERTURA – 25/11/2022 às 09h:00**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. No link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.
Paranaguá, 27 de outubro de 2022
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

117542/2022

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022
Processo nº 27.857/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 3.704/2022, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, sendo assim, a REABERTURA, cujo objeto é a Alienação bem imóvel dominical, conforme Lotes descritos no edital de licitação.
Sendo assim, fica redesignada nova data para apresentação da documentação para habilitação e proposta de preços, que fará realizar, às 09h00min do dia 30 (trinta) de novembro de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos/SEMAD, 1º andar – Palácio São José.
O inteiro teor do edital retificado, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações).
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br e pelo telefone nº (41) 3420-6003.
PARANAGUÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2022.
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

117783/2022

Perobal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº9
Ref: CONTRATO Nº81/2019

Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Concede reajuste conforme Clausula Oitava – Parágrafo Terceiro do presente contrato, ao valor inicialmente firmado, no valor de R$ 186.880,26 (cento e oitenta e seis mil oitocentos oitenta reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor do contrato para R$ 3.031.101,38 (três milhões trinta e um mil cento e um reais e trinta e oito centavos). Tal valor foi devidamente demonstrado no Parecer Técnico e Parecer Jurídico.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 27/10/2022.

117318/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Perobal torna publico que fará realizar, ás 09:00 horas do dia 16 de novembro do ano de 2022, na Avenida Paraná nº 609 em Perobal, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obras(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Lote 01 – Quadra 01 Loteamento Jardim Independência	Construção de praça com estacionamentos cobertos	430,00 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaperobal@hotmail.com ou através do site www.perobal.pr.gov.br link: Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3625-8300.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 27 de outubro de 2022
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

117333/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO, Tipo Menor preço - execução indireta e regime de empreitada global, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado: contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em trecho da Estrada São Tomé (ETAPA 02) no Município de Perobal- Pr.
Valor máximo: RS 220.636,83 (duzentos e vinte mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Quinta-Feira, 17 de novembro de 2022. Horário: 09:00 horas
Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal – PR
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e será fornecida mediante cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo, no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br, link Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 27 de outubro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

117334/2022

Piên

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022
Tipo: Menor Preço – Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 28/10/2022. Entrega das propostas: a partir de 28/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações, situada a Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR. Abertura das Propostas: 11/11/2022 às 13h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 27 de outubro de 2022.

Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

117355/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022
Tipo: Menor Preço – Por Item

OBJETO: Registro de preço de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de filmagem por drone e locação de painéis de led. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03/11/2022. Entrega das propostas: a partir de 03/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações, situada a Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR. Abertura das Propostas: 16/11/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 128/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 28//10/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 28/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 11/11/2022 às 13:30 horas (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 27 de outubro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:348747E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 129/2022

OBJETO: Registro de preço de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem por drone e locação de painéis de led. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03//11/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 03/101/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 16/11/2022 às 09:30 horas (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 27 de outubro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:82479D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 154/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022

Contratado: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA
CNPJ: 03.355.893/0001-86
Objeto: Contratação de show com o "Musical Corpo e Alma Ltda" para apresentação na Praça da Paz, no dia 01 de novembro de 2022 das 18:40 às 20:40 horas, em comemoração aos "61 anos" do Município de Piên.
Valor estimado: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data da publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 27 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8B929CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 114/2022

O PREFEITO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**, o qual tem como objeto a **"Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de Recepcionista para atuar na Unidade Central de Saúde, Unidade Básica de Trigolândia e Farmácia Central, pelo período de 40 horas semanais:"**, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.381.186/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 100.299,96 (Cem mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:BBD9679A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 155/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 103/2022

Contratado: CRISLAINE GOS 07025111961
CNPJ: 39.199.268/0001-30
Objeto: Contratação de show com a Banda local "Lá vem ela" para apresentação na Praça da Paz, no dia 01 de novembro de 2022 das 16:30 às 18:30 horas, em comemoração aos "61 anos" do Município de Piên.
Valor estimado: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data da publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 27 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F2FA1A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.315/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.315/2022.
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

A Pregoeira do município informa a alteração no item 31.2. **JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** do edital:

Onde se lê:

Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer o serviço a ser contratado, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Além disso, este tipo de serviço precisa ser realizado por empresas que estão localizadas em até 7 km da sede da Prefeitura, conforme justificado acima, limitando-se assim a apenas licitantes que estejam localizados no perímetro deste Município. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

Corrige-se para:

Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

Considerando que tal alteração não altera a matéria total desde processo, fica mantida a data da sessão para o 11 de novembro, às **13:30** conforme Lei nº 8.666/93.

Piên/PR, 03 de novembro de 2022.

Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

A Pregoeira do município informa correção no lote 10 do pregão presencial 128/2022, conforme abaixo:

Onde se lê:

"Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de **Jornalista ou Radialista.**"

Corrige-se para:

"Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de **Jornalista, Radialista ou formação superior/equivalente de áreas afins.**"

Considerando que tal alteração não altera a matéria total desde processo, fica mantida a data da sessão para o 11 de novembro, **às 13:30** conforme Lei nº 8.666/93.

Piên/PR, 08 de novembro de 2022.

Nathália Aoana Melenek
Pregoeira

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE BECKU'S ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA ME -

CNPJ nº 79.295.796/0001-07

ALCEU EUCLIDES WIELGOSZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 379.511.909-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 47804408, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ALEXANDRE BUHNEMANN, 85, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-493, BRASIL.

ESTER MARIA ECKEL WIELGOSZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 004.567.509-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1648623, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ALEXANDRE BUHNEMANN, 85, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-493, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BECKU'S ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA ME -, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200801672, com sede Rua Alexandre Buhnemann, 85 , Centro São Bento do Sul, SC, CEP 89.280-493, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 79.295.796/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002; À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: EXPLORAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, LUZES, SOM, TELÕES, GERADORES, ARQUIBANCADAS, SHOWS, BANDAS E BANHEIROS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, SEGURANÇA, MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE PALCO E BANHEIROS, DE CARROS E CAMINHÕES DE SOM, NA PRODUÇÃO DE EVENTOS, FILMAGEM, EDIÇÃO E IMAGEM, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E FESTAS, MIXAGEM SONORA COM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS PARA FESTAS,EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÓVEIS DE USO PESSOAL, E INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE BECKU'S ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA ME -

CNPJ nº 79.295.796/0001-07

SONORIZAÇÃO E ATIVIDADES LIGADAS A GESTÃO DE SALAS DE ESPETACULOS..

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 620 (seiscentos e vinte) quotas de capital, no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

ALCEU EUCLIDES WIELGOSZ, com 310 (trezentos e dez) quotas, perfazendo um total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) integralizado.
ESTER MARIA ECKEL WIELGOSZ, com 310 (trezentos e dez) quotas, perfazendo um total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ALCEU EUCLIDES WIELGOSZ, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO BENTO DO SUL.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE BECKU'S ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA ME -

CNPJ nº 79.295.796/0001-07

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL, 15 de julho de 2015.

ALCEU EUCLIDES WIELGOSZ
CPF: 379.511.909-00

ESTER MARIA ECKEL WIELGOSZ
CPF: 004.567.509-08

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2015 SOB Nº: 20156944928
Protocolo: 15/694492-8, DE 29/07/2015
Empresa: 42 2 0080167 2
BECKU'S ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA ME -

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Beckus *Sonorização e Iluminação Ltda .*
Cnpj: 79.295.796/0001-07
Rua: Alexandre Buhnemann,85 centro
89.280-493- São Bento do Sul/SC.

CFT/ CAU/SC.
SATED/SC.
NR35/NR10

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
D E C L A R A Ç Ã O
.BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.295.796/0001-07, por intermédio de seu
Representante Legal, Sr.(a)ALCEU EUCLIDES WIELGOSZ, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º 4.780.440, inscrito no CPF/MF sob o nº.379.511.909-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 128/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de
14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º
123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
.SÃO BENTO DO SUL, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
(local e data)

BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

.....

(Nome, ALCEU EUCLIDES WIELGOSZ, RG 4.780.440 e Assinatura do Representante Legal)
Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis do CNPJ

79 295 796/0001-07
BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA. - ME
RUA CAPITÃO ERNESTO NUNES, 241
CENTRO - CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Beckus *Sonorização e Iluminação Ltda .*
Cnpj: 79.295.796/0001-07
Rua: Alexandre Buhnemann,85 centro
89.280-493- São Bento do Sul/SC.

CFT/ CAU/SC.
SATED/SC.
NR35/NR10

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).
Por este instrumento particular de Procuração, a (BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA), com sede (RUA ALEXANDRE BUHNEMANN,85 CENTRO ,CEP: 89.280-493, SÃO BENTO DO SUL/SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.295.796/0001-07, Inscrição Estadual sob nº 256.674.671 e Inscrição Municipal
sob nº 2519, representada neste ato por seu (SOCIO PROPRIETARIO), Sr. ALCEU Euclides Wielgosz, portador da
Cédula de Identidade RG n.º 4.780.440.. e CPF n.º 379.511.909-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. carlos Eduardo onofre, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.577.968-6, CPF nº 047.847.729-52, a quem confere amplos poderes para representar a (beckus organizações de eventos ltda) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 128./2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir pressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e
motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira,
enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia 15 de novembro de 2022.
são Bento do Sul,10 de novembro de 2022.
(Local e data)
BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
.....
Alceu Euclides Wielgosz
Nome e Assinatura do Representante Legal

79 295 796/0001-07
BECKUS ORGANIZAÇÕES DE
EVENTOS LTDA. - ME
RUA CAPITÃO ERNESTO NUNES, 241
CENTRO - CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

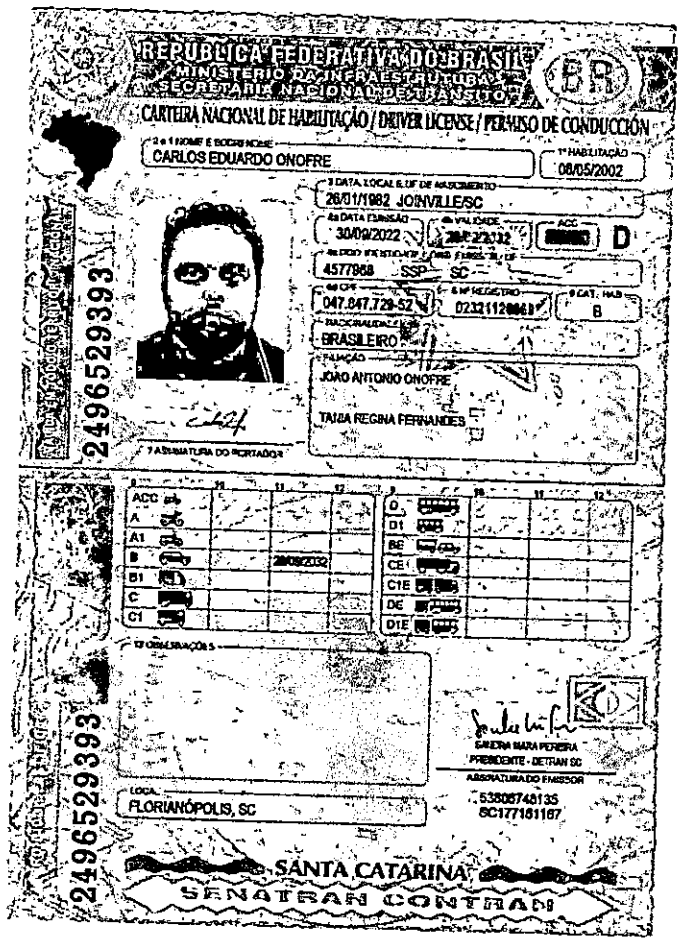
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
CARLOS EDUARDO ONOFRE
1ª HABILITAÇÃO
08/05/2002
26/01/1982 JOINVILLE/SC
30/09/2022
D
4577968 SSP SC
047.047.729-52
B
BRASILEIRO
JOÃO ANTONIO ONOFRE
TAISA REGINA FERNANDES
2496529393
ACC
A
A1
B
B1
C
C1
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
FLORIANÓPOLIS, SC
SANTA CATARINA
SENATRAN CONTRAN

Beckus *Sonorização e Iluminação Ltda .*
Cnpj: 79.295.796/0001-07
Rua: Alexandre Bulnemann,85 centro
89.280-493- São Bento do Sul/SC.

CFT/ CAU/SC.
SATED/SC.
NR35/NR10

(NEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).
REF. PREGÃO Nº 128 /2022
Sra. Pregoeira, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ..(indicação da razão social) . cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 128/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.

SÃO BENTO DO SUL,10 DE NOVEMBRO DE 2022.
(Local e data)
BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
.....
Nome e Assinatura do Representante Legal
ALCEU EUCLIDES WIELGOSZ

79 295 796/0001-07
BECKUS ORGANIZAÇÕES DE
EVENTOS LTDA. - ME
RUA CAPITÃO ERNESTO NUNES, 241
CENTRO - CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: BECKU'S ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42200801672	79.295.796/0001-07	23/04/1986	01/05/1986

Endereço:
RUA ALEXANDRE BUHNEMANN, 85, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280493

OBJETO SOCIAL

EXPLORAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, LUZES, SOM, TELÕES, GERADORES, ARQUIBANCADAS, SHOWS, BANDAS E BANHEIROS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, SEGURANÇA, MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE PALCO E BANHEIROS, DE CARROS E CAMINHÕES DE SOM, NA PRODUÇÃO DE EVENTOS, FILMAGEM, EDIÇÃO E IMAGEM, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E FESTAS, MIXAGEM SONORA COM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS PARA FESTAS,EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÓVEIS DE USO PESSOAL, E INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ATIVIDADES LIGADAS A GESTÃO DE SALAS DE ESPETACULOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 62.000,00 SESSENTA E DOIS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 62.000,00 SESSENTA E DOIS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ESTER MARIA ECKEL WIELGOSZ 004.567.509-08	31.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALCEU EUCLIDES WIELGOSZ 379.511.909-00	31.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
[redacted]	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/08/2015	20156944928		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

223111490

CONTROLE: 13997046681663 CPF SOLICITANTE: 043.610.139-42 NIRE: 42200801672 EMITIDA: 03/10/2022 PROTOCOLO: 223111490

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

110

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BECKU'S ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200801672	79.295.796/0001-07	23/04/1986	01/05/1986
Endereço: RUA ALEXANDRE BUHNEMANN, 85, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280493			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Outubro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

223111490

CONTROLE: 13997046681663 CPF SOLICITANTE: 043.610.139-42 NIRE: 42200801672 EMITIDA: 03/10/2022 PROTOCOLO: 223111490

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
KARIEN TUANI BARBOSA	077.452.759-54

CNPJ
47.697.978/0001-18

Data de Abertura
24/08/2022

Nome Empresarial
KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954

Nome Fantasia
GALIZE SOM E LUZ

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	24/08/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
83860-000	ESTRADA PRINCIPAL	S/N
Bairro	**Município**	**UF**
LAGEADO DOS MARTINS	PIEN	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/08/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Locador(a) de instrumentos musicais, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Cantor(a)/músico(a) independente	9001-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
KARIEN TUANI BARBOSA	077.452.759-54

CNPJ
47.697.978/0001-18

Data de Abertura
24/08/2022

Nome Empresarial
KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954

Nome Fantasia
GALIZE SOM E LUZ

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	24/08/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
83860-000	ESTRADA PRINCIPAL	S/N
Bairro	**Munícipio**	**UF**
LAGEADO DOS MARTINS	PIEN	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1° período	24/08/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Locador(a) de instrumentos musicais, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Cantor(a)/músico(a) independente	9001-9/02 - Produção musical

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954, CNPJ: 47.697.978/0001-18
ESTRADA PRINCIPAL S/N, LAGEADO DOS MARTINS, PIÊN/PR CEP 83.860-000
TELEFONE: (41)99639-5295 | E-MAIL: KARIEN.TUANI@HOTMAIL.COM

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954, com sede ESTRADA PRINCIPAL S/N, LAGEADO DOS MARTINS, PIÊN/PR CEP 83.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.697.978/0001-18, Inscrição Estadual sob nº 028151538-63 e Inscrição Municipal sob nº 26107, representada neste ato por sua proprietária, Srª. KARIEN TUANI BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.742.735-6 SESP/PR e CPF n.º 077.452.759-54, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ANDREI ARRUDA SEVERO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2088945213 SESP/RS, CPF nº 014.339.510-61, a quem confere amplos poderes para representar a KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954 perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 128/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 11 de dezembro de 2022.

Piên, 11 de novembro de 2022.

PIÊN-PR

Karien Tuani Barbosa

KARIEN TUANI BARBOSA

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br
1052X.qDqtd.4Xsp9-JoeP7.TRHph

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: KARIEN TAUANI BARBOSA do que dou fé. Em test° _____ da verdade.

Piên, 07 de novembro de 2022
CC057831(001-000014414)

Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Bahia, 181 - Sala 01
CNPJ 78.863.[illegible]
COMARCA DE RIO NEGRO/PR

47.697.978/0001-18
GALIZÉ SOM E LUZ
ESTRADA PRINCIPAL S/N
BAIRRO: LAGEADO DOS MARTINS,
CEP: 83.860-000
PIÊN - PARANÁ

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954, CNPJ: 47.697.978/0001-18
ESTRADA PRINCIPAL S/N, LAGEADO DOS MARTINS, PIÊN/PR CEP 83.860-000
TELEFONE: (41)99639-5295 | E-MAIL: KARIEN.TUANI@HOTMAIL.COM

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.697.978/0001-18, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Andrei Arruda Severo, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2088945213 SESP/RS , inscrito no CPF/MF sob o nº 014.339.510-61, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.** nº 128/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **(X) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 11 de novembro de 2022

Karien Tuani Barbosa

KARIEN TUANI BARBOSA, RG 9.742.735-6 SESP/PR

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954, CNPJ: 47.697.978/0001-18
ESTRADA PRINCIPAL S/N, LAGEADO DOS MARTINS, PIÊN/PR CEP 83.860-000
TELEFONE: (41)99639-5295 | E-MAIL: KARIEN.TUANI@HOTMAIL.COM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 128/2022

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 128/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.**

Piên, 11 de novembro de 2022

Karien Tuani Barbosa

KARIEN TUANI BARBOSA, RG 9.742.735-6 SESP/PR

DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ N.° 15.370.032/0001-56
NIRE 41207318119
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUDIO DANNEMANN ROCHA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/05/1974, empresário, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, à Rua Francisco Prestes Maia nº 346, Bairro Boa Vista, CEP 82560-010, portador da cédula de identidade nº 5.716.897-8- SSPPR e do CPF nº 721.246.959-91 e **ANA CLAUDIA DE PAULA ROCHA,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/09/1973, empresaria, residente e e domiciliada em Curitiba - PR, à rua Antonio Ferreira Maciel nº 118, Bairro Santa Candida, CEP 82650-560, portadora da cédula de identidade nº 5.601.506-0-SSPPR e do CPF nº 876.487.339-00, ambos sócios da sociedade empresaria limitada **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede em Itaperuçu – Paraná, à Rua da Paz nº 96, Vila Tomé, CEP 82650-560, inscrita no CNPJ sob nº 15.370.032/0001-56, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207318119 por despacho em sessão de 05/04/2012, **RESOLVEM,** de comum acordo, promoverem a sua **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL,** mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- a sociedade, que tinha a sua sede em Itaperuçu – PR, à Rua da Paz nº 96, Vila Tomé, CEP 83560-000, fica com seu endereço alterado para a Rua Francisco Prestes maia nº 346, Bairro Boa Vista, CEP 82560-010, em Curitiba – Parana;

CLAUSULA SEGUNDA:- a sociedade, que tem a atividade de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção e promoção de eventos esportivos; aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; produção musical; atividades de gravação de som e de edição de musicas; reprodução de som em qualquer suporte; serviços de alto-falante e sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade; atividades de sonorização e de iluminação; produção de filmes para publicidade; filmagem de festas e eventos; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais; serviço de alimentação para eventos e recepções – bufê; estúdios cinematográficos; atividade de produção cinematográfica de vídeos de programas de televisão destinados a difusão pela televisão e internet; atividade de pos-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente; serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; serviços de dublagem; agencias de publicidade; consultoria em publicidade; criação e montagem de estandes para feiras e exposições; impressão de material para uso publicitário; marketing direto, fica por este ato com seu objeto social alterado para serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção e promoção de eventos esportivos; aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; produção musical; atividades de gravação de som e de edição de musicas; reprodução de som em qualquer suporte; serviços de alto-falante e sonorização (uso de alto-

DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ N.º 15.370.032/0001-56
NIRE 41207318119
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade; atividades de sonorização e de iluminação; produção de filmes para publicidade; filmagem de festas e eventos; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais; serviço de alimentação para eventos e recepções – bufê; estúdios cinematográficos; atividade de produção cinematográfica de vídeos de programas de televisão destinados a difusão pela televisão e internet; atividade de pos-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente; serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; serviços de dublagem; agencias de publicidade; consultoria em publicidade; criação e montagem de estandes para feiras e exposições; impressão de material para uso publicitário; marketing direto; **fica**, por este ato, com seu objeto social alterado para agencias de publicidade; agencias de viagens; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica; compra e venda de imóveis proprios; consultoria em publicidade; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; marketing direto e promoção de vendas;

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n.º 10406/2002 (Código Civil Brasileiro), os sócios resolvem, por este instrumento, **ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:-

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUDIO DANNEMANN ROCHA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/05/19741, empresário, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, à Rua Francisco Prestes Maia nº 346, Bairro Boa Vista, CEP 82560-010, portador da cédula de identidade nº 5.716.897-8- SSPPR e do CPF nº 721.246.959-91 e **ANA CLAUDIA DE PAULA ROCHA,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/09/1973, empresaria, residente e e domiciliada em Curitiba - PR, à rua Antonio Ferreira Maciel nº 118, Bairro Santa Candida, CEP 82650-560, portadora da cédula de identidade nº 5.601.506-0-SSPPR e do CPF nº 876.487.339-00, ambos sócios da sociedade empresaria limitada **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba – Paraná, à Rua Francisco Prestes maia nº 346, Bairro Boa Vista, CEP 82560-010, em Curitiba – Parana, inscrita no CNPJ sob nº 15.370.032/0001-56, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207318119 por despacho em sessão de 05/04/2012,

DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ N.º 15.370.032/0001-56
NIRE 41207318119
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- a sociedade girará sob a denominação de **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** com nome fantasia **DINASTIA FILMES,** tendo sua sede e foro em Curitiba – PR, à Rua Francisco Prestes maia nº 346, Bairro Boa Vista, CEP 82560-010, em Curitiba – Parana;

CLÁUSULA SEGUNDA:- a sociedade tem a atividade de agencias de publicidade; agencias de viagens; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica; compra e venda de imóveis proprios; consultoria em publicidade; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; marketing direto e promoção de vendas;

CLÁUSULA TERCEIRA:- o prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de abril de 2012;

CLÁUSULA QUARTA:- o capital social, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e realizado em moeda corrente e legal do País, tem a seguinte composição:-

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL EM R$
CLAUDIO DANNEMANN ROCHA	175.000	50,00	175.000,00
ANA CLAUDIA DE PAULA ROCHA	175.000	50,00	175.000,00
TOTAIS	**350.000**	**100,00**	**350.000,00**

CLÁUSULA QUINTA:- a sociedade será gerida e administrada pelos administradores **CLAUDIA DANNEMANN ROCHA e ANA CLAUDIA DE PAULA ROCHA,** já qualificados, a quem compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso em operações estranhas ao objeto social, notadamente a prestação de avais, fianças, cauções ou endossos de favor;

CLÁUSULA SEXTA:- permanecem na função de administradores da sociedade, dispensados de caução e podendo substabelecer poderes, os sócios **CLAUDIO DANNEMANN ROCHA E ANA CLAUDIA DE PAULA ROCHA;**

CLÁUSULA SETIMA:- a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigos 1.052 do Código Civil/2002;

CLÁUSULA OITAVA:- as quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento dos sócios

DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ N.º 15.370.032/0001-56
NIRE 41207318119
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

remanescentes, cabendo a estes, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA NONA:- o sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar os sócios remanescentes discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante;

CLÁUSULA DECIMA:- pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de remuneração pro-labore, quantia fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, que será levada à debito da conta de despesas gerais;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- O termino de cada exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano ser apurado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficar em reserva na sociedade;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- o falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo a mesma continuar com os sócios sobreviventes e ainda os herdeiros do "de cujus", de conformidade com o formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciária competente;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou à propriedade;

CLAUSULA DECIMA QUARTA:- O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLAUSULA DECIMA QUINTA:-nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ N.º 15.370.032/0001-56
NIRE 41207318119
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:- compete aos administradores decidir sobre os negócios da sociedade, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Curitiba, 23 de Abril de 2021

CLAUDIO DANNEMANN ROCHA

ANA CLAUDIA DE PAULA ROCHA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
72124695991	CLAUDIO DANNEMANN ROCHA
87648733900	ANA CLAUDIA DE PAULA ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 19:42 SOB Nº 20212477587.
PROTOCOLO: 212477587 DE 27/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103029000. CNPJ DA SEDE: 15370032000156.
NIRE: 41207318119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2021.
DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DINASTIA
PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes n° 01 e 02).

REF. PREGAO N° 128 /2022

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n° 10.520/2002, a empresa **Dinastia Produções e Eventos Ltda**, CNPJ n° 15.370.032/001-56, com sede na Rua Francisco Prestes Maia, n° 346, bairro Boa Vista, Curitiba-PR, cumpre plenamente os requisites de habilitação para o PREGÃO N° 128/2022, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada na presta ao de serviços sob demanda de sonoriza ao, loca ao de painel de led, produ ao, filmagem e edi ao de audio e videos institucionais, para veicula ao em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.

Curitiba-PR, 11 de novembro de 2022.

15.370.032/0001-56

DINASTIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Rua Francisco Prestes Maia, 346 –
Boa Vista - Curitiba

Claudio Dannemann Rocha
Sócio Administrador

DINASTIA
PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

DECLARAÇÃO

Dinastia Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 15.370.032/001-56, com sede na Rua Francisco Prestes Maia, nº 346, bairro Boa Vista, Curitiba-PR, por intermedio de seu Representante Legal, Sr Claudio Dannemann Rocha, portador do CPF/MF nº 721.246.959-91, RG 5.716.897-8 SSPPR, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 128/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (**X**) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DINASTIA

Curitiba-PR, 11 de novembro de 2022.

15.370.032/0001-56

DINASTIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Rua Francisco Prestes Maia, 346 –
Boa Vista - Curitiba

Claudio Dannemann Rocha
Sócio Administrador

2° Alteração Contratual da Firma de Transformação em EIRELI:

J2 MERCANTIL LTDA

CNPJ/MF 26.114.370/0001-43

JACKSON BEZERRA MONTENEGRO NETO, brasileiro, Solteiro, nascido em 01 de julho de 1980, Empresario, residente e domiciliado à Rua Helena Muhlbauer, 33, Bairro Schramm, CEP 89280-574, na cidade de São Bento do Sul/SC , inscrito no CPF sob o n° 04.298.229-44, Carteira nacional de Habilitação n° 718002771, órgão expedidor DETRAN/SC.

CRISLAINE SCHLINDWEIN, brasileira, Solteira, nascida em 04 de maio de 1992, Empresaria, residente e domiciliada á Rua Helena Muhlbauer, 33, Bairro Schramm, CEP 89280-574, na cidade de São Bento do Sul/SC, inscrito no CPF sob o n° 080.075.059-46, Carteira nacional de Habilitação n° 5073723827 órgão expedidor DETRAN/SC;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J2 MERCANTIL LTDA** , estabelecida ao Acesso Deputado Genesio Tureck- Acesso Oeste, n° 3827, Bairro Colonial, CEP 89288-675, na cidade de São Bento do Sul/SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 26.114.370/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n° 42205506091 em sessão do dia 05/09/2016, resolvem de comum acordo alterar e transformar a sociedade limitada em **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** a qual se regerá doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO:**

CLAUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade por este ato a sócia **CRISLAINE SCHLINDWEIN,** que possui na sociedade 20.000 (Vinte Mil) cotas, totalizando a importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil e Reais), as quais foram vendidas de forma onerosa e cedem, transfere e recebe dando plena, raza e geral quitação, ao sócio **JACKSON BEZERRA MONTENEGRO NETO;**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade que gira sob o nome empresarial **J2 MERCANTIL LTDA,** girará a partir desta data, sob nome empresarial **J2 MERCANTIL EIRELI.**

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **J2 MERCANTIL EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JACKSON BEZERRA MONTENEGRO NETO, brasileiro, Solteiro, nascido em 01 de julho de 1980, Empresario, residente e domiciliado à Rua Helena

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/02/2019
Arquivamento 42600514913 Protocolo 197282008 de 30/01/2019 NIRE 42600514913
Nome da empresa J2 MERCANTIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 237431830615147
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;
05/02/2019

Muhlbauer, 33, Bairro Schramm, CEP 89280-574, na cidade de São Bento do Sul/SC , inscrito no CPF sob o nº 04.298.229-44, Carteira nacional de Habilitação nº 718002771, órgão expedidor DETRAN/SC, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª A empresa girará sob o nome empresarial **J2 MERCANTIL EIRELI** e terá sede e domicilio ao Acesso Deputado Genesio Tureck- Acesso Oeste, nº 3827, Bairro Colonial, CEP 89288-675, na cidade de São Bento do Sul/SC.

Cláusula 2ª O capital será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), está totalmente integralizado em moeda corrente do País;

Cláusula 3ª O objeto é COMERCIO MERCANTIL VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO EVENTOS FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COMO GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTAINERES, SERVIÇO DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICAS, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE VEÍCULOS DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS COMO PLANTAS, FLORES, LIVROS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS DE PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, GESTÃO DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, EXPLORAÇÃO DE BOLICHES, EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR, EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS , E ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER COMO FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LAGOS, RIOS, PRAIAS,OCEANOS , TERRENOS, ESTRADAS URBANAS E INTERURBANAS, RODOVIAS, CANTEIRO DE OBRAS, EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIO, INDUSTRIAIS, DEPENDÊNCIAIS PUBLICAS E PRIVADAS, RUAS, ESTRADAS, PRAÇAS, FEIRAS E LOCAIS COM GRANDE ACUMULO DE PESSOAS, EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, RUAS, PLACAS E CALÇADAS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO SANITÁRIA , LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM E SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/02/2019
Arquivamento 42600514913 Protocolo 197282008 de 30/01/2019 NIRE 42600514913
Nome da empresa J2 MERCANTIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 237431830615147
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;
05/02/2019

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, ATERROS E SERVIÇOS RELACIONADOS A RODOVIAS E TERRENOS COM E SEM OPERADOR, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTAS.

Cláusula 4ª O prazo de duração é indeterminado, com início e atividades em 05/09/2016.

Cláusula 5ª A administração da empresa será exercida por **JACKSON BEZERRA MONTENEGRO NETO**, brasileiro, Solteiro, nascido em 01 de julho de 1980, Empresario, residente e domiciliado à Rua Helena Muhlbauer, 33, Bairro Schramm, CEP 89280-574, na cidade de São Bento do Sul/SC , inscrito no CPF sob o nº 04.298.229-44, Carteira nacional de Habilitação nº 718002771, órgão expedidor DETRAN/SC, com os poderes e atribuições de para o funcionamento da empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

Cláusula 6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2019.

JACKSON BEZERRA MONTENEGRO NETO

Sócio Administrador

CRISLAINE SCHLINDWEIN

Sócio Cedente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/02/2019
Arquivamento 42600514913 Protocolo 197282008 de 30/01/2019 NIRE 42600514913
Nome da empresa J2 MERCANTIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 237431830615147
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;
05/02/2019

SEVERALL
Estruturas Metálicas: Aço - Alumínio - Inox.
Contatos:
severall@severall.com.br
(47) 3633.4447 - (47) 99967.3201
São Bento do Sul . SC

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, J2 Mercantil Eireli, inscrita no CNPJ 26.114.370/0001-43 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Jackson Bezerra Montenegro Neto, portador da Carteira de Identidade nº 2.924.841 é do CPF nº 004.298.229-44, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Toni Angeli Ferreira portador da Cédula de Identidade RG n.º 00002373562 SSPSC e CPF n.º 720.285.729-49, a quem confere amplos poderes para representar a J2 Mercantil Eireli perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A
presente Procuração é válida até o dia 20 de novembro de 2022.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2021

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

Nome: Jackson Bezerra Montenegro Neto
CPF: 004.298.229-44
Cargo/Função: Sócio / Administrador.

26 114 370/0001-43
J2 MERCANTIL LTDA.
M E
AC DEP. GENESIO TURECK ACESSO OESTE, 3827
COLONIAL - CEP 89288-675
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.288-174 - TELEFAX: (47) 3635-20
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
JACKSON BEZERRA MONTENEGRO NETO
São Bento do Sul-SC, 11/11/2022.
Em testemunho da verdade.
Emol.: R$ 3,89 - Selo: 3.11
Total: R$ 7,00
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
GPL60653-1TYL

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
TONI ANGELI FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
00002373562 SSP SC

CPF
720.285.729-49

DATA NASCIMENTO
12/04/1973

FILIAÇÃO
ANTONIO SETEMBRINO FERREIRA

ALBANI MARIA RUTHES FERREIR
A

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01783665512

VALIDADE
23/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/05/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01836085709

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO
30/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15416692102
SC146013255

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

01836085709

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SEVERALL
Estruturas Metálicas: Aço - Alumínio - Inox.
Contatos:
severall@severall.com.br
(47) 3633.4447 . (47) 99967.3201
São Bento do Sul . SC

PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2022 PROCESSO N° 2991/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE A pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

J2 Mercantil Eireli, inscrita no CNPJ 26.114.370/0001-43 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Jackson Bezerra Montenegro Neto, portador da Carteira de Identidade nº 2.924.841 e do CPF nº 004.298.229-44 DECLARA, para fins do disposto no Edital de, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2022.

Nome: Jackson Bezerra Montenegro Neto
CPF: 004.298.229-44
Cargo/Função: Sócio / Administrador.

26 114 370/0001-43
J2 MERCANTIL LTDA.
M E
AC DEP. GENESIO TURECK ACESSO OESTE, 3827
COLONIAL - CEP 89288-675
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

SEVERALL
Estruturas Metálicas: Aço - Alumínio - Inox.
Contatos:
severall@severall.com.br
(47) 3633.4447 (47) 99967.3201
São Bento do Sul . SC

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

Sra. Pregoeira, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa J2 Mercantil Eireli, inscrita no CNPJ 26.114.370/0001-43 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Jackson Bezerra Montenegro Neto, portador da Carteira de Identidade nº 2.924.841 e do CPF nº 004.298.229-44, DECLARA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 128/2022, cujo objeto é 2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais sob demanda, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2022.

Nome: Jackson Bezerra Montenegro Neto
CPF: 004.298.229-44
Cargo/Função: Sócio / Administrador.

26 114 370/0001-43
J2 MERCANTIL LTDA.
M E
AC DEP. GENESIO TURECK - ACESSO OESTE, 3827
COLONIAL - CEP 89288-675
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J2 MERCANTIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600514913	26.114.370/0001-43	05/09/2016	05/09/2016

Endereço:
ACESSO DEPUTADO GENÉSIO TURECK - ACESSO OESTE, 3827, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89288675

OBJETO SOCIAL

COMERCIO MERCANTIL VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO EVENTOS FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COMO GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTAINERES, SERVIÇO DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICAS, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE VEÍCULOS DE MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS COMO PLANTAS, FLORES, LIVROS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS DE PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, GESTÃO DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, EXPLORAÇÃO DE BOLICHES, EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR, EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS , E ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER COMO FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LAGOS, RIOS, PRAIAS,OCEANOS , TERRENOS, ESTRADAS URBANAS E INTERURBANAS, RODOVIAS, CANTEIRO DE OBRAS, EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIO, INDUSTRIAIS, DEPENDÊNCIAIS PUBLICAS E PRIVADAS, RUAS, ESTRADAS, PRAÇAS, FEIRAS E LOCAIS COM GRANDE ACUMULO DE PESSOAS, EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, RUAS, PLACAS E CALÇADAS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO SANITÁRIA , LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM E SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, ATERROS E SERVIÇOS RELACIONADOS A RODOVIAS E TERRENOS COM E SEM OPERADOR, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

222924497

CONTROLE: 14966862720602 CPF SOLICITANTE: 720.285.729-49 NIRE: 42600514913 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 222924497

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J2 MERCANTIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600514913	26.114.370/0001-43	05/09/2016	05/09/2016
Endereço: ACESSO DEPUTADO GENÉSIO TURECK - ACESSO OESTE, 3827, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89288675			

TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
JACKSON BEZERRA MONTENEGRO NETO 004.298.229-44	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/01/2022	20226832546		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Outubro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222924497

CONTROLE: 14966862720602 CPF SOLICITANTE: 720.285.729-49 NIRE: 42600514913 EMITIDA: 17/10/2022 PROTOCOLO: 222924497

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JACKSON BEZERRA MONTENEGRO NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2924841 SSP SC

CPF
004.298.229-44

DATA NASCIMENTO
01/07/1980

FILIAÇÃO
JAMESSON BEZERRA MONTENEGRO
MARIA SALETE BERTI MONTENEGRO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00718002771

VALIDADE
07/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/07/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2309662897

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
08/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55558649168
SC169719570,

[redacted] SANTA CATARINA [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2309662897

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

136

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA

CPF
098.078.989-35

CNPJ
33.509.102/0001-96

Data de Abertura
02/05/2019

Nome Empresarial
ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA 09807898935

Nome Fantasia

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
02/05/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
83860-000	RUA JOSE PIRES DO NASCIMENTO	119	SETOR 2
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
CENTRO	PIEN	PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/05/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)
7319-0/02 - Promoção de vendas

Ocupações Secundárias
Editor(a) de vídeo, independente
Serigrafista publicitário independente
Editor(a) de revistas, independente
Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
5813-1/00 - Edição de revistas
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

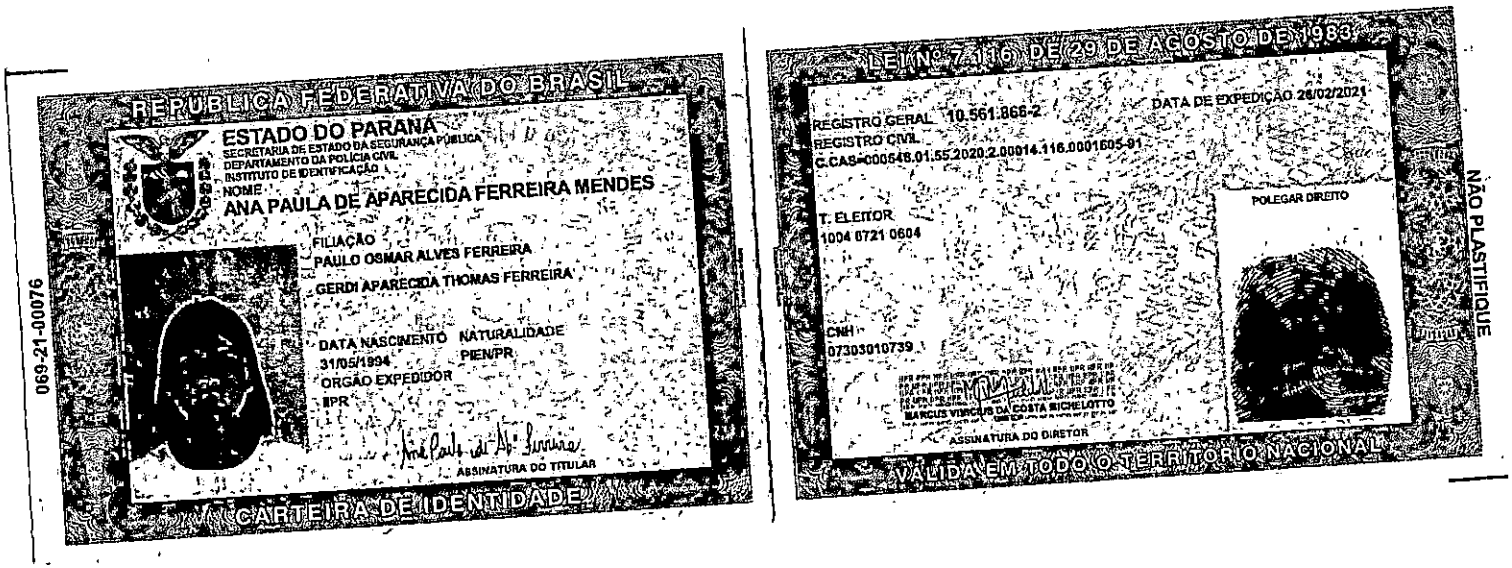
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA MENDES
FILIAÇÃO
PAULO OSMAR ALVES FERREIRA
GERDI APARECIDA THOMAS FERREIRA
DATA NASCIMENTO
31/05/1994
NATURALIDADE
PIEN/PR
ÓRGÃO EXPEDIDOR
IPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
069-21-00076
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
REGISTRO GERAL 10.561.868-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2021
REGISTRO CIVIL
C.CAS=000548.01.55.2020.2.00014.116.0001605-91
T. ELEITOR
1004 0721 0604
CNH
07303010739
POLEGAR DIREITO
MARCILIS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NÃO PLASTIFIQUE

ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA 09807898935 – CNPJ 33.509.102/0001-96
Rua José Pires do Nascimento, 119 Centro, Piên-PR
83860-000 Brasil
(41) 9 8854-6706 | fanapaula.05@gmail.com

ANA PAULA ferreira
NEGÓCIOS DIGITAIS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA 09807898935, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.509.102/0001-96, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Ana Paula de Aparecida Ferreira, portadora da Carteira de Identidade n.º10.561.866-2, inscrito no CPF/MF sob o nº098.078.989-35, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 128/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **(X) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 11 de novembro de 2022

Ana Paula de Aparecida Ferreira
ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA
RG Nº10.561.866-2

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA 09807898935 – CNPJ 33.509.102/0001-96
Rua José Pires do Nascimento, 119 Centro, Piên-PR
83860-000 Brasil
(41) 9 8854-6706 | fanapaula.05@gmail.com

ANA PAULA Ferreira
NEGÓCIOS DIGITAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 128 /2022

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA 09807898935, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 128/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.

Piên – PR, 11 de novembro de 2022

Ana Paula de Ap.ª Ferreira

ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE:
"UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"

1. NEY ODRACIR MAIA, brasileiro, solteiro, maior, natural de São Bento do Sul-SC, nascido em 27/06/1971, técnico de áudio, portador da carteira de identidade nº 2.372.290, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 817.379.399-91, residente e domiciliado à Rua Alberto Malschitzky, 801, Bairro Progresso, São Bento do Sul-SC, CEP 89281-156; e
2. KEILA GEANINI MAIA DE MEDEIROS, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Rio Negrinho-SC, nascida em 30/03/1983, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 3.265.771-4, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 005.466.729-14, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 420, Bairro São Rafael, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, e terá sede e domicílio na Avenida Argolo, 04, Sala 34, Centro, São Bento do Sul-SC, CEP 89280-061.

Cláusula Segunda: O capital social será de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) dividido em 38.000 (trinta e oito mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

NEY ODRACIR MAIA	37.620 cotas	no valor de R$ 37.620,00
KEILA GEANINI MAIA DE MEDEIROS	380 cotas	no valor de R$ 380,00
T O T A L	38.000 cotas	no valor de R$ 38.000,00

Cláusula Terceira: A sociedade terá por objeto a atividade de Serviços de produção, gravação e edição de música CNAE 5920-1/00, Organização de Feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230-0/01, mixagem sonora CNAE 5912-0/02 , sonorização e iluminação CNAE 9001-9/06, produção de fotografias CNAE 7420-0/01, Filmagem de festas e Eventos CNAE 7420-0/04, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas CNAE 7739-0/03, Aluguel de Móveis, utensílios e aparelhos de uso pessoal e instrumentos musicais CNAE 7729-2/02 e Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos CNAE 7721-7/00.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades no dia 15 de Junho de 2010 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio NEY ODRACIR MAIA, na qualidade de administrador, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JOFFRE LACERDA, 183 CENTRO - SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89.285-174 TELEFAX (47) [illegible]
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 12:00 E 13:00 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL SC

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 10/11/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GPL60270-8ULD

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-SÃO BENTO

10/159573-5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R JORGE LACERDA 183 CENTRO SAO BENTO DO SUL SC CEP 89.283-174 TEL FAX
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 8:30 12:00 E 13:30 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 10/11/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GPL60269-0OW3

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Confira os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE:
"UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o administrador NEY ODRACIR MAIA, a título de "pró-labore", uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre todos os sócios.

Cláusula Décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima quarta: Para os casos omissos neste contrato será aplicada subsidiariamente a legislação voltada às sociedades por ações.

Cláusula Décima quinta: Fica eleito o foro da comarca de São Bento do Sul – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 04 de Junho de 2010.-

NEY ODRACIR MAIA
CPF nº 817.379.399-91

KEILA GEANINI MAIA DE MEDEIROS
CPF nº 005.466.729-14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2010 SOB Nº: 42204509011
Protocolo: 10/159573-5, DE 08/06/2010
UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 103 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP 89.285-174
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 10/11/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GPL60268-U7N6
SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

JUCESC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA
'UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME'

1. NEY ODRACIR MAIA, brasileiro, solteiro, maior, natural de São Bento do Sul-SC, nascido em 27/06/1971, técnico de áudio, portador da carteira de identidade nº 2.372.290, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 817.379.399-91, residente e domiciliado à Rua Alberto Malschitzky, 801, Bairro Progresso, São Bento do Sul-SC, CEP 89281-156; e
2. KEILA GEANINI MAIA DE MEDEIROS, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Rio Negrinho-SC, nascida em 30/03/1983, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 3.265.771-4, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 005.466.729-14, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 420, Bairro São Rafael, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, únicos sócios da sociedade limitada 'UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME', com sede na Avenida Argolo, 04, Sala 34, Centro, São Bento do Sul-SC, CEP 89280-061, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42204509011 em 09/06/2010, e inscrita no CNPJ sob o n. 12.061.562/0001-24, resolvem, assim alterar o seu contrato social:

1–Retira-se da sociedade a sócia KEILA GEANINI MAIA DE MEDEIROS, a qual transfere suas 380 (trezentas e oitenta) cotas, direitos e prerrogativas no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) a nova sócia **TEREZINHA MAIA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 242.452-5, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 021.102.119-97, residente e domiciliada a Rua São Rafael, 910, Bairro São Rafael, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, recebendo e dando neste ato a esta e a sociedade, a plena, geral e irrevogável quitação pelas cotas vendidas, passando o capital social a ser distribuído da seguinte maneira:

NEY ODRACIR MAIA	37.620 cotas no valor de R$ 37.620,00
TEREZINHA MAIA	380 cotas no valor de R$ 380,00
T O T A L	38.000 cotas no valor de R$ 38.000,00

2–As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 30 de Junho de 2014.-

NEY ODRACIR MAIA
CPF nº 817.379.399-91

KEILA GEANINI MAIA DE MEDEIROS
CPF nº 005.466.729-14

TEREZINHA MAIA
CPF nº 021.102.119-97

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2014 SOB Nº: 20141718021
Protocolo: 14/171802-1, DE 07/07/2014
Empresa: 42 2 0450901 1
UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.290-174 - TELEFAX: (47) 3635-2210
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 / 13:00 - 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 10/11/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GPL60271-1224

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

JUCESC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ nº 12.061.562/0001-24

NEY ODRACIR MAIA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1971, SOLTEIRO, TECNICO DE AUDIO, CPF/MF nº 817.379.399-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.372.290, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ALBERTO MALSCHITZKY, 801, PROGRESSO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.281-156, BRASIL.

TEREZINHA MAIA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1945, VIÚVA, APOSENTADA, CPF/MF nº 021.102.119-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 242.452-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SAO RAFAEL, 910, SAO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204509011, com sede Avenida Argolo, 04, Sala 34, Centro São Bento do Sul, SC, CEP 89.280-061, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.061.562/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRAVAÇÃO DE EDIÇÃO DE MUSICAS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS, MIXAGEM SONORA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECRETIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS E DVDS, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CAIXAS DE SOM E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE TRATAMENTO ACÚSTICO OU DE VIBRAÇÃO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO BENTO DO SUL.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 180 CENTRO SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89.280-174 TEL
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 12:00 E 13:30 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 10/11/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GPL60275-N7L1
SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo tisc.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ nº 12.061.562/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO BENTO DO SUL, 5 de maio de 2015.

NEY ODRACIR MAIA
CPF: 817.379.399-91

TEREZINHA MAIA
CPF: 021.102.119-97

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2015 SOB Nº: 20157199711
Protocolo: 15/719971-1, DE 20/05/2015
Empresa: 42 2 0450901 1
UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 183 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.283-174 - TEL/FAX: (47) 3...
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:0...
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGN...

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 10/11/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GPL60276-4UX3

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

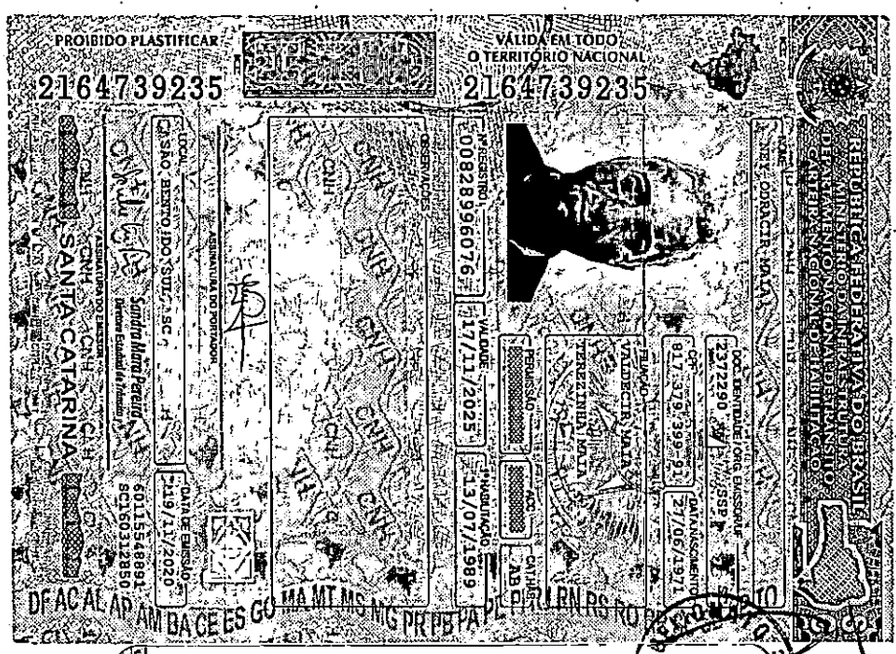

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3...
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:0...
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 10/11/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº GPL60281-81AA

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Documento em branco Abaixo desta Linha

UNNICA
Áudio Produções e Eventos

Fones: 47 99986-0514 • 47 3012-9338

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(REF. PREGÃO Nº 128/2022

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4o, VII, da Lei no 10.520/2002, a empresa **UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 12.061.562/0001-24, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO No 128/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2022.

Ney Odracir Maia
RG 2.372.290

12 061 562/0001-24
UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES
E EVENTOS LTDA. - ME
AV. ARGOLO, 04 - SALA 34
CENTRO - CEP 89280-061
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

UNNICA
Audio Produções e Eventos

Fones: 47 99986-0514 • 47 3012-9338

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E CL A R A ÇÃ O

Unnica Áudio Produções e Eventos Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.061.562/0001-24, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Ney Odracir Maia, portador da Carteira de Identidade nº 2.372.290 inscrito no CPF/MF sob o nº 817.379.399-91 DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº 128/2022, processo nº 2991/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3o da Lei Complementar n.o 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3o da Lei Complementar n.o 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1o do artigo 18 da Lei Complementar n.o 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar n.o 123, de 14 de dezembro de 2006.
São Bento do Sul, 08 de novembro de 2022.

Ney Odracir Maia
RG 2.372.290

12 061 562/0001-24
UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME
AV. ARGOLO, 04 - SALA 34
CENTRO - CEP 89280-061
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42204509011	12.061.562/0001-24	09/06/2010	15/06/2010
Endereço: AVENIDA ARGOLO, 04 SALA 34, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280061			

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRAVAÇÃO DE EDIÇÃO DE MUSICAS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS, MIXAGEM SONORA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECRETIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS E DVDS, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CAIXAS DE SOM E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE TRATAMENTO ACÚSTICO OU DE VIBRAÇÃO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 38.000,00 TRINTA E OITO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 38.000,00 TRINTA E OITO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
TEREZINHA MAIA 021.102.119-97	380,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NEY ODRACIR MAIA 379.399-91	37.620,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 27/05/2015 Número: 20157199711		REGISTRO ATIVO	Sem Status
: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			

222540818

CONTROLE: 7966875236884 CPF SOLICITANTE: 003.702.889-80 NIRE: 42204509011 EMITIDA: 11/11/2022 PROTOCOLO: 222540818

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204509011	12.061.562/0001-24	09/06/2010	15/06/2010
Endereço: AVENIDA ARGOLO, 04 SALA 34, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280061			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222540818

CONTROLE: 7966875236884 CPF SOLICITANTE: 003.702.889-80 NIRE: 42204509011 EMITIDA: 11/11/2022 PROTOCOLO: 222540818

152

J2 Mercantil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 11/11/2022

SEVERALL
Estruturas Metálicas: Aço - Alumínio - Inox.
Contatos:
severall@severall.com.br
(47) 3633 4447 . (47) 99967.3201
São Bento do Sul . SC

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Piên Sra. Pregoeira, Ref.: Edital de Pregão nº 128/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é 2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais sob demanda, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

Dados do proponente: Razão Social: J2 Mercantil Eireli./ Endereço: Ac. Dep. Genesio Tureck – Acesso Oeste, 3.827 / Município: São Bento do Sul / Estado: S.C. / CEP: 89.288-675 / CNPJ: 26.114.370/0001-43 Fone: (47) 99967.3201 / E-mail: jacksonmontenegro32@gmail.com / Banco: 085 (Ailos) | Agência bancária: 0112-0 Conta: 13.279-9 / Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços: Jackson Bezerra Montenegro Neto CPF: 004.298.229-44 Cargo/Função: Sócio / Administrador.

Item	Especificação	Quant	Unid	Valor Unt	Valor total
05	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.	30	Und	R$ 1.550,00	R$ 46.500,00
06	Serviços de sonorização em evento de médio porte Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02	55	Unid	R$ 6.500,00	R$ 375.500,00

26 114 370/0001-43
J2 MERCANTIL LTDA.
M E

AC DEP. GENESIO TURECK | ACESSO OESTE, 3827
COLONIAL - CEP 89288-675
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

SEVERALL
Estruturas Metálicas: Aço - Alumínio - Inox.
Contatos:
severall@severall.com.br
(47) 3633.4447 . (47) 99967.3201
São Bento do Sul . SC

	microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexõe; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts				
07	Serviços de sonorização e iluminação em evento de grande porte. Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02	**10**	**Unid**	**R$ 12.000,00**	**R$ 120.00,00**
11	Som ambiente externo, contendo 4 caixas, interligadas e distribuídas em 4 pontos diferentes, proporcionando som ambiente. Deve conter mesa de som com 6 canais, potência e cabos com extensão de no mínimo 200 metros. Locação por diária, com mínimo de 8 horas de	**60**	**Diaria**	**R$ 2.250,00**	**R$ 135.000,00**

26 [illegible]370/0001-43
J2 MERCANTIL LTDA.
M E

AC DEP. GENESIO TURECK | ACESSO OESTE, 3827
COLONIAL - CEP 89288-675
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

SEVERALL
Estruturas Metálicas: Aço - Alumínio - Inox.
Contatos:
severall@severall.com.br
(47) 3633.4447 . (47) 99967.3201
São Bento do Sul . SC

	utilização. Permitir instalação externa, podendo ter cobertura para proteção, disponibilidade de ficar instalado no período de 10 a 45 dias contínuos.				

O prazo de validade da proposta de preços é 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail: jacksonmontenegro32@gmail.com

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2022.

Nome: Jackson Bezerra Montenegro Neto
CPF: 004.298.229-44
Cargo/Função: Sócio / Administrador.

26 114 370/0001-43
J2 MERCANTIL LTDA.
M E
AC DEP. GENESIO TURECK - ACESSO OESTE, 3827
COLONIAL - CEP 89288-675
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Av. Argolo, 04, sala 34 Centro 89.280-061
São Bento do Sul - SC

PREGÃO PRESENCIAL No 128/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE No 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 11 de novembro de 2022

UNNICA
Áudio Produções e Eventos

Fones: 47 99986-0514 • 47 3012-9338

ANEXO VI

Unnica Áudio Produções e Eventos Ltda
CNPJ 12.061.562/0001-24
Av. Argolo, 04, sala 34 - Centro CEP 89.280-061
São Bento do Sul - SC
Fone: 47 9 9986-0514
E-mail: ney_maia@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên Sra. Pregoeira,
Ref.: Edital de Pregão nº 128/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura. Conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	U.M	Valor Unitário	Valor Total
1	Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) a 5 (cinco) minutos. Elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário;	10	Uni	R$ 5.150,00	R$ 51.500,00

UNNICA
Áudio Produções e Eventos

Fones: 47 99986-0514 • 47 3012-9338

	desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização. Na produção dos vídeos, a contratada deve garantir a utilização dos equipamentos profissionais necessários e condizentes com a produção a ser feita. Todas as filmagens devem ser feitas por câmera filmadora profissional, com resolução full HD (com jogo de lentes), seguida de edição em ilha não-linear e finalização em plataforma digital com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução, eliminar ruídos e incluir recursos de computação gráfica. Tripés para câmeras, monitores de vídeo, microfones (lapela e direcional), kit de iluminação também estão entre os equipamentos necessários. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				
2	Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais. Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto Edição e mixagem de podcast e vídeos para canais web e mídias sociais. Produção e elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e	70	Uni	R$ 1.280,00	R$ 89.600,00

UNNICA
Fones: 47 99986-0514 • 47 3012-9338

	desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização para canais web. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				
3	Serviço de cerimonial de eventos. Duração máxima de 3 horas a) Organizar e conduzir um evento, auxiliando no planejamento e organização. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões onde os eventos têm caráter mais formal, como uma formatura, premiação, atividade cultural, esportiva, inauguração, reunião, congresso ou qualquer outro tipo de cerimônia, mediante cronograma emitido pelo setor de comunicação, capacidade de improviso frente às mudanças repentinas de roteiro, absoluta correção gramatical na linguagem oral, em português, executar a locução dos eventos; b) Auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; c) Orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou cerimônias, como palco, tablado, púlpito, cadeiras, flores, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial. d) Os Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	25	Uni	R$ 930,00	R$ 23.250,00
4	Serviço de apresentação de podcast e vídeos para multiplataformas (máx. 5 minutos cada) Prestação de serviços de apresentação de podcast e vídeos em programas	100	Uni	R$ 1.720,00	R$ 172.000,00

UNNICA
Áudio Produções e Eventos

Fones: 47 99986-0514 • 47 3012-9338

	informativos, em diversos formatos, como âncora para redes sociais e veículos institucionais, como bate-papo, mesa redonda, debate, informativo, educativo, storytelling, entrevista, dissertativo, dentre outros, de forma remota ou presencial, em cronograma a ser fixado conjuntamente pelo setor de comunicação. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				
5	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.	30	Uni	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
6	Serviços de sonorização em evento de médio porte Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexõe; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts	55	Uni	R$ 7.950,00	R$ 437.250,00
7	Serviços de sonorização e iluminação em evento de grande porte. Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02	10	Uni	R$ 14.320,00	R$ 143.200,00

UNNICA
Áudio Produções e Eventos

Fones: 47 99986-0514 • 47 3012-9338

	vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões.				
9	Serviços de sonorização volante (carro de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motorizado equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	150	Uni	R$ 95,00	R$ 14.250,00
10	Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	12	meses	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado e estamos de acordo com todas as cláusulas do edital.

UNNICA
Áudio Produções e Eventos

Fones: 47 99986-0514 • 47 3012-9338

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3o da lei complementar no 123/2006.

Declaramos que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2022.

Ney Odracir Maia
RG 2.372.290

12 061 362/0001-24
UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES
E EVENTOS LTDA. - ME
AV. ARGOLO, 04 - SALA 34
CENTRO - CEP 89280-061
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA 09807898935

CNPJ 33.509.102/0001-96

RUA JOSÉ PIRES DO NASCIMENTO, 119, CENTRO, PIÊN – PARANÁ – CEP:83860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS**

DATA: 11/11/2022

ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA 09807898935 – CNPJ 33.509.102/0001-96
Rua José Pires do Nascimento, 119 Centro, Piên-PR
83860-000 Brasil
(41) 9 8854-6706 | fanapaula.05@gmail.com

ANA PAULA ferreira
NEGÓCIOS DIGITAIS

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº128/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	U.M	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
10	Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista, Radialista ou formação superior/equivalente de áreas afins.	12	MESES	R$4.330,00	R$51.960,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Fica o e-mail: fanapaula.05@gmail.com destinado para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo. E declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 11 de novembro de 2022.

Ana Paula de Aparecida Ferreira

ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA
RG Nº 10.561.866-2

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954

ESTRADA PRINCIPAL S/N, LAGEADO DOS MARTINS, PIÊN/PR CEP 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ..11...../..11...../2022

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954, CNPJ: 47.697.978/0001-18
ESTRADA PRINCIPAL S/N, LAGEADO DOS MARTINS, PIÊN/PR CEP 83.860-000
TELEFONE: (41)99639-5295 | E-MAIL: KARIEN.TUANI@HOTMAIL.COM

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 128/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.**

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (sessenta) dias*** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6	Serviços de sonorização em evento de médio porte Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexõe; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts	55	Uni	**R$ 5.000,00**	**R$ 275.000,00**
7	Serviços de sonorização e iluminação em evento de grande porte.	10	Uni	**R$ 10.000,00**	**R$ 100.000,00**

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954, CNPJ: 47.697.978/0001-18
ESTRADA PRINCIPAL S/N, LAGEADO DOS MARTINS, PIÊN/PR CEP 83.860-000
TELEFONE: (41)99639-5295 | E-MAIL: KARIEN.TUANI@HOTMAIL.COM

	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões.				

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital e nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 11 de novembro de 2022.

Karien Tuani Barbosa

KARIEN TUANI BARBOSA, RG 9.742.735-6 SESP/PR

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Beckus *Sonorizaçã*

Cnpj: 79.295.796/00
Rua: Alexandre Bultnema
89.280-493- São Bento d

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/
PREFEITURA MUNICIPAL DE P
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
DATA: 10./11/2022

79 295 796/000

BECKUS ORGANIZAÇÕES
EVENTOS LTDA. - ME

RUA CAPITÃO ERNESTO NUNES,
CENTRO - CEP 89280-000

SÃO BENTO DO

Beckus *Sonorização e Iluminação Ltda .*
Cnpj: 79.295.796/0001-07
Rua: Alexandre Buhnemann,85 centro
89.280-493- São Bento do Sul/SC.

CFT/ CAU/SC.
SATED/SC.
NR35/NR10

Beckus organizações de eventos ltda, CNPJ: 79.295.796/0001-07- Rua Alexandre Buhnemann,85 centro – CEP: 89.280-493 – São Bento do Sul/SC.) email: beckussom@gmail.com

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,
Ref.: Edital de Pregão nº 128/2022
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.
O prazo de validade da proposta de preços é de
(60 dias) Sessenta dias de validade, por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado .
Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
Local, São Bento do Sul,10 de Novembro de 2022.

BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

Alceu Euclides Wielgosz , RG: 4.780.440
(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO VI

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	U.M.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.				
6	Serviços de sonorização em evento de médio porte Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio;	55	un.	R$ 5.962,00	R$ 327.910,00

	cabos para conexõe; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts				
7	Serviços de sonorização e iluminação em evento de grande porte. Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões.	10	un.	R$ 13.460,00	R$ 134.600,00
11	Som ambiente externo, contendo 4 caixas, interligadas e distribuídas em 4 pontos diferentes, proporcionando som ambiente. Deve conter mesa de som com 6 canais, potência e cabos com extensão de no mínimo 200 metros. Locação por diária, com mínimo de 8 horas de utilização. Permitir instalação externa, podendo ter cobertura para proteção, disponibilidade de ficar instalado no período de 10 a 45 dias contínuos.	60	un	R$ 1.687,50	R$ 101.250,00

79 295 796/0001-07

BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA. - ME

RUA CAPITÃO ERNESTO NUNES, 241
CENTRO - CEP 89290-000

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Beckus *Sonorização e Iluminação Ltda .*
Cnpj: 79.295.796/0001-07
Rua: Alexandre Buhnemann,85
89.280-493- São Bento do Sul/

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA
ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/202
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊ
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 10./11/2022

79 295 796/0001-07
BECKUS ORGANIZAÇÕES DE
EVENTOS LTDA. - ME
RUA CAPITÃO ERNESTO NUNES, 241
CENTRO - CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.295.796/0001-07 MATRIZ		23/04/1986

NOME EMPRESARIAL
BECKU S ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALEXANDRE BUHNEMANN	85	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.280-493	CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FARACOCONTABIL@YAHOO.COM.BR	(47) 3633-4575/ (47) 3633-3592

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/03/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022** às **08:58:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

173

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.295.796/0001-07
Razão Social: BECKU S PRODUCOES AUDIO E VIDEO LTDA
Endereço: R CAPITAO ERNESTO NUNES 241 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103002293583516722

Informação obtida em 09/11/2022 20:37:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

174

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKU S ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.295.796/0001-07
Certidão nº: 19409498/2022
Expedição: 20/06/2022, às 13:03:39
Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKU S ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.295.796/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BECKU S ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 79.295.796/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:26 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.
Código de controle da certidão: **5802.0715.11E2.A2F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BECKU'S ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **79.295.796/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140178649092**
Data de emissão:	**03/10/2022 11:11:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**02/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/10/2022 11:11:40

177

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 41395/2022

Nome/Razão:	BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME		Código: 197238
CNPJ/CPF:	79.295.796/0001-07		
Endereço:	RUA ALEXANDRE BUHNEMANN, Nº 85		
Complemento:	- até 149/150		
Bairro:	SCHRAMM	CEP: 89.280-732	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **79.295.796/0001-07**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 09/12/2022.

São Bento do Sul (SC), 9 de novembro de 2022.

Código de Controle: WGT211201-000-OLDUDRUSZVRVQP-7

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

Beckus *Sonorização e Iluminação Ltda .*
Cnpj: 79.295.796/0001-07
Rua: Alexandre Buhnemann,85 centro
89.280-493- São Bento do Sul/SC.

CFT/ CAU/SC.
SATED/SC.
NR35/NR10

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
Pregão Presencial nº 128/2022
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:
a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar
com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em
qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e
estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
SÃO BENTO DO SUL, , em 10 de NOVEMBRO de 2022.

BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA. - ME

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
ALCEU EUCLIDES WIELGOSZ
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

79 295 796/0001-07
BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA. - ME
RUA CAPITÃO ERNESTO NUNES, 241
CENTRO - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 79.295.796/0001-07, estabelecida na Rua Alexandre Buhnemann, 85, Bairro Centro, cidade de São Bento do Sul/SC, é nossa fornecedora habituale fornece/forneceu para esta municipalidade diversos itens, pertencentes a prestação de serviços de sonorização e iluminação de eventos tais como:

- FESTIVAL DE DANÇA ESCOLAR (LOCAL: ANNES GUALBERTO/OUTUBRO, 03 DIAS CONSECUTIVOS).
16 caixas line array 2x18" amplificadas (ativas)
24 sub graves
02 monitoresde piso SM 222/SM 400
04 amplificadores para tocar caixas sub-graves de 6000 watts rms 2" homs
01 amplificador para tocar os monitores 2.000 watts rms
02 microfones sem fio UHF
01 notebook
01 aparelho de CD
01 mesa de som digital 32 canais/ 16 auxiliares
01 multicabo 36 vias stereo
01 processador digital 06 vias stereo
04 vias de eq. insert
04 vias de compressor para insert
ILUMINAÇÃO
12 moving beam 200R
40 pares de led de 03 watt RGBW
04 super strobos atomic 3000
48 canhões par 64/1000w foco 5 e 1 com gelatina corretiva 61
12 pares de led 01 wat luz decorativa
04 set light
04 mini-brutt com 06 lâmpadas cada
ESTRUTURA
10 boxtruss
68 metros de Q30/3,5mm
08 slives
08 sapatas
08 pau de carga
08 bases
08 travas
8 talhas de 01 T. cada
16 cintas de segurança
200 parafusos para fixação
IMAGEM
02 projetores de 400 ansilumens
02 telas para projeção 4x3m
02 câmeras digital com operador

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 036.082

01 mesa editora digital com operador
02 monitores de TV
01 gravadora DVD
ENERGIA
01 main power com sistema trifásico 200 ampers por fase, dimultiplixador de sinal DMX, buffer módulo disjuntor 24 canais
200 metros de cabos 35mm
06 cabos com 06 vias cada com 30 metros de comprimento cada cabo
80 extensões de cabos para luzes
01 gerador energia 212 KVA com carga trifásico 200 amperes por fase, cabos de 30 metros com aterramento

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Instalação Sonorização	1h
02	Instalação Iluminação	1Volts

Responsável técnico pela elaboração da obra: Cleber Alexandre Wielgosz – Técnico em Eletrotécnica – CREA 120529-1 – ART 5576911-1

Localização da obra: Ginásio de Esportes São Bento do Sul – Rua Wigando Koch, s/n, Centro

Período de execução: 16/09/2015 a 19/09/2015

São Bento do Sul, 12 de setembro de 2017.

- SONORIZAÇÃO NATAL MÁGICO:
- 04 sistemas de som caixas PA line array 2x8" xdrive amplificadas e processadas devidamente colocadas em torno do Palco Central;
- 04 racks de amplificação;
- 16 sub-graves com amplificação para todas;
- 02 processadores digitais stéreo;
- 02 mesas de som com 48 canais digitais com 16 auxiliares/ 08 matrix/ dca
- 01 multicabo de 50 metros com 48 via/ spliter de 10 metros;
- 36 microfones sm58 com cabos;
- 30 tripés para microfones;
- 02 kits de microfones completos com 07 peças cada para bateria e percussão instrumental;
- 06 microfones de alta captação/ 48 volts para orquestra e teatro;
- 06 microfones auriculares UHF;
- 06 microfones sem fio UHF;
- 12 monitores sm222;
- 01 bateria completa;
- 01 cubo para contra-baixo 4x10x18";
- cabeçote de 800wats;
- 01 cubo para guitarra valvulado;
- 07 modulos de potencia para monitores;
- 01 main power de AC com chaveamento 127 volts estabilizado;
- 04 cabos emborrachados de 50 metros cada para conexão do AC;
- 200 metros de cabos para caixas de som

ILUMINAÇÃO:
- 12 par/led 3watt RGBW luz frontal;

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 036.083

- ~~20 par led 3 watt luz contra;~~
- 06 super strobo atomic 3000 wats;
- 08 moving beam led;
- 01 canhão seguidor;
- 01 mesa avolite perl2010;
- 02 máquinas de fumaça com ventiladores dmx;
- 12 canais dimmer;
- 01 main Power com aterramento;
- 01 módulo buffer;
- 600 metros de cabos com 06 vias cada emborrachados.

ESTRUTURA:

- 80 metros de Q-30 de 3,5mm;
- 08 sapatas;
- 08 slives;
- 08 pau-de-carga
- 10 talhas de 1 t;
- 24 metros de Box-truss;
- 20 cintas de 20 metros cada com catracas;
- 20 eixo de fixação;
- 300 parafusos;
- 01 parafusadeira
- 08 cubos de 4 faces;

- SONORIZAÇÃO NATAL MÁGICO NOAS BAIRROS

Especificações Técnicas da estrutura de som do Caminhão

Sistema de som com as especificações mínimas:

01 Caminhão Palco medindo 8x6 metros com cobertura, sistema de som para o ar livre com gerador próprio de 100KVA

- 08 caixas de som line array;
- 08 sub-graves;
- Amplificação para o sistema;
- 02 traves para suspender caixas line;
- 01 mesa de som digital de 12 canais;
- 06 monitores de piso;
- 04 amplificadores para os monitores;
- 01 bateria completa;
- 02 microfones sem fio uhf;
- 01 cubo para baixo;
- 01 cubo para guitarra;
- 20 microfones com fio;
- 12 tripés para microfones.

Iluminação:

12 par led 3watt rgbw;

- 04 moving head;
- 02 super strobos 3000 wats;
- 01 trave medindo 8x5 metros;
- 02 slives;
- 02 talhas;
- 02 pau-de-carga;
- 02 cintas;
- 02 bases;
- 04 cintas com catracas;

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 036.084

- ~~04 eixos de fixação;~~
- 01 trave nos fundos;
- 02 bases;
- 02 cubos;
- 02 bases;
- 01 máquina de fumaça com ventilador;
- 01 mesa dmx.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Instalação Sonorização	1 unidade
02	Instalação Iluminação	150 Quilowatts
03	Execução Aterramento de Instalação Elétrica	1 ponto

Responsável técnico pela elaboração da obra: Cleber Alexandre Wielgosz – Técnico em Eletrotécnica – CREA 120529-1 – ART 5659063-1

Localização da obra: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Rua Jorge Lacerda nº 75, Centro
Período de execução: 01/12/2015 a 13/12/2015

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo / foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, quanto a qualidade dos itens e responsabilidade com as todas as obrigações assumidas.

São Bento do Sul/SC, 12 de setembro de 2017.

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 036.085

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017083513
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CLEBER ALEXANDRE WIELGOSZ**
Registro.....: SC T1 120529-1
C.P.F.....: 009.148.389-11
Data Nasc....: 05/10/1982
Títulos.....: TECNICO EM ELETROTECNICA
DIPLOMADO EM 04/04/2013 PELO(A)
SENAI/SC - SAO BENTO DO SUL
SAO BENTO DO SUL - SC

•ART 5576911-1
Empresa.....: BECKUS ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA ME
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.: GINASIO DE ESPOSTES SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: VIGANDO KOCH
Bairro..... CENTRO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 16/09/2015 Baixada em.. 13/09/2017
Período (Previsto) - Início: 16/09/2015 Término.....: 19/09/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
INSTALACAO
SONORIZACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 HORA(S)
ILUMINACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 VOLT(S)

•ART 5659063-1
Empresa.....: BECKUS ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA JORGE LACERDA 75 75 CENTRO
Bairro..... CENTRO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 01/12/2015 Baixada em.. 13/09/2017
Período (Previsto) - Início: 01/12/2015 Término.....: 13/12/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
SONORIZACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
INSTALACAO
ILUMINACAO
Dimensão do Trabalho ..: 150,00 QUILOWATT(S)
EXECUCAO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017083513
Atividade concluída

ATERRAMENTO DE INSTALACAO ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 PONTO(S)

SONORIZACAO E ILUMINACAO ABERTURA NATAL MAGICO NO DIA 06 12 2015 NATAL MAGICO NOS BAIRROS DE 01 12 A 13 12 2015 SISTEMA DE SOM NO CAMINHAO COM ATERRAMENTO DO SISTEMA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área Tecnica em Eletrotecnica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A036082 a A036085, o atestado contendo 004 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017083513
13/09/2017,15:12:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Especifico- , que o(a)(Beckus Organizações de Eventos Ltda, CNPJ:79.295.796/0001-07 e CFT/SC , TRT nº CFT-BR nº BR20190128256 através do(s) responsável técnico(s) (CLEBER ALEXANDRE WIELGOSZ) REGISTRO NO CFT Nº 2511995433 prestou à (Movimento lareira do Médio Vale/SC), AVENIDA 21 DE JANEIRO, 2700 - centro Cep 89107000 CNPJ/cpf: 449.687.879-87 , os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO:

TRT(s) Nº CFT-BR nº BR20190128256

Celebrado: 30/04/2019. Valor do contrato: R$ 39.500,00

Período de realização dos serviços: Data do início : 18/05/2019 - Data de fim: 19/05/2019

DADOS DA OBRA/SERVIÇO: Rua: AVENIDA 21 DE JANEIRO, 2700 - centro Cep 89107000 - POMERODE/SC.

CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS -> #0057 - ELÉTRICOS

Atividade/Serviço:

39 – INSTALAÇÃO Quantidade: 10,00 Unidade: quilowatt

RESPONSÁVEL(IS) TÈCNICO(S)

CLEBER ALEXANDRE WIELGOSZ CFT Nº 2511995433

01 INSTALAÇÃO SONORIZAÇÃO INSTALAÇÃO 0996 – ATERRAMENTO EQUIPAMENTOS -> #4048 - ELETRÔNICOS	39 –
02 INSTALAÇÃO ILUMINAÇÃO EQUIPAMENTOS -> #4047 – ELÉTRICOS 0996 – ATERRAMENTO	

Responsável técnico pela elaboração da obra: CLEBER ALEXANDRE WIELGOSZ-TECNICO EM ELETROTÉCNICA - CFT Nº 2511995433 TRT(s) Nº CFT-BR nº BR20190128256

CENTRO EVENTOS DE POMERODE - CENTRO - POMERODE/SC

PERIODO DE EXECUÇÃO: 18/05/ 2019 A 19/05/2019

POMERODE(SC), 16 DE JULHO DE 2019.

DESCRIÇÃO: SISTEMA DE SOM : 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COMPOSTO POR CANAL DE 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COM 02 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO GATE, COMPRESSOR, DELAY, ROTEADOR DE SAÍDA DE SINAL, PHANTON POWER, INVERSOR DE FASE E FADER MOTORIZADO, 08 MATRIX, 02 MASTER ESTEREO INDIVIDUAL, 08 MUTE

GRUPOS, 12 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 04 MULTIEFEITOS COM SELECIONADOR TOTALMENTE PROGRAMAVEL E GRAVAÇÃO DE CENAS; 16 CAIXAS LINE ARRAY (02 ALTOS FALANTES DE 10 POLEGADAS E DRIVE COM 02 GRAVES AÉREOS 2X12); 16 CAIXAS SUB COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO E FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA; GRIDE DE ALUMINIO PARA FLY P.A DE 9MTS; 03 EQUALIZADORES 1/3 DE OITAVA; PROCESSADOR DO SISTEMA 4 VIAS DIGITAL; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO P.A / PALCO; BACKLINE E MESA MONITOR :01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COMPOSTO POR CANAL DE 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COM 02 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO, 24 auxiliares para monitores,GATE, COMPRESSOR, DELAY, ROTEADOR DE SAÍDA DE SINAL PHANTON POWER, INVERSOR DE FASE E FADER MOTORIZADO, 08 MATRIX, 02 MASTER ESTEREO INDIVIDUAL, 08 MUTE GRUPOS, 12 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 04 MULTIEFEITOS COM SELECIONADOR, TOTALMENTE PROGRAMAVEL E GRAVAÇÃO DE CENAS; 01 BATERIA COMPLETA EM PERFEITAS CONDIÇOES (TOM 1,2 E 3, BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CYMBAL, FERRAGENS NECESSÁRIA); 01 - AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO DE NO MÍNIMO 800W C/ CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10" E 01 CAIXA COM 1X15" : 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA 85 W; 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS; 08 MÓDULOS DE PRATICAVEL DE 1 X 2 COM ALTURA MÍNIMA DE 40CM; PEDESTAIS DE MICROFONES, GARRAS, CLAMPS, CABEAMENTO P/ CUMPRIR O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS CONFORME INPUT LIST DAS MESMAS: 10 DIRECT BOX: 02 SIDE FILL COM 02 ELEMENTOS (02 CAIXAS, 02 VIAS, 02 CAIXAS C/ ALTO FALANTE CADA DE 18"); 12 MONITORES COM 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E DRIVE; 01 SISTEMA DE BATERIA COM 02 MONITORES E DOIS SUBGRAVES ATIVOS; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA SIDE FILL E MONITORES, ALEM DE FIAÇÃO NECESSÁRIA: MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CUMPRIR O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS CONFORME INPUT LIST DAS MESMAS; CABOS DE MICROFONES E 01 MULTICABOS DE 48 VIAS.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO PRINCIPAL: 02 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS-SISTEMA DMX; (1 STAND BY); 06 MODULOS DIMMER DE 12 CANAIS; 60 REFLETORES COM LAMPADAS PAR 64 EM ALUMINIO POLIDO; 16 REFLETORES COM LAMPADAS PAR 56 EM ALUMINIO POLIDO; 36 REFLETORES PAR LEDS RGBWA 12 WATTS; 04 MINI BRUT COM 06 LAMPADAS, 08 MINI BRUT COM 02 LAMPADAS; 06 ATOMIC DE LED RGB; 20 SETLIGHT E COLORTRAN COM LAMPAS DE 100 WATTS; 02 CANHÃO SEGUIDOR HTI; 16 REFLETORES ACL 250;06 STROBOS ATOMIC 3000WATTS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 21 MOVING LIGHT TIPO BEAM 200; 100 METROS TRELIÇAS EM ALUMINIO Q - 30 COM SLIVE, TALHAS CUBOS; EQUIPE TECNICA PARA ASSISTENCIA DURANTE O EVENTO.

POMERODE, 16 DE JULHO DE 2019

MAICON JACKSON BITTELBRUNN

Chefe Divisão de EVENTOS
MOVIMENTO LAREIRA DO MEDIO VALE Nº. 449.687.879-87

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

SUBSTITUIÇÃO à BR20190126666

1. Responsável Técnico

CLEBER ALEXANDRE WIELGOSZ

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA** RNP: **2511995433**

Empresa contratada: **BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA.** Registro: **2000075079**

2. Contratante

Contratante: **MAICON IACKSON BITTELBRUNN** CPF/CNPJ: **449.697.879-87**

RUA CURT HERING Nº: **381**

Complemento: **CENTRO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **POMERODE** UF: **SC** CEP: **89107000**

País: **Brasil**

Telefone: Email:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **29/10/2018**

Valor: **R$ 39.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **03/07/2019** Data do Atendimento: **03/07/2019**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MAICON IACKSON BITTELBRUNN** CPF/CNPJ: **449.697.879-87**

AVENIDA 21 DE JANEIRO Nº: **2700**

Complemento: **CENTRO EVENTOS DE POMERODE** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **POMERODE** UF: **SC** CEP: **89107000**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -26.750919 Longitude: -49.175161**

Data de Início: **17/05/2019** Previsão de término: **19/05/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AERONÁUTICA -> TECNOLOGIA AEROESPACIAL -> EQUIPAMENTOS -> #0057 - ELÉTRICOS	10,00	kN
39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0996 - ATERRAMENTO	10,00	kN
39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> SISTEMAS NAVAIS E OCEÂNICOS -> EQUIPAMENTOS -> #4047 - ELÉTRICOS	10,00	kN
39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRA E SERVIÇOS - NAVAL -> SISTEMAS NAVAIS E OCEÂNICOS -> EQUIPAMENTOS -> #4048 - ELETRÔNICOS	10,00	kN

5. Observações

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO REFERENTE AO ENCONTRO NACIONAL DO MOVIMENTO LAREIRA DO MEDIO VALE, COM ATERRAMENTO DO SISTEMA DE SOM E LUZES, GERADOR ,TELÕES, DIAS 18 E 19 DE MAIO DE 2019.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5.296/2004.

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **CLEBER ALEXANDRE WIELGOSZ - CPF: 009.148.389-11**

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Contratante: **MAICON IACKSON BITTELBRUNN - CPF: 449.697.879-87**

9. Informações

A validade deste TRT pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: 84d68

Impresso em: 22/07/2019 às 11:12:45 por: , ip: 189.72.106.49

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFT

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20190128256

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

SUBSTITUIÇÃO à
BR20190126665

10. Valor

Esta TRT é isenta de taxa

Registrada em: **30/04/2019**

A validade desta TRT pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: 84d68
Impresso em: 22/07/2019 às 11:12:45 por: , ip: 189.72.106.49

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9979532 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 02/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, portador do CNPJ: 79.295.796/0001-07. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012676772***

190

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1733569

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA.
Raiz do CNPJ: 79.295.796
Certidão emitida às 11:40 de 03/10/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954

ESTRADA PRINCIPAL S/N, LAGEADO DOS MARTINS, PIÊN/PR CEP 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: ..11.../..11..../2022

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
KARIEN TUANI BARBOSA	077.452.759-54

CNPJ
47.697.978/0001-18

Data de Abertura
24/08/2022

Nome Empresarial
KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954

Nome Fantasia
GALIZE SOM E LUZ

Capital Social
?.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	24/08/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
83860-000	ESTRADA PRINCIPAL	S/N
Bairro	**Município**	**UF**
LAGEADO DOS MARTINS	PIEN	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1° período	24/08/2022	

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Locador(a) de instrumentos musicais, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Cantor(a)/músico(a) independente	9001-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de PIÊN

TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE

Empresa	KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954	CNPJ:	47.697.978/0001-18
situada à	ESTRADA PRINCIPAL	Nº	S/Nº
Bairro:	LAGEADO DOS MARTINS		
Representada por	KARIEN TUANI BARBOSA	CPF	077.452.759-54
Residente à	ESTRADA PRINCIPAL	Nº	S/Nº
Bairro:	LAGEADO DOS MARTINS		

Através da assinatura do presente Termo, estou ciente dos benefícios, obrigações e penalidades que estarei sujeito a dar início às formalidades de Constituição Empresarial junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais. A Sala do Empreendedor, criada por meio da Lei Municipal, tem o objetivo de incentivar e apoiar a legalização de negócios informais que se enquadrem como Microempreendedor Individual. Os procedimentos, atendimentos e orientações dispensadas pela Sala do Empreendedor atendem ao disposto na Lei Complementar Municipal. Estou ciente:

1. Que o rendimento bruto anual não supera o teto de R$ 81.000,00(oitenta e um mil reais) e caso isto venha ocorrer, comunicarei imediatamente a Sala do Empresário para orientações e providências para alteração da condição ou desenquadramento, afim de evitar cobrança retroativa de impostos e multas.
2. Que em caso de Alteração de dados, desenquadramento da condição de Empreendedor Individual, endereço, atividade, telefone de contato ou Baixa da empresa, deverei comunicar imediatamente a Sala do Empreendedor.
3. Que participarei de todos os Treinamentos e Capacitações oferecidas pela Sala do Empreendedor.
4. Que a atividade principal e as atividades secundárias por mim informadas para a constituição correspondem as atividades que realmente serão desenvolvidas.
5. No caso de Registro de Funcionário, estou ciente quanto ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias; De forma que a retirada e pagamento de guias de recolhimento, folhas de pagamento, rescisões de contrato e demais documentos deverão ser feitas pelo próprio empresário, sob sua responsabilidade na Sala do Empreendedor, dentro dos prazos estabelecidos pelo contador.
6. **Que após a geração do CNPJ, automaticamente será emitido o DAS e terei a obrigação de recolher o valor mensal correspondente à Previdência Social a qual é de minha inteira e única responsabilidade, pois trata-se de um benefício particular.**
7. Que **NÃO** serão cobrados pela Prefeitura Municipal, valores para proceder Baixa ou Alteração do Alvará durante sua permanencia no Programa, porém, existem cobranças de taxas pela Junta Comercial, reconhecimento de firma da assinatura e autenticação de documentos que correrão por conta do empresário. Também, no ato da Baixa deverão ser apresentadas as Guias de Recolhimento (DAS) quitadas até o mês da solicitação de Baixa, para dar continuidade ao processo junto a Receita Federal.
8. Que as taxas de Alvará e Licença Sanitária estarão isentas no exercício em que foi emitido o Alvará de Licença, mas que para o exercício seguinte será lançado e efetuado a cobrança caso necessário.
9. Que ao ser agendada a retirada do Alvará de Licença do Município, esta deverá ser cumprida dentro do prazo de 48 horas após a comunicação. Caso isto não ocorra, o processo e documentos serão encaminhados à fiscalização para providencias .
10. Que as linhas de crédito oferecidas por parcerias estão condicionadas às exigências e análise do Banco ou Financeira, não sendo responsabilidade da Sala do Empreendedor.
11. Que a emissão de Nota Fiscal Eletrônica Avulsa para comercialização de produtos(Revenda ou fabricação) só poderá acontecer pelo próprio empresário ou mediante digitação da senha e conferencia dos dados pelo próprio empresário. Que a origem dos produtos revendidos são de inteira responsabilidade do empresário. Os serviços dispensados pela Sala do Empreendedor neste caso, são de apenas de orientação e apoio.
12. Que a autorização para emissão de Blocos de Notas Fiscais para Prestadores de Serviço será de apenas um bloco de 50 folhas por vez.
13. Que não é permitido ao Microempreendor Individual a emissão de **DECORE** (Declaração de Rendimentos) para financiamentos de casa própria ou outros;
14. Que é minha responsabilidade controlar e guardar as Notas Fiscais emitidas ou recebidas que deverão ser apresentadas no mês Janeiro de cada ano ou em data agendada, para efetuar a Declaração Anual.
15. O não comparecimento para efetuar a Declaração Anual, quando solicitado ou abandono da empresa, caberá motivo para exclusão do Programa, perdendo direito aos benefícios oferecidos, ficando por minha conta todo e qualquer procedimento para regularização.
16. Que em caso de venda de bebidas alcoólicas, a empresa encontra-se a uma distância de mais de 150 metros de distância de estabelecimentos de ensino.
17. Que a constituição empresarial de atividades de alto risco está condicionada à aprovação da Consulta Prévia (uso do solo, sanitária e ambiental).
18. Que estou ciente que o Empreendedor Individual não pode realizar cessão ou locação de mão-de-obra por determinação através da Resolução CGSN n.º 58/09, em seu artigo 6º. (Atividade por ter caráter contínuo, pode ser entendida como serviço com vínculo empregatício. a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) diz em seu artigo 3º: "Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.")
19. Que conferi os dados digitados e estão de acordo com as informações por mim declaradas. Estou ciente das regras, direitos e deveres , pagamentos de taxas, INSS, forma de funcionamento e capacitação junto da Sala do Empreendedor e que o não cumprimento dos requisitos exigidos serão objeto da rescisão do presente Termo, ficando o Aderente sem direito aos benefícios previstos na Lei municipal.
20. Autorizo o tratamento e armazenamento de dados pessoais pelo período de até dois anos para as finalidades decorrentes deste Termo de Adesão.

PIÊN, 24 de Agosto de 2022

Karien Tuani Barbosa.

KARIEN TUANI BARBOSA

Agente de Desenvolvimento

Termo de Responsabilidade referente à Orientação Contábil recebida

1 - **Não sou sócio de outra empresa e nem possuo inscrição e/ou alvaráno Cadastro Municipal de Contribuintes;** (Caso possua empresa e/ou alvará municipal anterior, deverei providenciar as baixas - federal, estadual e municipal antes da formalização como Microempreendedor Individual).

2 - Estou ciente do valor mensal do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS): R$ ....60,60.. (INSS), R$ ..... (ICMS) e R$ .....5,00..... (ISSQN);

3 - Não recebo benefício do INSS, não trabalho com carteira assinada, e nem estou recebendo Seguro Desemprego, Fui orientado a respeito das implicações de trabalhar com carteira assinada e ter ao mesmo tempo cadastro como Microeemprendedor Individual;

4 - Estou ciente de que deverei estar quite com a Justiça Eleitoral **(título de eleitor regular)** para abrir a empresa;

5 - Estou ciente de que deverei **informar o número do recibo de declaração de imposto de renda de pessoa física, caso tenha declarado para a Receita Federal nos últimos 3 anos;**

6 - Deverei providenciar o número da **inscrição imobiliária (Cadastro de IPTU) do imóvel onde estiver instalado (comercial ou residencial).** Caso não possua a informação, deverei procurar a Sala do Empreendedor, que fica na Av. Brasil, , Centro, 83860-000 em Piên;

7 - Estou ciente de que, caso o meu imóvel(comercial para localização/ residencial para domicílio tributário) seja de esquina, **deverei informar o endereço onde fica a entrada do estabelecimento ou da casa.** Caso haja diferença entre o endereço informado e o endereço do Cadastro Imobiliário (Cadastro de IPTU), **deverei providenciar declaração expedida pelo Setor de Numeração Predial do Município** (que fica localizado na - ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - bairro LAGEADO DOS MARTINS, com o Sr(a). KARIEN TUANI BARBOSA - telefone para contato (41)99639-5295 ou (47)99109-0819). A declaração, quando necessária, será solicitada e deverá ser entregue na Sala do Empreendedor. Caso não providencie o documento, estou ciente de que não será possível encaminhar a minha solicitação de abertura da empresa;

8 - Estou ciente de que os agendamentos de formalização e entrega de alvará serão efetuados através do telefone que eu informei no cadastramento de dados pessoais. **Caso haja mudança de telefone deverei procurar a Sala do Empreendedor para fazer a alteração na ficha cadastral, ou entrar em contato através do telefone (41)9989-9259.** Casonão faça a referida alteração não será possível dar prosseguimento ao processo.

9 - Autorizo, desde já, assim que a consulta prévia estiver liberada, o meu cadastramento com Microempreendedor Individual, bem como a solicitação da minha inscrição/alvará municipal. Estou ciente de que deverei providenciar tudo que for solicitado na consulta prévia, bem como pelos fiscais de preceitos e de vigilância sanitária no ato de liberação do alvará municipal, assumindo total responsabilidade pelas consequências de não prolvidenciar tais solicitações.

10 - Por fim, declaro ser responsável por todas as informações prestadas para a Contabilista da Sala do Empreendedor, e estou ciente de que tais informações serão utilizadas para cadastramento no Portal do Empreendedor (REDESIM), e no Cadastro Municipal de Contribuintes.

Piên, 24 de Agosto de 2022.

...Karien Tuani Barbosa.....

ARIEN TUANI BARBOSA

À

Prefeitura Municipal de PIÊN

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e quem possa interessar que **KARIEN TUANI BARBOSA** inscrito no CPF nº **077.452.759-54**, CNPJ **47.697.978/0001-18**, na ocupação de **9001-9-06 - TÉCNICO(A) DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE**, localizado no Endereço **ESTRADA PRINCIPAL**, nº **S/Nº**, Bairro **LAGEADO DOS MARTINS** e Loteamento é minha residência e será apenas **PONTO DE REFERÊNCIA** e não serão gerados resíduos.

Observações

E, por ser verdade, assino a presente.

PIÊN, 24 de Agosto de 2022

Karien Tuani Barbosa

KARIEN TUANI BARBOSA
Empresário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.697.978/0001-18 MATRIZ		24/08/2022

NOME EMPRESARIAL
KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GALIZE SOM E LUZ	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
90.01-9-02 - Produção musical
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST PRINCIPAL	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	LAGEADO DOS MARTINS	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KARIEN.TUANI@HOTMAIL.COM	(47) 9109-0819

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **13:25:32** (data e hora de Brasília).

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

18/10/2022 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL** 14:17:18

Origem da operação

Banco:	756
Agência:	0001 - BANCO SICOOB PAB - AGENCIA BR
Operação:	10/22 - Recebimento DAS
Natureza da operação:	CRÉDITO
Número da autenticação:	7010502
Data do pagamento:	18/10/2022
Código de barras:	85880000000 72970328222 94070822291 23418825943
Valor total:	72,97
Autenticação:	B427B1D4-41DF-4023-B1B9-6D6A54550EF4
Controle interno:	303500

BANCOOB 08006464001

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

18/10/2022 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL** 14:17:54

Origem da operação

Banco:	756
Agência:	0001 - BANCO SICOOB PAB - AGENCIA BR
Operação:	10/22 - Recebimento DAS
Natureza da operação:	CRÉDITO
Número da autenticação:	7010507
Data do pagamento:	18/10/2022
Código de barras:	85800000000 65600328222 93070822291 23450559003
Valor total:	65,60
Autenticação:	7DA41487-A24A-40C3-B4CB-BC1CC1F103BD
Controle interno:	303500

BANCOOB 08006464001

200

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 47697978/0001-18
Razão Social : KARIEN TUANI BARBOSA 0774575954
Nome Fantasia : GALIZE SOM E LUZ
Endereço : EST PRINCIPAL SN / LAGEADO DOS MARTINS / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2022 a 16/11/2022
Certificação Número: 2022101814255064137212

Informação obtida em 18/10/2022, às 14:25:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.697.978/0001-18
Certidão nº: 35315266/2022
Expedição: 18/10/2022, às 16:14:41
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.697.978/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954
CNPJ: 47.697.978/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:49 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2023.
Código de controle da certidão: **35E4.A141.2CE6.D792**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028151538-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.697.978/0001-18**
Nome: **KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2501/2022

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/11/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 18 de Outubro de 2022

NEGATIVA Nº: 2501/2022	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETT44XJXBRT**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
26107	47.697.978/0001-18	2924/2022	18/10/2022

ENDEREÇO

ESTRADA PRINCIPAL, S/N - LAGEADO DOS MARTINS CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de sonorização e de iluminação, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Produção musical

Emitido por: EDUARDA APARECIDA GRUBER KNOPCKE

Eduarda Ap. Gruber Knopcke

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954, CNPJ: 47.697.978/0001-18
ESTRADA PRINCIPAL S/N, LAGEADO DOS MARTINS, PIÊN/PR CEP 83.860-000
TELEFONE: (41)99639-5295 | E-MAIL: KARIEN.TUANI@HOTMAIL.COM

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 128/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 11 de novembro de 2022.

Karien Tuani Barbosa

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

47.697.978/0001-18
GALIZÉ SOM E LUZ
ESTRADA PRINCIPAL S/N
BAIRRO: LAGEADO DOS MARTINS,
CEP: 83.860-000
PIÊN - PARANÁ

Piên/PR, 07 de novembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.697.978/0001-18, com endereço à Estrada Principal, s/n, Lageado dos Martins, Piên/PR, Cep 83.860-000, realiza serviço de som de médio e grande porte para essa Instituição.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpre, com eficiência todas suas obrigações estabelecidas quando contratado, fornecendo serviços com qualidade, nas condições e prazos estabelecidos, nada havendo que a desabone.

Atenciosamente,

PIÊN-PR

Padre Thiago Zella Hoffmann
Representante legal da Mitra da Diocese de São José dos Pinhais
Paroquia Nossa Senhora das Graças
CNPJ 08.782.380/0021-19

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Bahia, 181
Sala 01 - Centro
(41) 3632-2489
COMARCA DE RIO NEGRO-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br
1052X.qDqtd.4XDp9-JoEz8.TRHps

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: THIAGO ZELLA HOFFMANN do que dou fé. Em test° _____ da verdade.

Piên, 07 de novembro de 2022
00051710(001-000014419)

Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954
: CNPJ: 47.697.978/0001-18
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO, 4 de Novembro de 2022

Larissa Maurer
Distribuidor

Distribuidor, Contador e Depositário Público
Com. de RIO NEGRO PARANÁ

Código Validador TJPR: CACC.1522.91DEGGID.00 - Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEibE

UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Av. Argolo, 04, sala 34 Centro 89.280-061
São Bento do Sul - SC

PREGÃO PRESENCIAL No 128/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE No 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 11 de novembro de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.061.562/0001-24 MATRIZ		09/06/2010

NOME EMPRESARIAL
UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNNICA AUDIO PRODUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARGOLO	04	SALA 34

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.280-061	CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ney_maia@yahoo.com.br	(47) 3633-3992/ (47) 9986-0514

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2021** às **16:24:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.061.562/0001-24
Razão Social: UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: AV ARGOLO 04 SALA 34 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2022 a 19/11/2022

Certificação Número: 2022102101222676589343

Informação obtida em 03/11/2022 09:35:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.061.562/0001-24
Certidão nº: 37611335/2022
Expedição: 03/11/2022, às 09:46:00
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.061.562/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.061.562/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:12 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.
Código de controle da certidão: **DA2A.A8D5.21C0.34F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **12.061.562/0001-24**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140201013926**
Data de emissão:	**03/11/2022 09:38:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**02/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/11/2022 09:38:01

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/11/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 40666/2022

Nome/Razão:	UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		Código: 610305
CNPJ/CPF:	12.061.562/0001-24		
Endereço:	AVENIDA ARGOLO, Nº 4		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP: 89.280-061	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **12.061.562/0001-24**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 05/12/2022.

São Bento do Sul (SC), 3 de novembro de 2022.

Código de Controle: WGT211201-3745-HPQDRBIBLZUDG-2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

UNNICA
Audio Produções e Eventos

Fones: 47 99986-0514 • 47 3012-9338

ANEXO III

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.o 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.o 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar
com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em
qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e
estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 11 de novembro de .

Ney Odracir Maia
RG 2.372.290
Unnica Áudio Produções e Eventos Ltda
CNPJ 12.061.562/0001-24

12 061 562/0001-24
UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES
E EVENTOS LTDA. - ME
AV. ARGOLO, 04 - SALA 34
CENTRO - CEP 89280-061
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.061.562/0001-24, por meio de seu representante legal Sr. Ney Odracir Maia, CPF 817.379.399-91, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Micro Empresa (ME), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006.

Local e Data: São Bento do Sul, 10/11/2022.

Ney Odracir Maia
CPF: 817.379.399-91

Alessandro Ropelato
CRC SC-024921/O-2

12 061 562/0001-24
UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES
E EVENTOS LTDA. - ME
AV. ARGOLO, 04 - SALA 34
CENTRO - CEP 89280-061
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42204509011	12.061.562/0001-24	09/06/2010	15/06/2010

Endereço:
AVENIDA ARGOLO, 04 SALA 34, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280061

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRAVAÇÃO DE EDIÇÃO DE MUSICAS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MIXAGEM SONORA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECRETIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS E DVDS, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CAIXAS DE SOM E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE TRATAMENTO ACÚSTICO OU DE VIBRAÇÃO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 38.000,00 TRINTA E OITO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 38.000,00 TRINTA E OITO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
TEREZINHA MAIA 021.102.119-97	380,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NEY ODRACIR MAIA 7.379.399-91	37.620,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
[illegible]/2015	Número 20157199711	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

222540818

CONTROLE: 7966875236884 CPF SOLICITANTE: 003.702.889-80 NIRE: 42204509011 EMITIDA: 11/11/2022 PROTOCOLO: 222540818

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42204509011	12.061.562/0001-24	09/06/2010	15/06/2010
Endereço: AVENIDA ARGOLO, 04 SALA 34, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280061			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222540818

CONTROLE: 7966875236884 CPF SOLICITANTE: 003.702.889-80 NIRE: 42204509011 EMITIDA: 11/11/2022 PROTOCOLO: 222540818

Rio Negrinho, 07 de novembro de 2022.

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTO, para os devidos fins de direito que a empresa UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede no município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 12.061.562/0001-24, possui capacidade técnica e operacional para produção, filmagem e edição de vídeos institucionais e que produziu para a empresa W3Sat, com sede no município de Rio Negrinho inscrita no CNPJ-00.647.670/0001-02, vídeo institucional não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do produto.

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

METALÚRGICA W3SAT LTDA

GUILHERME WEIHERMANN

DEPTO COMERCIAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.290-000 - TELEFAX: (47) 3635-2011
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
GUILHERME WEIHERMANN .....
São Bento do Sul-SC, 08/11/2022.
Em testemunho da verdade.
Emol.: R$ 3,89 - Selo: 3,11
Total: R$ 7,00
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº
GPL59213-IHXL

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Metalúrgica W3SAT Ltda
Rua Carlos Schreiner, 102 Indl. Norte
89.295-000 Rio Negrinho – SC
Fone: 47 3203-1959
www.w3sat.com.br

CIVIA
COOPERATIVA AILOS

AILOS
SISTEMA DE COOPERATIVAS

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTO, para os devidos fins de direito que a empresa UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede no município de São Bento do Sul, Estado de SantaCatarina, inscrita no CNPJ 12.061.562/0001-24, possui capacidade técnica e operacional para produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais, bem como para serviço de apresentação de vídeos e que já produziu para a CIVIA - Cooperativa de Crédito, com sede no município de São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ 10.218.474/0001-68, material neste formato, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do produto até a presente data.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

São Bento do Sul, 07 de novembro de 2022.

Ivana Maria Lampe
Analista de Relacionamento com o Cooperado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R JORGE LACERDA, 163 CENTRO SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89.[illegible]
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 12:00 E 13:30 18:0[illegible]
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGN[illegible]

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
IVANA MARIA LAMPE .....
São Bento do Sul-SC, 10/11/2022.
Em testemunho da verdade.
Emol.: R$ 3,89 - Selo: 3,11
Total: R$ 7,00
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº
GPL60256-WBNU

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC

OAB SANTA CATARINA | Subseção São Bento do Sul

Atestado de Capacidade Técnica

DECLARO, para os devidos fins de direito que Ney Odracir Maia, radialista, residente no município de São Bento do Sul/SC, CPF 817.379.399-91; sócio proprietário da empresa Unnica Áudio Produções e Eventos Ltda, com sede no município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 12.061.562/0001-24, possui capacidade técnica comprovada de Mestre de Cerimônia e já executou serviços nesta modalidade durante eventos da OAB São Bento do Sul, entidade com sede no município de São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ 82.519.190/0033-08.

São Bento do Sul, 10 de novembro de 2022.

MAURICIO MARTINS WILLEMANN
Assinado de forma digital por MAURICIO MARTINS WILLEMANN
Dados: 2022.11.10 10:43:55 -03'00'

Maurício Martins Willemann
Presidente Subseção de São Bento do Sul

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina
Subseção de São Bento do Sul
Av. São Bento, 401, bairro Rio Negro, São Bento do Sul/SC - CEP 89287-355
Telefone: (47) 3633-7503 secretaria@oabsbs.org.br

Fundação Cultural
de São Bento do Sul
3635-6079
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
89.280-364 - São Bento do Sul/SC
fcpresidencia@saobentodosul.sc.gov.br

222

São Bento do Sul, 07 de novembro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO, para os devidos fins de direito que Ney Odracir Maia, radialista, residente no município de São Bento do Sul/SC, CPF 817.379.399-91, sócio proprietário da empresa Unnica Áudio Produções e Eventos Ltda,com sede no município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 12.061.562/0001-24, possui capacidade técnica, comprovada em mais de 2 anos em Cerimonial Público e Locução em Eventos, pois executou serviços nesta função durante diversos eventos da Fundação Cultural de São Bento do Sul, entidade do setor público com sede no município de São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ 83.788.281/0001-16.

ADEMIR WEISS:46368264934

Assinado de forma digital por ADEMIR WEISS:46368264934
Dados: 2022.11.07 15:55:06 -03'00'

ADEMIR WEISS
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

tertium

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTO, para os devidos fins de direito que a empresa UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede no município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 12.061.562/0001-24, possui capacidade técnica e operacional para produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais, bem como para serviço de apresentação de podcast e vídeos e que já produziu para a empresa **TERTIUM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 30.041.109/0001-38**, com sede no município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, material neste formato, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do produto até a presente data.

Sendo o que havia a declarar e por ser prova da verdade, firmo o presente.

São Bento do Sul, 07 de Novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIO CESAR TEIXEIRA
Data: 08/11/2022 16:34:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

NOME: **JULIO CESAR TEIXEIRA**
CARGO: **CEO**
EMPRESA: **TERTIUM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE MÚSICA "DONALDO RITZMANN"
FUNDADA EM 23/03/1979
DECL. De Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 241, de 03/07/80
DECL. De Utilidade Pública pela Lei Estadual n.º6318, de 11/12/83
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – CNPJ 83.787.119/0001-33
Vigando Kock, 45 – Centro - (47) 3633-4482
89280-367– São Bento do Sul – Santa Catarina

São Bento do Sul, 08 de novembro de 2022.

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTO, para os devidos fins de direito que a empresa UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede no município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 12.061.562/0001-24, possui capacidade técnica e operacional em sonorização de pequeno porte, pois já executou serviços nesta modalidade para a APP da Escola de Música Donaldo Ritzmann com sede no município de São Bento do Sul, inscrita no CNPJ83.787.119/0001-83, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do produto até a presente data.

Escola de Música Donaldo Ritzmann

Abel Hack
Coordenador

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 103 CENTRO SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89.283-174 TEL/FAX (47) 3633-1113
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 12:00 E 13:30 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
ABEL HACK
São Bento do Sul-SC, 09/11/2022.
Em testemunho da verdade.
Emol.: R$ 3,89 - Selo 3,11
Total: R$ 7,00
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº
GPL59620-TXQ7

JEANE C. P. CARINI
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Confira os dados do selo em selos.tjsc.jus.br

Atestado de Capacidade Técnica

DECLARO, para os devidos fins de direito que a empresa Unnica Áudio Produções e Eventos Ltda, com sede no município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 12.061.562/0001-24, possui capacidade técnica operacional e profissional comprovada para realizar serviço de sonorização de médio porte, pois executou diversos serviços nesta categoria em eventos da Orquestra Prelúdio, entidade com sede no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, localizada na rua Princesa Isabel, 508, Sala 301, centro, inscrita no CNPJ 30.198.856/0001-84

Rafael Daniel Huch.

Firma 2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS DE JOINVILLE - SC RECONHECIDA 09.11.22

Rafael Daniel Huch – maestro da Orquestra Prelúdio Joinville

Diretor da Prelúdio Academia de Arte - HS Produções Musicais Ltda.

Orquestra Prelúdio

Joinville - SC

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS Joinville - SC

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
RAFAEL DANIEL HUCH

Joinville/SC, 9 de novembro de 2022 17:22:07.
Em testemunho da verdade.
Selo digital de Fiscalização: Normal - GPW63534-8Y3M
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emol.: 3,89 Selo(s): 3,11 = Total R$ 7,00

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta; ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Ehrat - Escrevente; ☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente; ☐ Rosangêla Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente; ☐ Solange Kanzler Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente.

Atestado de Capacidade Técnica

DECLARO, para os devidos fins de direito que a empresa Unnica Áudio Produções e Eventos Ltda, com sede no município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 12.061.562/0001-24, possui capacidade técnica operacional e profissional comprovada para realizar serviço de sonorização de grande porte, pois executou diversos serviços nesta categoria em eventos da Orquestra Prelúdio, entidade com sede no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, localizada na rua Princesa Isabel, 508, Sala 301, centro, inscrita no CNPJ 30.198.856/0001-84

Rafael Daniel Huch Firma RECONHECIDA 09.11.22

Rafael Daniel Huch – maestro da Orquestra Prelúdio Joinville

Diretor da Prelúdio Academia de Arte - HS Produções Musicais Ltda.

Orquestra Prelúdio

Joinville - SC

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
RAFAEL DANIEL HUCH

Joinville/SC, 9 de novembro de 2022 17:22:07
Em testemunho da verdade.
Selo digital de Fiscalização: Normal
GPW63533-PVQH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emol.: 3,89 Selo(s): 3,11 = Total R$ 7,00

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta; ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☑ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Ehrat - Escrevente; ☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente; ☐ Rosangéla Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente; ☐ Solange Kanzler Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE MÚSICA "DONALDO RITZMANN"

FUNDADA EM 23/03/1979
DECL. De Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 241, de 03/07/80
DECL. De Utilidade Pública pela Lei Estadual n.º6318, de 11/12/83
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – CNPJ 83.787.119/0001-83
Vigando Kock, 45 – Centro - (47) 3633-4482
89280-367– São Bento do Sul – Santa Catarina

São Bento do Sul, 09 de novembro de 2022.

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTO, para os devidos fins de direito que a empresa UNNICA ÁUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede no município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 12.061.562/0001-24, possui capacidade técnica e operacional para e já realizou serviços de sonorização volante (moto e carro de som) para a APP da Escola de Música Donaldo Ritzmann, inscrita no CNPJ 83.787.119/0001-83, com sede no município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do produto até a presente data.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Escola de Música Donaldo Ritzmann

Abel Hack
Coordenador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 163 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP 89.280-174 - FAX
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 / 13:30 - 18:
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
ABEL HACK .....

São Bento do Sul-SC, 09/11/2022.
Em testemunho da verdade.
Emol.: R$ 3,89 - Selo: 3,11
Total: R$ 7,00
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº
GPL59617-ZUCQ

JEANE C. P. CARINI
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Confira os dados do ato e selo: tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - SC

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 87248 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 02/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, portador do CNPJ: 12.061.562/0001-24. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quinta-feira, 3 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012784478***

229

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1790524

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 12.061.562
Certidão emitida às 09:36 de 03/11/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Conteúdo Programático

- Conceituação
- Histórico
- Tipos de Cerimonial
- Cerimonial Público
- Sessões Solenes
- Decreto 70.274 (Normas do Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência)
- Símbolos Nacionais, Bandeiras, Selo, Armas e Hino
- Composição da Mesa
- Elaboração de Lista de Convidados
- Confecção e Emissão de Convites
- Confirmação de Presença
- Noções de Organizações de Eventos
- Organização do Cerimonial
- Elaboração de Roteiros
- Nominatas, Recursos Materiais, Humanos e Local
- Check List do Cerimonial
- Postura Ética Profissional
- Tipos de Eventos
- Descerramento de Placas
- Lançamento de Pedra Fundamental
- Corte de Fita
- Posses
- Outorga de Títulos e Honrarias
- Trajes
- Jantares e Almoços em Eventos Públicos
- Redação Oficial (Correspondência, Pronomes de Tratamento e Vocativos)

istrantes: Rosana Brasca Cajuella
Ilka Maria Fretta Lacerda

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-172 - CEP/FAX 14
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original
apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 10/11/2022
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº GPL60261-17KZ

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Jorge Luz Fontes, 310
Florianópolis SC CEP: 88.020-900

Dados da Entidade Executora:
Registro nº: 10312
Livro nº: 004 pág. nº 14
Data: 31/08/2007
Encarregado do Registro:
Conforme Portaria 008/2002 - SED

221

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESCOLA DO LEGISLATIV

Certificado

Certificamos que

Ney Maia

participou do Curso de "Cerimonial Público e Empresarial Protocolo e Ordem de Precedência" realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2007 com carga horária de 17 horas/aula.

São Bento do Sul, 31 de agosto de 2007.

Deputado Julio Garcia
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Deputado Joares Carlos Ponticelli
Presidente da Escola do Legislativo

Carla Maria E. Vieira Pedrozo
Coordenadora da Escola do Legislativo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. 10 DE LAGERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP 89.280-174 - TELE
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. São Bento do Sul-SC, 10/11/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3.11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do TJSC: NORMAL nº GPL60262-7XBRU
SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CERTIFICADO

O IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda certifica que

NEY ODRACIR MAIA

participou do curso **GESTÃO DIGITAL, MÍDIAS SOCIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: GERENCIAMENTO DIGITAL DE BAIXO CUSTO PARA GOVERNANÇAS**, realizado entre os dias 29 e 30 de março de 2017, no(na) GRANDE HOTEL, na cidade de Porto Alegre, com carga horária de 12 horas-aula.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

Darci Reali
Diretor do IEM

INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS

Rua Gen. Bento Martins, 24 - Sala 304 - Centro - 90010-080 - Porto Alegre - RS
Fone/fax.: (51) 3778-1188

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC CEP 89 280-174 TELEFAX (47) 3 10
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 10/11/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº GPL60259-SL1E

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - SC

232

GESTÃO DIGITAL: MÍDIAS SOCIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Gerenciamento digital de baixo custo para governanças

1. Contextualizando o cenário da internet e das mídias sociais no Brasil.
2. Mídias sociais nas organizações e a sua importância.
3. O papel das mídias sociais na sociedade 2.0
4. Diferenciação de gerações e seu papel no uso das mídias.
5. Reconhecimento de influenciadores digitais.
6. Redes sociais online como canais de comunicação.
7. Planejamento como base para a geração de valor e personalidade.
8. Facebook: Geração de conteúdo, boas práticas, engajamento e compra de mídia. A importância do vídeo na transferência de informação, uso de recursos da live e postagens dinâmicas.
9. Blogs: Porque o meu órgão precisa ter um? Conteúdo e formato.
10. Instagram: Quando e como utilizar? Base de uma estratégia de comunicação efetiva.
11. Mídia social como ferramenta de pesquisa e coleta de dados estratégicos.
12. Google trends: Antecipando tendências.
13. Google News e News Monitor: Pare de procurar informação.
14. Ferramentas de monitoramento: Pagas e gratuitas.
15. Quatro motivos para o órgão estar na rede social: Diálogo, antecipação de crise, menos burocracia, pesquisa.
16. Como planejar e executar uma campanha eficiente nas mídias sociais?
17. Planejamento estratégico: O que é e porque faremos?
18. Planejamento tático: Como faremos? Definindo objetivos primários e secundários.
19. Planejamento operacional: colocando as estratégias na prática.
20. Gerenciamento de equipe e integração com os demais setores.

Ministrante: Diana Haas

Livro: 09 Fl.11
IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda
CNPJ: 02.310.921/0001-86

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 CENTRO - SÃO BENTO DO SUL SC CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3 [illegible]
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 10/11/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GPL60258-GO54
SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978 , o Decreto nº 84.134, de 30 de outubro de 1979; o(a) senhor(a) NEY ODRACIR MAIA, CPF 817.379.399-91 foi registrado(a) como Radialista, na(s) função(ões) de Locutor-apresentador-animador, sob o número 0001592/SC, em 24/03/2003, conforme processo nº 46220.001111/2003-00, estando apto a exercer a profissão.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo territorio nacional.

Certidão emitida as: 16:10 de 08/11/2022.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb, por meio do código: 810225.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 128/2022

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS

LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria 565/2022 e suas alterações para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 128/2022**, que tem como objeto o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.** Às 13:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 06 empresas participantes a saber: **ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA 09807898935,** inscrita nº CNPJ nº 33.509.102/0001-96, localizada a Rua José Pires do Nascimento, nº 119, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (041) 98854-6706, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula do Nascimento portadora do RG nº 10.561.866-2 e CPF 098.078.989-35; **J2 MERCANTIL LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 26.114.370/0001-43, localizada a Rua Deputado Genésio Tureck, nº 3827, Colonial em São Bento do Sul, CEP 89288-675, fone 47 3633-4447, neste ato representada pelo Sr. Jackson Bezerra Montenegro Neto portador do RG nº 2924841 e CPF 004.298.229-44; **UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.061.562/0001-24 localizada a Av. Argolo, 04 Sala-34, Centro, São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-061, fone (047) 99986-0514, e-mail: ney_maia@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Ney Odracir Maia portador do RG nº 2.372.290 SESP/SC e CPF 817.379.399-91; **KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954,** inscrita no CNPJ nº 47.697.978/0001-18 localizada a Estrada Principal, snº, Lageado dos Martins, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (041) 99639-5295, neste ato representada pela Sra. Karien Tuani Barbosa portadora do RG nº 9.742.7356 SSP/PR e CPF 077.452.759-54; **BECKU'S ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 12.061.562/0001-24 localizada a Avenida Argolo, nº 04, Centro, em são Bento do Sul/SC, CEP 89280-061, fone: 47 99986-0514 neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Onofre, portador do RG nº 4577968 e CPF 047.847.729-52; **DINASTIA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.370.032/0001-56 localizada a Rua Francisco Prestes Maia, nº 346, Boa Vista, em Curitiba/PR, CEP 82560-010, fone (041) 99974-6074 neste ato representada pelo Sr. Claudio Dannemann Rocha, portador do RG nº 5601560 e CPF 876.487339-00; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa **DINASTIA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA** apresentou os envelopes de proposta trocado sendo portanto inabilitada, o qual o representante do mesmo retirou-se da sessão e levou os envelopes. As demais empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas.

Finalizada a etapa competitiva, o pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 128/2022**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**
Equipe de apoio: **BERNADETE M DOS SANTOS**
Equipe de apoio: **JAQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA**
BECKU'S ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA
UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA 09807898935
J2 MERCANTIL LTDA
KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	b) Auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; c) Orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou cerimônias, como palco, tablado, púlpito, cadeiras, flores, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial. d) Os Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.								
004	23429 SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PODCAST E VÍDEOS PARA MULTIPLATAFORMAS (MÁX	UN	100,00	Classificado			1.600,00	160.000,00	*
	5 MINUTOS CADA) Prestação de serviços de apresentação de podcast e vídeos em programas informativos, em diversos formatos, como âncora para redes sociais e veículos institucionais, como bate-papo, mesa redonda, debate, informativo, educativo, storytelling, entrevista, dissertativo, dentre outros, de forma remota ou presencial, em cronograma a ser fixado conjuntamente pelo setor de comunicação. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.								
005	23430 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTO DE PEQUENO PORTE	UN	30,00	Classificado			1.200,00	36.000,00	*
	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.								
009	23434 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE (CARRO DE SOM)	HR	150,00	Classificado			95,00	14.250,00	*
	Serviços de sonorização volante, através de veículo motorizado equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.								
010	23435 GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS	ME	12,00	Classificado			2.900,00	34.800,00	*
	Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.								
				VALOR TOTAL:	800.550,00				

Prefeitura Municipal de Piên - 202

Classificação por Fornecedor

Pregão 128/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 194-5 BECKU S ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA - ME	**CNPJ: 79.295.796/0001-07**	**Telefone: (47) 3633-3592**		**Status: Classificado**				101.250,00	
Email: FARACOCONTABIL@YAHOO.COM.BR									
Lote 001 - Lote 001								101.250,00	
011	25294 SOM AMBIENTE EXTERNO, CONTENDO 4 CAIXAS, INTERLIGADAS E DISTRIBUÍDAS	DIA	60,00	Classificado			1.687,50	101.250,00	*
	EM 4 PONTOS DIFERENTES, PROPORCIONANDO SOM AMBIENTE. Deve conter mesa de som com 6 canais, potência e cabos com extensão de no mínimo 200 metros. Locação por diária, com mínimo de 8 horas de utilização. Permitir instalação externa, podendo ter cobertura para proteção, disponibilidade de ficar instalado no período de 10 a 45 dias contínuos.								
Fornecedor: 31574-5 KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954	**CNPJ: 47.697.978/0001-18**	**Telefone: 4791090819**		**Status: Classificado**				300.000,00	
Email: KARIEN.TUANI@HOTMAIL.COM									
Lote 001 - Lote 001								300.000,00	
006	23431 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTO DE MÉDIO PORTE	UN	55,00	Classificado			4.000,00	220.000,00	*
	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexões; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts								
007	23432 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTO DE GRANDE PORTE	UN	10,00	Classificado			8.000,00	80.000,00	*
	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly, 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões								
Fornecedor: 28891-8 UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	**CNPJ: 12.061.562/0001-24**	**Telefone:**		**Status: Classificado**				399.300,00	
Email: ney_mala@yahoo.com.br									
Lote 001 - Lote 001								399.300,00	
001	25291 PRODUÇÃO, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS TEMPO DE DURAÇÃO	UN	10,00	Classificado			4.900,00	49.000,00	*
	DO VÍDEO: 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS. PRODUÇÃO, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS TEMPO DE DURAÇÃO DO VÍDEO: 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS. Elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização. Na produção dos vídeos, a contratada deve garantir a utilização dos equipamentos profissionais necessários e condizentes com a produção a ser feita. Todas as filmagens devem ser feitas por câmera filmadora profissional, com resolução full HD (com jogo de lentes), seguida de edição em ilha não-linear e finalização em plataforma digital com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução, eliminar ruídos e incluir recursos de computação gráfica. Tripés para câmeras, monitores de vídeo, microfones (lapela e direcional), kit de iluminação também estão entre os equipamentos necessários. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.								
002	25292 PRODUÇÃO, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA CANAIS WEB E REDES SOCIAIS.	UN	70,00	Classificado			1.200,00	84.000,00	*
	TEMPO DE DURAÇÃO DO VÍDEO: 1 (UM) MINUTO Edição e mixagem de podcast e vídeos para canais web e mídias sociais. Produção e elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização para canais web. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista								
003	23428 SERVIÇO DE CERIMONIAL DE EVENTOS. DURAÇÃO MÁXIMA DE 3 HORAS	UN	25,00	Classificado			850,00	21.250,00	*
	a) Organizar e conduzir um evento, auxiliando no planejamento e organização. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões onde os eventos têm caráter mais formal, como uma formatura, premiação, atividade cultural, esportiva, inauguração, reunião, congresso ou qualquer outro tipo de cerimônia, mediante cronograma emitido pelo setor de comunicação, capacidade de improviso frente às mudanças repentinas de roteiro, absoluta correção gramatical na linguagem oral, em português, executar a locução dos eventos;								

Eduardo Duarte Scheivaraski

De: Eduardo Duarte Scheivaraski
Enviado em: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 10:48
Para: ney_maya@yahoo.com.br; karien.tuani@hotmail.com; beckussom@gmail.com
Cc: Nathalia Aoana Melenek; Josnei Grosskopf; Bernadete Maguerovski dos Santos
Assunto: Pregão Presencial 128/2022 - Negociação de valores.
Anexos: PP 128-2022 PRODUÇÃO AUDIO VISUAL E SONORIZAÇÃO.pdf; Ata e Peços da sessão..pdf

Bom dia,

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições analisando o preços finais do pregão 128/2022.

Convoca os primeiros colocados dos itens para negociar os valores com objetivo de obter melhores ofertas a este município.

Este e-mail tem base na Lei Federal 10.520/2002, onde o pregoeiro Representante da Prefeitura Municipal abre a chance das empresas que finalizaram a fase de lances em primeiro Lugar melhorarem suas propostas.

Abaixo Segue a lista de Classificação do itens e seus lances:

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR UNI. OFERECIDO	VALOR TOTAL OFERECIDO	Empresa (apenas el
1	Conforme Edital.	10 - uni	4.900,00	49.000,00	UNNICA AUI
2	Conforme Edital.	70 - uni	1.200,00	84.000,00	UNNICA AUI
3	Conforme Edital.	25 - uni	850,00	21.250,00	UNNICA AUI
4	Conforme Edital.	100 - uni	1.600,00	160.000,00	UNNICA AUI
5	Conforme Edital.	30 - uni	1.200,00	36.000,00	UNNICA AUI
6	Conforme Edital.	55 - uni	4.000,00	220.000,00	KARIEN TUA
7	Conforme Edital.	10 - uni	8.000,00	80.000,00	KARIEN TUA
8	Conforme Edital.	300 - horas	DESERTO	DESERTO	DESERTO
9	Conforme Edital.	150 - horas	95,00	14.250,00	UNNICA AUI
10	Conforme Edital.	12 - meses	2.900,00	34.800,00	UNNICA AUI

11	Conforme Edital.	60 - diária	1.687,50	101.250,00	BECKU S OR

240

Lembrando que esta oportunidade está sendo dada apenas as empresas que finalizaram em primeiro lugar nos itens conforme ata e relatório da sessão Pública (em anexo), em nenhum momento será aceito negociação de outros participantes que não sejam os citados nos itens acima, ainda vale ressaltar que os itens permanecem os mesmo solicitados em edital, sem exceções para trocas ou inclusão de serviços.

Está é apenas uma negociação de preços aberta com objetivos de obter maiores descontos.

A empresa que aceitar a negociação deve enviar a este mesmo e-mail uma proposta atualizada de preços conforme anexo do edital.

Ainda cito a lei 10.520/2002.

Art 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

O prazo de Resposta fica estabelecido até dia 21/11/2022 as 17:00, quando se encerrara está negociação.

Obrigado.
Att.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Licitações e Compras

PIÊN/PR

41-3632-1136

Prefeitura de PIÊN

Rua: Amazonas, 373 , Centro.

Eduardo Duarte Scheivaraski

De: Karien Tuani <karien.tuani@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 21 de novembro de 2022 14:57
Para: Eduardo Duarte Scheivaraski
Assunto: Re: Pregão Presencial 128/2022 - Negociação de valores.

Boa tarde, segue abaixo valor dos itens 6 e 7 atualizados com descontos conforme solicitado.
Item 6 - 1.700,00
Item 7 - 5.000

Att Karien

De: Eduardo Duarte Scheivaraski <eduardo.scheivaraski@pien.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 11:48
Para: ney_maya@yahoo.com.br <ney_maya@yahoo.com.br>; karien.tuani@hotmail.com <karien.tuani@hotmail.com>; beckussom@gmail.com <beckussom@gmail.com>
Cc: Nathalia Aoana Melenek <nathalia.melenek@pien.pr.gov.br>; Josnei Grosskopf <josnei.grosskopf@pien.pr.gov.br>; Bernadete Maguerovski dos Santos <bernadete.santos@pien.pr.gov.br>
Assunto: Pregão Presencial 128/2022 - Negociação de valores.

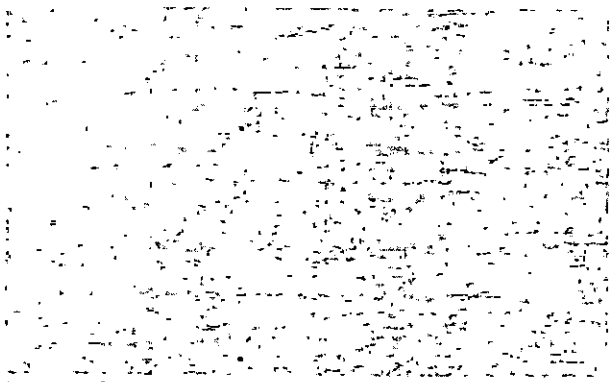

Bom dia,

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições analisando o preços finais do pregão 128/2022.

Convoca os primeiros colocados dos itens para negociar os valores com objetivo de obter melhores ofertas a este município.

Este e-mail tem base na Lei Federal 10.520/2002, onde o pregoeiro Representante da Prefeitura Municipal abre a chance das empresas que finalizaram a fase de lances em primeiro Lugar melhorarem suas propostas.

Abaixo Segue a lista de Classificação do itens e seus lances:

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR UNI. OFERECIDO	VALOR TOTAL OFERECIDO	Empresa (apenas el
1	Conforme Edital.	10 - uni	4.900,00	49.000,00	UNNICA AUI

Fones: 47 99986-0514 • 47 3012-9338

Unnica Áudio Produções e Eventos Ltda
CNPJ 12.061.562/0001-24
Av. Argolo, 04, sala 34 - Centro CEP 89.280-061
São Bento do Sul - SC
Fone: 47 9 9986-0514
E-mail: ney_maia@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên Sra. Pregoeira,
Ref.: Edital de Pregão nº 128/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) a 5 (cinco) minutos. Elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser	10	Uni	R$ 3.920,00	R$ 39.200,00

UNNICA
Fones: 47 99986-0514 • 47 3012-9338

	aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização. Na produção dos vídeos, a contratada deve garantir a utilização dos equipamentos profissionais necessários e condizentes com a produção a ser feita. Todas as filmagens devem ser feitas por câmera filmadora profissional, com resolução full HD (com jogo de lentes), seguida de edição em ilha não-linear e finalização em plataforma digital com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução, eliminar ruídos e incluir recursos de computação gráfica. Tripés para câmeras, monitores de vídeo, microfones (lapela e direcional), kit de iluminação também estão entre os equipamentos necessários. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				
2	Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais. Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto Edição e mixagem de podcast e vídeos para canais web e mídias sociais. Produção e elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização para canais web. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	70	Uni	R$ 960,00	R$ 67.200,00
3	Serviço de cerimonial de eventos. Duração máxima de 3 horas a) Organizar e conduzir um evento, auxiliando no planejamento e organização. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões onde os eventos têm caráter mais formal, como uma formatura, premiação, atividade cultural,	25	Uni	R$ 722,00	R$ 18.062,,50

UNNICA
Fones: 47 99986-0514 • 47 3012-9338

	esportiva, inauguração, reunião, congresso ou qualquer outro tipo de cerimônia, mediante cronograma emitido pelo setor de comunicação, capacidade de improviso frente às mudanças repentinas de roteiro, absoluta correção gramatical na linguagem oral, em português, executar a locução dos eventos; b) Auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; c) Orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou cerimônias, como palco, tablado, púlpito, cadeiras, flores, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial. d) Os Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				
4	Serviço de apresentação de podcast e vídeos para multiplataformas (máx. 5 minutos cada) Prestação de serviços de apresentação de podcast e vídeos em programas informativos, em diversos formatos, como âncora para redes sociais e veículos institucionais, como bate-papo, mesa redonda, debate, informativo, educativo, storytelling, entrevista, dissertativo, dentre outros, de forma remota ou presencial, em cronograma a ser fixado conjuntamente pelo setor de comunicação. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	100	Uni	R$ 1.400,00	R$ 140.000,00
5	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.	30	Uni	R$ 840,00	R$ 25.200,00
09	Serviços de sonorização volante (carro de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motorizado equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	150	Horas	R$ 95,00	R$ 14.250,00
10	Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações,	12	Meses	R$ 2.030,00	R$ 24.360,00

UNNICA
Áudio Produções e Eventos

Fones: 47 99986-0514 • 47 3012-9338

	agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado e estamos de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3o da lei complementar no 123/2006.

Declaramos que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

São Bento do Sul, 20 de novembro de 2022.

UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA:12061562000124

Assinado de forma digital por UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA:12061562000124
Dados: 2022.11.21 15:51:29 -03'00'

Ney Odracir Maia
RG 2.372.290

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 128/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 194-5 BECKU S ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA - ME		CNPJ: 79.295.796/0001-07 Telefone: (47) 3633-3592			Status: Habilitado				101.250,00	
Email: FARACOCONTABIL@YAHOO.COM.BR										
Lote 001 - Lote 001									101.250,00	
011	25294	SOM AMBIENTE EXTERNO, CONTENDO 4 CAIXAS, INTERLIGADAS E DISTRIBUÍDAS	DIA	60,00	Classificado			1.687,50	101.250,00	*
Fornecedor: 31574-5 KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954		CNPJ: 47.697.978/0001-18 Telefone: 4791090819			Status: Classificado				143.500,00	
Email: KARIEN.TUANI@HOTMAIL.COM										
Lote 001 - Lote 001									143.500,00	
006	23431	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTO DE MÉDIO PORTE	UN	55,00	Classificado			1.700,00	93.500,00	*
007	23432	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTO DE GRANDE PORTE	UN	10,00	Classificado			5.000,00	50.000,00	*
Fornecedor: 28891-8 UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		CNPJ: 12.061.562/0001-24 Telefone:			Status: Classificado				328.260,00	
Email: ney_mala@yahoo.com.br										
Lote 001 - Lote 001									328.260,00	
001	25291	PRODUÇÃO, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS TEMPO DE DURAÇÃO	UN	10,00	Classificado			3.920,00	39.200,00	*
002	25292	PRODUÇÃO, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA CANAIS WEB E REDES SOCIAIS.	UN	70,00	Classificado			960,00	67.200,00	*
003	23428	SERVIÇO DE CERIMONIAL DE EVENTOS. DURAÇÃO MÁXIMA DE 3 HORAS	UN	25,00	Classificado			722,00	18.050,00	*
004	23429	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PODCAST E VÍDEOS PARA MULTIPLATAFORMAS (MÁX	UN	100,00	Classificado			1.400,00	140.000,00	*
005	23430	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTO DE PEQUENO PORTE	UN	30,00	Classificado			840,00	25.200,00	*
009	23434	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE (CARRO DE SOM)	HR	150,00	Classificado			95,00	14.250,00	*
010	23435	GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS	ME	12,00	Classificado			2.030,00	24.360,00	*

VALOR TOTAL: 573.010,00

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras

246

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

Protocolo Nº 2991/2022

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria municipal de Administração.

Objeto: Homologação de licitação

Ao Jurídico

Para devidas análises e parecer, referente a homologação do presente certame, considerando que não houve recurso e contrarrazões.

Houve negociação dos preços considerando que após o certame foi verificado que os preços ficaram muito acima do ano anterior, sendo assim foi enviado e-mail no dia 17/11/22 aos vencedores e solicitado que melhorassem a suas propostas, os quais enviaram novas propostas que seguem anexas ao processo.

Segue ata da sessão e documentos em anexo.

Piên, 23 de novembro de 2022.

Nathalia Aoana Melenek

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 2991/2022
Objeto: "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos Institucionais (...)*".
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 128/2022.
Requerente: Secretaria de Governo

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, que trata sobre o "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos Institucionais (...)*" conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou apresentação de recurso.

Pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com fundamento no art. 4º da Lei nº 10.520/02 foi aberta negociação com os proponentes a fim de obter preço mais vantajoso para a administração municipal.

Realizado a sessão do pregão eletrônico em 11 de novembro de 2022, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recurso e/ou impugnação ao edital.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.360-000
(41) 3632-1136

no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3° da Lei n° 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 25 de novembro de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022**, o qual tem como objeto a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.295.796/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais);

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.697.978/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais);

UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.061.562/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 328.260,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 28 de novembro de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 018/2022

RETIFICA A PORTARIA 012/2022 QUE RETIFICOU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA CLEUZA MARIA ALEIXO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o contido no processo nº 2020.02.00089P, da servidora CLEUZA MARIA ALEIXO.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria 012/2022 que concedeu aposentadoria a partir de 07 de fevereiro de 2020 a **CLEUZA MARIA ALEIXO** passando a vigorar o seguinte texto:
"Fica concedida, a partir de 07 de fevereiro de 2020, aposentadoria a que faz jus **CLEUZA MARIA ALEIXO**, no valor de R$ 811,65 (oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) pelos direitos adquiridos, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88"

Registre-se e publique-se.

Piên, 28 de outubro de 2022.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:C42B4ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo cotista majoritário, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08 de dezembro de 2022, às 10:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, situada à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Eleição do Conselho de Administração biênio 2022/2024
Escolha da Diretoria Executiva pelo Conselho de Administração eleito
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 23 de novembro de 2022

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5F51746B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 125/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de Minérios para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 278.350,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais);
PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.378.793/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 28 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7658215F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 128/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022**, o qual tem como objeto a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.295.796/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais);
KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.697.978/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais);

UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.061.562/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 328.260,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 28 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:742A1141

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 164/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.925.796/0001-07, com endereço na Rua Alexandre Buhnemann,85- Centro São Bento do Sul-SC CEP 89.280-493, Fone/Fax (47) 3633-3592- (47) 98813-2121, e-mail: beckussom@gmail.com, nesse ato representado pelo Sr. Alceu Euclides Wielgosz, portador do RG nº 47804408 e inscrito no CPF 379.511.909-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 128/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Som ambiente externo, contendo 4 caixas, interligadas e distribuídas em 4 pontos diferentes, proporcionando som ambiente. Deve conter mesa de som com 6 canais, potência e cabos com extensão de no mínimo 200 metros. Locação por diária, com mínimo de 8 horas de utilização. Permitir instalação externa, podendo ter cobertura para proteção, disponibilidade de ficar instalado no período de 10 a 45 dias contínuos.	60	Diaria	R$ 1.687,50	R$ 101.250,00

Parágrafo Primeiro: A descrição detalhada de cada item adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras, conforme anexo a esse contrato:

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 128/2022** e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados conforme solicitado pela Secretaria de Governo.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão prestados de forma gradativa, de acordo com o calendário de eventos e atividades, e conforme a necessidade da contratante, que comunicará a contratada com antecedência mínima de 1 (um) dia por e-mail ou WhatsApp.
Parágrafo Segundo: A Assessoria de Comunicação, poderá solicitar ajustes na edição dos vídeos até que envie o aceite final do arquivo. As correções devem ser realizadas no prazo máximo de 1 (um) dia após a comunicação por e-mail ou WhatsApp. Ao final do contrato, a contratada deverá fornecer HD externo com todo o conteúdo bruto e editado produzido para a contratante. O referido material poderá ser utilizado pela contratante a qualquer tempo sem restrições de direito autoral ou pagamento de qualquer valor fora do contrato.
Parágrafo Terceiro: A Contratada deverá se responsabilizar pela correta instalação e pelo funcionamento adequado de todos os equipamentos de áudio e vídeo.
Parágrafo Quarto: Todos os itens que compõem o serviço de áudio e vídeo deverão estar instalados no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sendo testados de modo a estar em perfeito funcionamento no prazo máximo de 1 (uma) horas antes do início dos eventos.
Parágrafo Quinto: Os microfones, caso apresentem defeitos, deverão ser substituídos imediatamente, necessitando a Contratada ter os de reserva.
Parágrafo Sexto: Os projetores, tela e demais equipamentos de áudio e vídeo, caso apresentem defeitos, deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, assim que observado o problema;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Terceira: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Quinto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Todos os itens do edital, termo de referência são vinculados ao presente contrato não podendo em nenhum momento serem descumpridos.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Quarta: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Alessandro Machado – Matrícula nº 4765262, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PRAZO DE ENTREGA DA CONTRATAÇÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Os serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

DA GARANTIA:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Cláusula Sétima: Não será exigido garantia para esse contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390395900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390395900
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390395900
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390395900
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390395900
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390395900
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390395900
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390395900
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390395900

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.

d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
e) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
f) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
g) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de

10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como

injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao **Pregão Presencial nº 128/2022.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 29 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA
CONTRATADO

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf

Assinatura: _____

Nome: Alessandro Machado

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 128/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 194 BECKUS ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 78.253.796/0001-07 Telefone: (47) 3633-3392 Status: Habilitado								101.250,00	
Email: FARACOCONTABIL@YAHOO.COM.BR									
Lote 001 - Lote 001								101.250,00	
011	25294 SOM AMBIENTE EXTERNO, CONTENDO 4 CAIXAS, INTERLIGADAS E DISTRIBUÍDAS EM 4 PONTOS DIFERENTES, PROPORCIONANDO SOM AMBIENTE. Deve conter mesa de som com 6 canais, potência e cabos com extensão de no mínimo 200 metros. Locação por diária, com mínimo de 8 horas de utilização. Permitir instalação externa, podendo ter cobertura para proteção, disponibilidade de ficar instalado no período de 10 a 45 dias contínuos.	DIA	60,00	Classificado			1.687,50	101.250,00	*

VALOR TOTAL: 101.250,00

ATA 303-2022- Fornecedor: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 278.350,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
ATA 304-2022- Fornecedor: PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.378.793/0001-49, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Minérios para manutenção das vias públicas municipais, conforme solicitação das Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2022.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A441EB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 015/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 015/2022.
Fornecedor: DUTRAMED DISTRIBUIDORA EIRELI ME
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) multa de 10% do valor registrado (R$ 11.451,50), o que perfaz o valor de R$ 1.145,15 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos), conforme prevê o subitem 10.1.1 "e" da Ata de Registro de Preços nº 038/2022, b) cancelamento da ata de registro de preços, com amparo no item 12 "a" da Ata de Registro de Preços nº 038/2022, c) estorno das requisições de empenho nºs 5417, 6387 e 7389, emitidas respectivamente em 06/07/2022, 05/08/2022 e 09/09/2022.
VALOR DA MULTA: R$ 1.145,15 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos), conforme prevê o subitem 10.1.1 "e" da Ata de Registro de Preços nº 038/2022.
PRAZO PAGAMENTO: 30 dias.

Piên/PR, 30 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:F460CB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 207, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 207, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O horário de expediente NAS REPARTIÇÕES públicAs municipais nos dias de jogos da seleção brasileira DE FUTEBOL na copa do mundo DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol de 2022 e considerando o interesse geral no evento,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente das repartições públicas municipais, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2022, será da seguinte forma:
I – nos jogos com início às 16h o expediente será das 08h00 ao 12h00 e das 13h00 às 15h00;
II – nos jogos com início ás 12h o expediente será das 08h00 ao 12h00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:DF12C1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 164/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

Contratado: BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 79.925.796/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.
Valor estimado: R$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D65F3298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 165/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

Contratado: KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954
CNPJ: 47.697.978/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.
Valor estimado: R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 165/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro **KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 47.697.978/0001-18, estabelecida na Estrada Principal, s/nº, Bairro Lageado dos Martins, em Piên/PR, Cep: 83860-000, Fone (41) 99639-5295, e-mail: karien.tuani@hotmail.com; neste ato representado pela Sra. Karien Tuani Barbosa, inscrita no CPF sob nº. 077.452.759-54 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 128/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).
Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Serviços de sonorização em evento de médio porte Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexõe; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra	55	Uni	R$ 1.700,00	R$ 93.500,00

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts				
7	Serviços de sonorização e iluminação em evento de grande porte. Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões.	10	Uni	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: A descrição detalhada de cada item adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras, conforme anexo a esse contrato:

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 128/2022** e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados conforme solicitado pela Secretaria de Governo.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão prestados de forma gradativa, de acordo com o calendário de eventos e atividades, e conforme a necessidade da contratante, que comunicará a contratada com antecedência mínima de 1 (um) dia por e-mail ou WhatsApp.
Parágrafo Segundo: A Assessoria de Comunicação, poderá solicitar ajustes na edição dos vídeos até que envie o aceite final do arquivo. As correções devem ser realizadas no prazo máximo de 1 (um) dia após a comunicação por e-mail ou WhatsApp. Ao final do contrato, a contratada deverá fornecer HD externo com todo o conteúdo bruto e editado produzido para a contratante. O referido material poderá ser utilizado pela contratante a qualquer tempo sem restrições de direito autoral ou pagamento de qualquer valor fora do contrato.
Parágrafo Terceiro: A Contratada deverá se responsabilizar pela correta instalação e pelo funcionamento adequado de todos os equipamentos de áudio e vídeo.
Parágrafo Quarto: Todos os itens que compõem o serviço de áudio e vídeo deverão estar instalados no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sendo testados de modo a estar em perfeito funcionamento no prazo máximo de 1 (uma) horas antes do início dos eventos.
Parágrafo Quinto: Os microfones, caso apresentem defeitos, deverão ser substituídos imediatamente, necessitando a Contratada ter os de reserva.
Parágrafo Sexto: Os projetores, tela e demais equipamentos de áudio e vídeo, caso apresentem defeitos, deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, assim que observado o problema;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Terceira: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Parágrafo Primeiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Quinto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Parágrafo Sexto: Todos os itens do edital, termo de referência são vinculados ao presente contrato não podendo em nenhum momento serem descumpridos.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Quarta: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Alessandro Machado – Matrícula nº 4765262, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PRAZO DE ENTREGA DA CONTRATAÇÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Os serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

DA GARANTIA:

Cláusula Sétima: Não será exigido garantia para esse contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390395900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390395900
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390395900
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390395900

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390395900
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390395900
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390395900
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390395900
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390395900

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
e) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
f) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
g) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de

aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93,

multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada, não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.
Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao **Pregão Presencial nº 128/2022.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

47.697.978/0001-18
GALIZÉ SOM E LUZ
ESTRADA PRINCIPAL S/N
BAIRRO: LAGEADO DOS MARTINS,
CEP: 83.860-000
PIÊN - PARANÁ

Piên, 29 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954
CONTRATADO

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf — Assinatura: _____

Nome: Alessandro Machado — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 128/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31574-5 KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954 CNPJ: 47.697.978/0001-18 Telefone: 4791090819 Status: Classificado Email: KARIEN.TUANI@HOTMAIL.COM								143.500,00	
Lote 001 - Lote 001								143.500,00	
006	23431 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTO DE MÉDIO PORTE	UN	55,00	Classificado			1.700,00	93.500,00	*
	Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 32 canais, com efeito; entrada USB; 04 caixas sendo 2 ativas e 2 passivas de no mínimo 350 watts de potência RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 04 pedestais de Microfone; 02 microfones sem fio; 04 microfone com fio; cabos para conexões; kit bateria composto de microfone para bateria, multivia e retorno para bateria; cubo guitarra com direct box; cubo baixo com direct box; 03 monitores passivos; 01 amplificador; 03 canhões de led de 3w cada; 04 sub de 18 polegadas de 1800watts; 01 potência Roma de 3.500watts								
007	23432 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTO DE GRANDE PORTE	UN	10,00	Classificado			5.000,00	50.000,00	*
	Serviços de sonorização e iluminação em grande porte que deverão conter: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02 processadores digitais; 12 caixas de 02 vias em sistema Fly; 12 caixas de Sub; 08 amplificadores de potência; 06 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 Moving heads; 12 canhões de Led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas Q30; 01 máquina de fumaça; 04 Set lite; 02 Mini Brut de 06 lâmpadas cada; 04 microfones sem fio; 01 Kit de microfones para bateria contendo 7 peças; 02 microfones SM 57, 02 microfones Beta 57; 08 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 01 Amplificador para Baixo; 01 Amplificador para guitarra; 01 bateria parcial; 01 mesa de iluminação; 01 Main Power; 12 Directbox; cabos para conexões								

VALOR TOTAL: 143.500,00

272

ATA 303-2022- Fornecedor: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 278.350,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
ATA 304-2022- Fornecedor: PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.378.793/0001-49, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Minérios para manutenção das vias públicas municipais, conforme solicitação das Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2022.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A441EB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 015/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 015/2022.
Fornecedor: DUTRAMED DISTRIBUIDORA EIRELI ME
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) multa de 10% do valor registrado (R$ 11.451,50), o que perfaz o valor de R$ 1.145,15 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos), conforme prevê o subitem 10.1.1 "e" da Ata de Registro de Preços nº 038/2022, b) cancelamento da ata de registro de preços, com amparo no item 12 "a" da Ata de Registro de Preços nº 038/2022, c) estorno das requisições de empenho nºs 5417, 6387 e 7389, emitidas respectivamente em 06/07/2022, 05/08/2022 e 09/09/2022.
VALOR DA MULTA: R$ 1.145,15 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos), conforme prevê o subitem 10.1.1 "e" da Ata de Registro de Preços nº 038/2022.
PRAZO PAGAMENTO: 30 dias.

Piên/PR, 30 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:F460CB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 207, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 207, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O horário de expediente NAS REPARTIÇÕES públicAs municipais nos dias de jogos da seleção brasileira DE FUTEBOL na copa do mundo DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol de 2022 e considerando o interesse geral no evento,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente das repartições públicas municipais, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2022, será da seguinte forma:
I – nos jogos com início às 16h o expediente será das 08h00 ao 12h00 e das 13h00 às 15h00;
II – nos jogos com início ás 12h o expediente será das 08h00 ao 12h00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:DF12C1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 164/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

Contratado: BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 79.925.796/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.
Valor estimado: R$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D65F3298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 165/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

Contratado: KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954
CNPJ: 47.697.978/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.
Valor estimado: R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:63EBCD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

Contratado: UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.061.562/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.
Valor estimado: R$ 328.260,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F9BEA0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.511/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.511/2022.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite Regional.	30/11/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	9876/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C27FDD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I E ANEXO II

ANEXO I
QUADRO DISTRIBUIÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
EMENDA IMPOSITIVA SERVIÇOS DE SAÚDE o Valor Individual de cada vereador corresponde a R$ 33.640,96 (obrigatória na área da saúde)

EMENDA IMPOSITIVA OUTROS SERVIÇOS Valor Individual de cada vereador corresponde a R$ 33.640,96 (para aplicação livre)

Totalizando por Vereador o valor de R$ 67.281,92
Área de Saúde Valor R$ 33.640,96
• Aquisição de materiais permanentes e medicamentos para UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO

Valor de aplicação livre R$ 33.640,96
Valor deve ser destinado em investimentos para construção de Nova sede imóvel no município da AMA Piên - Associação de Pais e Amigos dos Autistas

Área de Saúde Valor R$ 33.640,96
• Aquisição de materiais permanentes e medicamentos para UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO

Valor de aplicação livre R$ 33.640,96
Valor deve ser destinado em investimentos para construção de Nova sede imóvel no município da AMA Piên - Associação de Pais e Amigos dos Autistas

Área de Saúde Valor R$ 33.640,96
• Aquisição de materiais permanentes e medicamentos para UNIDADE DE SAÚDE DA TRIGOLÂNDIA

Valor de aplicação livre R$ 33.640,96
Valor deve ser destinado em investimentos para construção de Nova sede imóvel no município da AMA Piên - Associação de Pais e Amigos dos Autistas

Área de Saúde Valor R$ 33.640,96
• Aquisição de materiais permanentes e medicamentos para UNIDADE DE SAÚDE DO LAJEADO

Valor de aplicação livre R$ 33.640,96
Valor deve ser destinado em investimentos para construção de Nova sede imóvel no município da AMA Piên - Associação de Pais e Amigos dos Autistas
Área de Saúde os valores somados (Área de Saúde R$ 33.640,96 e aplicação Livre R$ 33.640,96)
Total R$ 67.281,92

Finalidade: Para área de Saúde, especificamente para no sentido de agilizar e dinamizar atendimentos da fila de espera dos exames de todas as unidades de saúde do município de Piên.

Área de Saúde Valor R$ 33.640,96
• Aquisição de materiais permanentes e medicamentos para UNIDADE DE SAÚDE DA CAMPINA DOS MAIA
Valor de aplicação livre R$ 33.640,96
Valor deve ser destinado em investimentos para construção de Nova sede imóvel no município da AMA Piên - Associação de Pais e Amigos dos Autistas
Área de Saúde Valor R$ 33.640,96
• Aquisição de materiais permanentes e medicamentos para UNIDADE DE SAÚDE DO POÇO FRIO

Valor de aplicação livre R$ 33.640,96

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 166/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.061.562/0001-24, com endereço na Av. Argolo, 04- Centro - São Bento do Sul-SC CEP 89.280-061, Fone/Fax (47) 3633-3992 (47) 99986- 0514, e-mail: ney_maia@yahoo.com.br neste ato representado por Ney Odracir Maia inscrito(a) no CPF sob nº 817.379.399-91 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 128/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Produção, filmagem e edição de vídeos institucionais Tempo de duração do vídeo: 2 (dois) a 5 (cinco) minutos. Elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor;	10	Uni	R$ 3.920,00	R$ 39.200,00

	gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização. Na produção dos vídeos, a contratada deve garantir a utilização dos equipamentos profissionais necessários e condizentes com a produção a ser feita. Todas as filmagens devem ser feitas por câmera filmadora profissional, com resolução full HD (com jogo de lentes), seguida de edição em ilha não-linear e finalização em plataforma digital com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução, eliminar ruídos e incluir recursos de computação gráfica. Tripés para câmeras, monitores de vídeo, microfones (lapela e direcional), kit de iluminação também estão entre os equipamentos necessários. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				
2	Produção, filmagem e edição de vídeos para canais web e redes sociais. Tempo de duração do vídeo: 1 (um) minuto Edição e mixagem de podcast e vídeos para canais web e mídias sociais. Produção e elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e	70	Uni	R$ 960,00	R$ 67,200,00

	créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização para canais web. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				
3	Serviço de cerimonial de eventos. Duração máxima de 3 horas a) Organizar e conduzir um evento, auxiliando no planejamento e organização. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões onde os eventos têm caráter mais formal, como uma formatura, premiação, atividade cultural, esportiva, inauguração, reunião, congresso ou qualquer outro tipo de cerimônia, mediante cronograma emitido pelo setor de comunicação, capacidade de improviso frente às mudanças repentinas de roteiro, absoluta correção gramatical na linguagem oral, em português, executar a locução dos eventos; b) Auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; c) Orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou cerimônias, como	25	Uni	R$ 722,00	R$ 18.050,00

	palco, tablado, púlpito, cadeiras, flores, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial. d) Os Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				
4	Serviço de apresentação de podcast e vídeos para multiplataformas (máx. 5 minutos cada) Prestação de serviços de apresentação de podcast e vídeos em programas informativos, em diversos formatos, como âncora para redes sociais e veículos institucionais, como bate-papo, mesa redonda, debate, informativo, educativo, storytelling, entrevista, dissertativo, dentre outros, de forma remota ou presencial, em cronograma a ser fixado conjuntamente pelo setor de comunicação. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.	100	Uni	R$ 1.400,00	R$ 140.000,00
5	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.	30	Uni	R$ 840,00	R$ 25.200,00
9	Serviços de sonorização volante (carro de som) Serviços de sonorização volante, através de veículo motorizado equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.	150	Horas	R$ 95,00	R$ 14.250,00
10	Gerenciamento de mídias sociais. Realizar a gestão das redes sociais	12	Meses	R$ 2.030,00	R$ 24.360,00

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.				

Parágrafo Primeiro: A descrição detalhada de cada item adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras, conforme anexo a esse contrato:

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 328.260,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 128/2022** e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados conforme solicitado pela Secretaria de Governo.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão prestados de forma gradativa, de acordo com o calendário de eventos e atividades, e conforme a necessidade da contratante, que comunicará a contratada com antecedência mínima de 1 (um) dia por e-mail ou WhatsApp.

Parágrafo Segundo: A Assessoria de Comunicação, poderá solicitar ajustes na edição dos vídeos até que envie o aceite final do arquivo. As correções devem ser realizadas no prazo máximo de 1 (um) dia após a comunicação por e-mail ou WhatsApp. Ao final do contrato, a contratada deverá fornecer HD externo com todo o conteúdo bruto e editado produzido para a contratante. O referido material poderá ser utilizado pela contratante a qualquer tempo sem restrições de direito autoral ou pagamento de qualquer valor fora do contrato.

Parágrafo Terceiro: A Contratada deverá se responsabilizar pela correta instalação e pelo funcionamento adequado de todos os equipamentos de áudio e vídeo.

Parágrafo Quarto: Todos os Itens que compõem o serviço de áudio e vídeo deverão estar instalados no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sendo testados de modo a estar em perfeito funcionamento no prazo máximo de 1 (uma) horas antes do início dos eventos.

Parágrafo Quinto: Os microfones, caso apresentem defeitos, deverão ser substituídos imediatamente, necessitando a Contratada ter os de reserva.

Parágrafo Sexto: Os vídeos institucionais (ITEM 1) deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da finalização da filmagem, no formato para web, na resolução FULL HD ou outro solicitado pela contratante. Os vídeos para redes sociais (ITEM 2) deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da aprovação do roteiro, no formato para web, em FULL HD, ou outro solicitado pela contratante.

Parágrafo Setimo: Os projetores, tela e demais equipamentos de áudio e vídeo, caso apresentem defeitos, deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, assim que observado o problema;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Terceira: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Quinto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão inclúídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Todos os itens do edital, termo de referência são vinculados ao presente contrato não podendo em nenhum momento serem descumpridos.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Quarta: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Alessandro Machado – Matrícula nº 4765262, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PRAZO DE ENTREGA DA CONTRATAÇÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Os serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

DA GARANTIA:

Cláusula Sétima: Não será exigido garantia para esse contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390395900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390395900
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390395900
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390395900
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390395900
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390395900
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390395900
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390395900
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390395900

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA:**

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
e) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
f) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
g) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da

segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.
Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao **Pregão Presencial nº 128/2022**.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 29 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA:12061562000124
Assinado de forma digital por UNNICA AUDIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA:12061562000124
Dados: 2022.12.01 10:40:55 -03'00'

UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATADO

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf — Assinatura: _____

Nome: Alessandro Machado — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 128/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28891-8 UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	CNPJ: 12.061.562/0001-24 Telefone:			Status: Classificado				328.260,00	
Email: ney_mala@yahoo.com.br								328.260,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	25291 PRODUÇÃO, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS TEMPO DE DURAÇÃO	UN	10,00	Classificado			3.920,00	39.200,00	*
	DO VÍDEO: 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS. PRODUÇÃO, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS TEMPO DE DURAÇÃO DO VÍDEO: 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS. Elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização. Na produção dos vídeos, a contratada deve garantir a utilização dos equipamentos profissionais necessários e condizentes com a produção a ser feita. Todas as filmagens devem ser feitas por câmera filmadora profissional, com resolução full HD (com jogo de lentes); seguida de edição em ilha não-linear e finalização em plataforma digital com capacidade de gerar resultado final em vídeo na mesma resolução, eliminar ruídos e incluir recursos de computação gráfica. Tripés para câmeras, monitores de vídeo, microfones (lapela e direcional); kit de iluminação também estão entre os equipamentos necessários. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.								
002	25292 PRODUÇÃO, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA CANAIS WEB E REDES SOCIAIS.	UN	70,00	Classificado			960,00	67.200,00	*
	TEMPO DE DURAÇÃO DO VÍDEO: 1 (UM) MINUTO Edição e mixagem de podcast e vídeos para canais web e mídias sociais. Produção e elaboração de roteiro (a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação); pré e pós-produção; gravações de áudio e vídeo; criação de texto para locução e off; criação de identidade visual; ilustração; inserção legendas e créditos em português; gravação de offs, locuções, incluindo contratação e cessão de direitos de locutor; gravação e inclusão de efeitos sonoros, se necessário; mixagem de som; inclusão vinhetas e trilha sonora (sendo a contratada responsável pelos pagamentos referentes à direitos autorais das composições utilizadas ou trilhas originais); tratamento de cor/coloração, se necessário; desenvolvimento do storyboard visual (a ser aprovado); design e desenvolvimento gráfico e edição de vídeos institucionais; web vídeos; gravação de entrevistas, depoimentos e eventos; gravação dos áudios das imagens gravadas; animação em 2D ou 3D; e finalização para canais web. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.								
003	23428 SERVIÇO DE CERIMONIAL DE EVENTOS. DURAÇÃO MÁXIMA DE 3 HORAS	UN	25,00	Classificado			722,00	18.050,00	*
	a) Organizar e conduzir um evento, auxiliando no planejamento e organização. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões onde os eventos têm caráter mais formal, como uma formatura, premiação, atividade cultural, esportiva, inauguração, reunião, congresso ou qualquer outro tipo de cerimônia, mediante cronograma emitido pelo setor de comunicação, capacidade de improviso frente às mudanças repentinas de roteiro, absoluta correção gramatical na linguagem oral, em português, executar a locução dos eventos; b) Auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; c) Orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou cerimônias, como palco, tablado, púlpito, cadeiras, flores, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial. d) Os Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.								
004	23429 SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PODCAST E VÍDEOS PARA MULTIPLATAFORMAS (MÁX	UN	100,00	Classificado			1.400,00	140.000,00	*
	5 MINUTOS CADA) Prestação de serviços de apresentação de podcast e vídeos em programas informativos, em diversos formatos, como âncora para redes sociais e veículos institucionais, como bate-papo, mesa redonda, debate, informativo, educativo, storytelling, entrevista, dissertativo, dentre outros, de forma remota ou presencial, em cronograma a ser fixado conjuntamente pelo setor de comunicação. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.								
005	23430 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTO DE PEQUENO PORTE	UN	30,00	Classificado			840,00	25.200,00	*
	Serviços de sonorização em evento de pequeno porte que deverão conter: 01 Mesa de 06 canais, com efeito; 01 Aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 Watts RMS cada; 02 Pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões.								
009	23434 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE (CARRO DE SOM)	HR	150,00	Classificado			95,00	14.250,00	*
	Serviços de sonorização volante, através de veículo motorizado equipado com sonorização para reprodução de mensagens em ambientes abertos e com gravação de áudio.								
010	23435 GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS	ME	12,00	Classificado			2.030,00	24.360,00	*
	Realizar a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal, organizar as atividades juntamente com a equipe da Comunicação, planejar o calendário de publicações, agendar posts, extrair relatórios, acompanhar e monitorar as redes sociais, sendo realizado on-line com 2 atendimentos semanais presenciais. Serviços devem ser oferecidos por profissional com registro profissional de Jornalista ou Radialista.								

VALOR TOTAL: 328.260,00

Data de assinatura: 29 de novembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:63EBCD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

Contratado: UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.061.562/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização, locação de painel de led, produção, filmagem e edição de áudio e vídeos institucionais, para veiculação em canais e mídias sociais do município, como canal do YouTube, site, intranet e demais redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da prefeitura.
Valor estimado: R$ 328.260,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F9BEA0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.511/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.511/2022.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite Regional.	30/11/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	9876/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C27FDD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I E ANEXO II

ANEXO I
QUADRO DISTRIBUIÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
EMENDA IMPOSITIVA SERVIÇOS DE SAÚDE o Valor Individual de cada vereador corresponde a R$ 33.640,96 (obrigatória na área da saúde)

EMENDA IMPOSITIVA OUTROS SERVIÇOS Valor Individual de cada vereador corresponde a R$ 33.640,96 (para aplicação livre)

Totalizando por Vereador o valor de R$ 67.281,92
Área de Saúde Valor R$ 33.640,96
• Aquisição de materiais permanentes e medicamentos para UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO

Valor de aplicação livre R$ 33.640,96
Valor deve ser destinado em investimentos para construção de Nova sede imóvel no município da AMA Piên - Associação de Pais e Amigos dos Autistas

Área de Saúde Valor R$ 33.640,96
• Aquisição de materiais permanentes e medicamentos para UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO

Valor de aplicação livre R$ 33.640,96
Valor deve ser destinado em investimentos para construção de Nova sede imóvel no município da AMA Piên - Associação de Pais e Amigos dos Autistas

Área de Saúde Valor R$ 33.640,96
• Aquisição de materiais permanentes e medicamentos para UNIDADE DE SAÚDE DA TRIGOLÂNDIA

Valor de aplicação livre R$ 33.640,96
Valor deve ser destinado em investimentos para construção de Nova sede imóvel no município da AMA Piên - Associação de Pais e Amigos dos Autistas

Área de Saúde Valor R$ 33.640,96
• Aquisição de materiais permanentes e medicamentos para UNIDADE DE SAÚDE DO LAJEADO

Valor de aplicação livre R$ 33.640,96
Valor deve ser destinado em investimentos para construção de Nova sede imóvel no município da AMA Piên - Associação de Pais e Amigos dos Autistas
Área de Saúde os valores somados (Área de Saúde R$ 33.640,96 e aplicação Livre R$ 33.640,96)
Total R$ 67.281,92

Finalidade: Para área de Saúde, especificamente para no sentido de agilizar e dinamizar atendimentos da fila de espera dos exames de todas as unidades de saúde do município de Piên.

Área de Saúde Valor R$ 33.640,96
• Aquisição de materiais permanentes e medicamentos para UNIDADE DE SAÚDE DA CAMPINA DOS MAIA
Valor de aplicação livre R$ 33.640,96
Valor deve ser destinado em investimentos para construção de Nova sede imóvel no município da AMA Piên - Associação de Pais e Amigos dos Autistas
Área de Saúde Valor R$ 33.640,96
• Aquisição de materiais permanentes e medicamentos para UNIDADE DE SAÚDE DO POÇO FRIO

Valor de aplicação livre R$ 33.640,96